SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº. 065/2013

SÚMULA: Nomeia os Membros para Comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Gilson Andrei Cassol**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a necessidade de reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social instituído pelo Decreto nº. 1259/04.
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os seguintes conselheiros e respectivos suplentes:

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULARES

	CPF
Ana Maria Barbosa dos Santos	480.677.099-04
Cleci Mara Cassol	708.567.619-15
Adriano Gonçalves de Oliveira	057.426.959-26
Aline Cezar de Oliveira Martins	081.576.039-60
Ana Catarina Barbosa Blessa Pegoraro	021.021.639-54

SUPLENTES:

Kátia Dametto Azevedo	060.368.989-24
Cleonice da Silva Santos	604.807.349-68
Célia Belarmino Leite	626.275.899-20
Monica Mota Gualberto	009.774.275-95
Ivair Rufino dos Santos	543.313.669-87

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULARES

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Rosangela Aparecida de Oliveira Agostini	792.277.919-49

Representante do Lar dos Idosos Santa de Cássia

Teonília Marins de Almeida Barbosa	845.135.009-72

Representantes dos usuários da Política de Assistência Social

Maria Gislene Botaro	091.469.909-17
Maria Antonia Sousa de Siqueira	287.872.238-80

Representante do Trabalhador do setor de Assistência Social

Marcela Sagrilo Silva	056.730.169-99

SUPLENTES:

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Eronilde Cordeiro Carlet	815.398.359-87

Representante do lar dos idosos Santa Rita de Cássia

PE. João Donisetti Pitondo	717.800.929-20

Representantes dos usuários da Política de Assistência Social

Odete Aparecida da Silva	022.457.499-01
Nires de Oliveira Lapchenski	906.275.399-04

Representante do Trabalhador do setor de Assistência Social

Regiane Martins de Oliveira	051.027.389-09

Artigo 2º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestado ao Município.

Artigo 3º - Fica revogada em sua integra o Decreto nº. 016/2013 de 22 de fevereiro de 2013.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Barbosa Ferraz, 07 de agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C485C2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe do objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO,** a empresa abaixo:

Fornecedor - ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
2	CABO DUPLEX 16 MM	COBRECON	UNID	1.200,00	2,220	2.664,00
3	CABO DE COBRE 16 MM	COBRECON	MTS	2.000,00	4,380	8.760,00
4	CABO DE COBRE 25 MM	COBRECON	MTS	2.000,00	6,940	13.880,00
5	CABO DE COBRE 35 MM	COBRECON	MTS	2.000,00	9,310	18.620,00
6	CONECTOR TIPO CUNHA	INTELLI	UNID	240,00	2,190	525,60
11	FIO DE COBRE 10 MM	COBRECON	MTS	6.000,00	2,600	15.600,00
13	FIO DE COBRE 4 MM	COBRECON	MTS	10.000,00	0,990	9.900,00
14	FIO DE COBRE 6 MM	COBRECON	MTS	10.000,00	1,490	14.900,00
16	FITA ISOLANTE ROLO DE 10 METROS	FOXLUX	UNID	400,00	1,290	516,00
19	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W / 127 V	OUROLUX	UNID	400,00	1,380	552,00
20	LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W / 127 V	OUROLUX	UNID	400,00	1,060	424,00
Total do Fornecedor:						**86.341,60**
Fornecedor - SANDRA FERREIRA DA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
15	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	FAME	UNID	60,00	3,890	233,40
Total do Fornecedor:						**233,40**
Fornecedor - B. J. ERPEN ECIA LTDA ME.						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
34	SOQUETE DE LOUÇA E 27	Fox Lux	UNID	400,00	1,350	540,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Total do Fornecedor:						**540,00**
Fornecedor - COMERCIAL CRONUS LTDA						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	BASE FOTO CÉLULA	ALMIRANTE	MTS	600,00	3,700	2.220,00
17	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	NSK	UNID	100,00	2,530	253,00
18	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	NSK	UNID	1.000,00	2,530	2.530,00
21	LÂMPADA MISTA 160 W	NSK	UNID	400,00	5,430	2.172,00
22	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250 W	NSK	UNID	400,00	7,480	2.992,00
23	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150 W	NSK	UNID	600,00	12,100	7.260,00
24	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 W	NSK	UNID	1.000,00	13,170	13.170,00
25	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 W	NSK	UNID	300,00	14,530	4.359,00
28	REATOR SÓDIO 150 W EXTERNO COM BASE	ALMIRANTE	UNID	600,00	43,790	26.274,00
29	REATOR SÓDIO 250 W EXTERNO COM BASE	ALMIRANTE	UNID	600,00	46,810	28.086,00
30	REATOR SÓDIO 250 W INTERNO	ALMIRANTE	UNID	800,00	35,860	28.688,00
31	REATOR SÓDIO 400 W INTERNO	ALMIRANTE	UNID	200,00	48,960	9.792,00
32	REATOR SÓDIO 70 W EXTERNO COM BASE	ALMIRANTE	UNID	800,00	39,420	31.536,00
33	RELE FOTO CÉLULA 220 W	DREIK	UNID	2.000,00	9,080	18.160,00
35	SOQUETE DE LOUÇA E 40	DECORLUX	UNID	400,00	3,740	1.496,00
36	BRAÇO DE LUMINÁRIA VAPOR SÓDIO 70 W (PADRÃO COPEL)	ALMIRANTE	UNID	120,00	14,900	1.788,00
Total do Fornecedor:						**180.776,00**
Fornecedor- S. A. GOMES MATERIAL ELETRICOS-ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
12	FIO DE COBRE 2,5 MM	ANEFLEX	MTS	10.000,00	0,590	5.900,00
Total do Fornecedor:						**5.900,00**

Barbosa Ferraz, 26 de Julho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:022E9F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2031/2013

Súmula: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.656.260,00 (Um milhão seiscentos cinquenta seis mil duzentos sessenta reais)** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0005.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....250.400,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....50.000,00

03.001.28.846.0006.0.001 ENCARGOS ESPECIAIS – JUROS E AMORTIZAÇÕES
4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....90.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.003.08.122.0015.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOPARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....20.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.15.452.0009.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....50.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.20.601.0012.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....130.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.2.2034. MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE – CISCOMCAM
3.371.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....24.000,00

08.001.10.301.0014.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....100.000,00
3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOPARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....20.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....100.000,00
3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....40.000,00

08.001.10.301.0014.2.088. ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)
3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....15.000,00
3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....24.000,00

08.001.10.301.0014.2.089. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....43.000,00
3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....14.000,00

08.002.10.302.0014.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....195.000,00
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....45.000,00
3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO.....80.850,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....100.000,00
3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....30.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SERETARIA DE EDEUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0007.2068. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....34.935,00

3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....150.075,00

Total de Suplementação: 1.656.260,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.1.2.08.01.00.00
ITBI.....461.900,00
Fonte: 01000.....277.140,00
Fonte: 01104.....115.475,00
Fonte: 01303.....69.285,00

Receita:1.1.1.3.05.01.00.00ISS
.....138.400,00
Fonte: 01000.....83.040,00
Fonte: 01104.....34.600,00
Fonte: 01303.....20.760,00

Receita:1.7.2.2.01.01.00.00 ICMS
..........621.000,00
FUNDEB 20%.....(124.200,00)
Fonte: 01000.....496.800,00
Fonte: 01103.....31.050,00
Fonte: 01303.....93.150,00

Receita: 1.7.2.2.01.02.00.00
IPVA.....77.700,00
FUNDEB 20%.....(15.540,00)
Fonte: 01000.....62.160,00
Fonte: 01103.....19.425,00
Fonte: 01303.....11.655,00

Receita: 1.7.3.3.10.02.05.00 ATENÇÃO BÁSICA Fonte: 01495.....96.000,00

Receita: 1.7.2.1.99.99.01.00 AUXÍLIO FINANCEIRO FEDERAL Fonte: 01000.....186.000,00

Receita: 1.9.9.0.99.99.01.00 ALIENAÇÃO FOLHA PAGAMENTO Fonte: 01000.....215.000,00

Total Excesso: 1.656.260,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D28E66F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2032/2013

Súmula: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 231.500,00 (Duzentos trinta um mil e quinhentos reais)** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.15.451.0009.1.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.2.088. ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)
3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....75.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SERETARIA DE EDEUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0007.2012. ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....33.000,00
3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....8.500,00

09.001.12.365.0007.2.069. ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....43.000,00
3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....6.000,00

09.001.12.366.0007.2.070. ATIVIDADES DO FUNDEB – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....10.000,00
3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....3.000,00

09.001.12.367.0007.2.071. ATIVIDADES DO FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....11.000,00
3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....2.000,00

Total de Suplementação: 231.500,00

Artigo 2º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.15.451.0009.1.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES.....40.000,00

08.001.10.301.0014.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....20.000,00

08.00110301.0014.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....55.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SERETARIA DE EDEUCAÇÃO E CULTURA

09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0007.2012. ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO.....9.000,00
3.3.90.33.00.00 01102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....78.000,00
3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....20.000,00
4.4.90.52.00.00 01102 EQUIPAMENTOS E E MATERIAL PERMANENTE.....9.500,00

Total Redução: 231.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:62C59419

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2033/2013

Súmula: Abre Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 178.803,00 (Cento setenta oito mil oitocentos três reais)** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.002.08.244.0015.1.116. SEDS/EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....1.320,00
3.3.90.30.00.00 31816 MATERIAL DE CONSUMO.....9.166,50
3.3.90.39.00.00 31816 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....4.000,00
4.4.90.52.00.00 31816 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....13.166,50

04.002.08.244.0015.1.117. SEDS/FEAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO SUAS
3.3.90.30.00.00 31819 MATERIAL DE CONSUMO.....24.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.20.601.0012.1.118. MAPA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....29.650,00
4.4.90.52.00.00 31815 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....97.500,00

Total de Suplementação: 178.803,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
RECEITA: 1.7.6.2.99.02.00.00 SEDS/EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (31816).....26.333,00

RECEITA: 1.7.6.2.99.03.00.00 SEDS/FEAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA (31819).....24.000,00

RECEITA: 2.4.7.1.99.99.28.00 MAPA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (31815).....97.500,00

Total Excesso: 147.833,00

Artigo 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.1.115. CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA DO ROQUE
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....10.600,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
09.002.13.392.0016.2027. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....19.900,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
10.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
10.001.27.812.0008.2081. ATIVIDADES DASECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....470,00

Total Anulação: 30.970,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:042D1BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO A DISTÂNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 21 DE AGOSTO DE 2013 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 DE AGOSTO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 08 DE AGOSTO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5C0DB4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E FINALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE SOCIAL, MODALIDADE BOLSA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTEGRAL DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, MINHA CASA, MINHA VIDA RURAL**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 21 DE AGOSTO DE 2013 ÀS 13:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 DE AGOSTO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 08 DE AGOSTO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D94ED40C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.648.859/0001-03, torna pública a realização de licitação Processo 085/2013, na modalidade LEILÃO nº 004/2013, para alienação de veículos. O Leilão será realizado no dia **27/08/2013** às **14:00** horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR e no sitio do Município na Internet www.bituruna.pr.gov.br. Informações no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1B930DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 002/2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 015/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, homologado através do Decreto 069/2012 de 02 de julho de 2012; RESOLVE:
Art.1º - Convocar a candidata do Cargo de Zelador(a) Maria José da Silva, 22ª colocada, inscrição nº 122 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, no período de 08/08/2013 à 23/08/2013, no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital nº 02/2012 da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de 21 de maio de 2012, conforme segue:
a) Comprovação de nacionalidade, brasileira ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
c) Comprovação de escolaridade equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) Certidão de antecedentes criminais;
h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
i) Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
j) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal no 8.429, de 02/06/1992, e no Decreto Estadual no 2.141, de 12/02/2008.
l) Carteira de Identidade - RG;
m) Certidão de Nascimento ou Casamento;
n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
o) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (custeados pelo candidato), necessários para o exercício do cargo, por Junta Médica do Município ou por esta designada, bem como a compatibilidade da necessidade especial de que de que é portador com as atribuições do cargo pretendido, para os casos de deficiência física.
p) Carteira profissional, (parte onde consta o número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
q) PIS/PASEP;
r) Comprovante de Endereço;
s) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
t) Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
Art. 3º Ficam cientes os candidatos relacionados que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 07 de agosto de 2013.
PUBLIQUE-SE

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1770849A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 086/2013 PREGÃO N.º 064/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **21/08/2013** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestação de serviços pessoa jurídica de marinheiros fluviais para atendimento a Balsa e Rebocador da localidade de Saltinho no Município de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B18E467E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 087/2013 PREGÃO N.º 065/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **21/08/2013** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transporte com veículo com motor de potência mínima de 350 CV e Carroceria S. Reboque 3 eixos com capacidade mínima de 17 T. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:123512C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 996/2013

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 394/2012.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 31.645,57 -(Trinta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS,ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2013-Manutenção dos Serviços Publico Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 0504 R$ 16.645,57
3.3.90.36.00- Outros Serviços Terc. P. Física – fonte 0000 R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 31.645,57

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS LIVRES E RECURSOS VINCULADO FONTE 0504, apurados em balanço do exercício anterior.

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 08 de agosto de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:A8693F00

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
LEI Nº 413/2013

Lei Nº 413/2013

SÚMULA: Altera dispositivos de Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Cafeara, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:
Art. 1º - A presente Lei altera dispositivos previstos na Lei n. 362/2011 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos vinculados à Administração Direta do Poder Executivo de Cafeara, Estado do Paraná.
Art. 2º - Ficam criados e alterados os cargos efetivos de carreira, com seus novos símbolos e números de vagas constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.
Art. 3º – O servidor Público pertencente ao Executivo e Legislativo Municipal ocupante de cargo efetivo e que for aprovado em novo concurso público, poderá acrescer à sua remuneração, as vantagens relativas ao quinquênio que recebia no cargo anteriormente ocupado, inclusive para fins de aposentadoria e pensão, sendo esta vantagem corrigida monetariamente de acordo com o aumento salarial concedido aos servidores.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 07 de agosto de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO

CARGO	HABILILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL (nível)	Nº. DE VAGAS
AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	27	18
AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	40 horas	84	14
AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	Ensino Médio profissionalizante	40 horas	01	18
AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTADOR	Curso Superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC	40 horas	169	02
AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Curso Superior em Direito e inscrição na OAB	20 horas	84	02
AGENTE UNIVERSITÁRIO:	Curso Superior em Engenharia Civil e	10 horas	62	02

ENGENHEIRO CIVIL	inscrição no CREA			
AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior de Serviço Social e inscrição no CRAS	40 horas	84	03
AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia e inscrição no CREFITO	40 horas	84	02
AGENTE UNIVERSITÁRIO: FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia e inscrição no CREFONO	40 horas	84	02
AGENTE UNIVERSITÁRIO: NUTRICIONISTA	Curso Superior em Nutrição e inscrição no CRN	40 horas	84	02
AGENTE UNIVERSITÁRIO: PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e inscrição no CRP	40 horas	84	03
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso Superior em Medicina e inscrição no CRM	20 horas	214	04
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso Superior em Medicina e inscrição no CRM	40 horas	260	03
AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Curso Superior em Medicina Veterinária e inscrição no CRMV	20 horas	84	02
AGENTE UNIVERSTÁRIO: ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem e inscrição no COREN	40 horas	84	03
AGENTE UNIVERSITÁRIO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	Curso de Bioquímica e inscrição no CRB	40 horas	84	04
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Curso Ensino Médio Concluído	40 horas	01	03
AUXILIAR DE DENTISTA	Curso Ensino Médio Concluído	40 horas	01	02

ANEXO II
PROMOÇÃO POR HABILITAÇÃO

Cargo: Agente de Combate a Dengue e Auxiliar de Dentista	
HABILITAÇÕES:	PROGRESSÃO:
Conclusão de Ensino Médio + Curso Técnico na área	5 Níveis
Conclusão de Ensino Superior não específico na área	3 Níveis
Conclusão de Ensino Superior específico na área	5 Níveis
Conclusão de Pós-graduação em nível de Especialização	6 Níveis

ANEXO III
CARGOS, ATIVIDADES E FUNÇÕES

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	AgCD	40 horas semanais

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	NÃO EXIGIDA

FUNÇÕES: AGENTE DE COMBATE A DENGUE

RESUMO DAS FUNÇÕES
AGENTE DE COMBATE A DENGUE
- Executa projetos de orientação e educação em saúde comunitária, procedendo levantamento de dados, constatando nível e condições de saneamento básico e vigilância sanitária, transmitindo conhecimentos técnicos, visando a saúde comunitária. - Visitar domicílios, dialogando com a população, observando o ambiente físico, as condições de higiene e detectar problemas de saúde e social. - Acionar os profissionais de saúde, quando necessário. - Rastrear focos de doenças, visitando locais como, casa, escola, bairros e edifícios. - Coletar material e dados *in loco* para análise. - Informar a coordenação do Programa para acionar a fiscalização sanitária, quando necessário. - Orientar quanto às formas de prevenção da Dengue. - Executar outras atividades correlatas.

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AUXILIAR DE DENTISTA	AuxDENT	40 horas semanais

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	NÃO EXIGIDA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DENTISTA

RESUMO DAS FUNÇÕES
AUXILIAR DE DENTISTA
Participar de desenvolvimento de programas educativos e de saúde bucal. Participar na realização de levantamento epidemiológicos. Orientar os pacientes individualmente ou em grupos sobre saúde bucal. Fazer demonstração de técnicas de escovação. Orientar e promover a prevenção da cárie através de aplicação de métodos e produtos adequados. Executar a remoção de placas e cálculos dentários. Proceder a limpeza e antissepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos. Cuidar da manutenção permanentes e de consumo das clínicas odontológicas. Fazer controle de material permanentes e de consumo das clínicas odontológicas. Participar do treinamento e supervisionar o trabalho dos auxiliares de consultório dentário. Atender pessoas, prestando-lhes informações, marcando consultas e ou exames, anotar recados, encaminhar se necessário pessoas a outros órgãos prestadores de serviços públicos e privados. Atender pessoas que se dirigem as Unidades de Saúde. Executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:3061CF2C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
LEI Nº 414/2013

LEI Nº 414/ 2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Poder Legislativo e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, sanciono a seguinte LEI:
Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial por anulação de dotações no Orçamento do Legislativo Municipal, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

Crédito Especial:			
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
01.001.01.031.0001-2.001.000	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
Ficha 19	FONTE - 00001	3.1.90.09.00.00.00 – Salário Família	R$ 250,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			R$ 250,00
Artigo 2º - Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação no orçamento do Legislativo Municipal da seguinte dotação orçamentária:			
Anulação:			
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
01.001.01.031.0001-2.001.000	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
Ficha 40	FONTE - 00001	3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 250,00
TOTAL - ANULAÇÃO			R$ 250,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Artigo 4º- Fica incluído na LDO/2013 e PPA – 2010/2013 os Projetos desta lei.

Cafeara-Pr., 07 de agosto de 2013

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:827C1CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA 061/2012 PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2012 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2012

OBJETO: Aquisição de Peças Elétricas para Automóveis da Frota Municipal.

DATA: 01/08/2013

FORNECEDOR: GD REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 06.211.184/0001-15

PRAZO: O prazo ficará prorrogado até o dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2014

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 65 da Lei 8.666/93

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:AC72A3A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 090 A 091/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2013 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gramas e Árvores para Praças, Ruas, Avenidas e Futuros Loteamentos deste Município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 31/07/2013, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$135.860,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais):

Fornecedor: FLORIN AJARDINAMENTO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.931.496/0001-17
Valor Total: R$72.360,00 (setenta e dois mil trezentos e sessenta reais)

Fornecedor: ALESSANDRA GOMES SOARES DOS SANTOS EIRELI- ME, CNPJ/CPF: 15.422.730/0001-58
Valor Total: R$63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/06/2013

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:BDFBDC5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CARTA DE ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR

Do: Departamento de Recursos Humanos, Sra. Nayara Cordeiro Bento

Para: IImo(a) Sr(a): Stephanie Vilas Boas

Referente à: Primeira Advertência

Tendo em vista Vossa Senhoria ter cometido o(s) ato(s) de indisciplina e infringido o dispositivo legal dos incisos I, II, IX e X do artigo 103 da Lei 851/2001, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente CARTA DE ADVERTÊNCIA, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de outra(s) falta(s) de qualquer natureza prevista em lei que nos obrigará a tomar outras medidas cabíveis de acordo com a legislação em vigor.

Descrição da Advertência:

Fica assim advertida a funcionária Stephanie Vilas Boas, portadora do RG sob n° 54.175.758-1, por deixar de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, não ser leal as instituições que serve, por estar mantendo conduta incompatível com a moralidade administrativa e, por ter procedido de forma desidiosa no desempenho de suas respectivas funções.

Califórnia, 06 de agosto de 2013.

STEPHANIE VILAS BOAS
RG n° 54.175.758-1

TESTEMUNHAS:
1.
2.

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:F24A9269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 344/2012

3ª Publicação Ata 344/2012 - Pregão 120/2012
Objeto: Aquisição de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para atender as necessidades das unidades de ensino do Município
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Contratada: WS Comércio de Móveis e Cadeiras LTDA, CNPJ nº. 05.399.085/0001-46.
Valor Total: R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais).
Vigência: 17 de dezembro de 2012 a 16 de dezembro de 2013.
Data: Colombo, 06 de agosto de 2013

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:5A8FB421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA 059/2013 – PREGÃO 18/2013

2ª Publicação da ata 059/2013 – Pregão 18/2013
Valor: R$ 9.649.935,61 (nove milhões seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios com prestação de serviços de entrega “Ponto a Ponto” e prestação de serviços técnicos de apoio e consultoria nutricional, treinamento de merendeiras e equipes, fornecimento de EPIs, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Diversas secretarias do Município
Contratado: Claiton Fernando Todeschini, CNPJ 06.138.324/0001-77
Vigência: 03 de maio de 2013 a 02 de maio de 2014.
Colombo, 08 de agosto de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:78AFC8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PP 056/2013

Adjudicação
Processo Administrativo nº. 1138529
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 056/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos de cozinha para as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Proponente: CWR COMERCIAL LTDA ME – Item 001 – R$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais) e Item 004 – R$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais).
Proponente: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP – Item 002 – R$ 48.125,00 (quarenta e oito mil cento e vinte e cinco reais) e Item 003 – R$ 53.520,00 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais).
Proponente: ABC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – Item 005 – R$ 13.579,00 (treze mil quinhentos e setenta e nove reais), Item 007 – R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) e Item 008 – R$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais).
Proponente: MASTERMIX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – Item 006 – R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Produtos: Constantes no edital.

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias a partir do momento que os sejam solicitados através da nota de empenho e pedido do fiscal de contrato;
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos solicitados pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Colombo, 8 de agosto de 2013.

Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0C78A034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PP054/2013

Adjudicação
Processo Administrativo nº. 1146031
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 054/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de materiais esportivos para utilização do Departamento de Esportes nos diversos núcleos do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Proponente: **MESSIAS & NODARI LTDA** – Lote 001 – R$ 48.139,65 (quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos); Lote 002 – R$ 9.145,34 (nove mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); Lote 003 – R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); Lote 004 – R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Lote 005 – R$ 894,60 (oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); Lote 008 – R$ 7.799,04 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos) e Lote 009 – R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Proponente: **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA** – Lote 006 – R$ 7.912,32 (sete mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos) e Lote 010 – R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).
Proponente: **JMG COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – Lote 007 – R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Produtos: Constantes no edital.
Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação por parte do Departamento de Esportes, através de nota de empenho e pedido do fiscal de contrato.
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Colombo, 08 de agosto de 2013.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:37338EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2012

Processo nº 1141955 – Tomada de preços 004/2012

Objeto: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil São José – Projeto Próinfancia Tipo C – Termo de Compromisso PAC 200187/2011, área a ser construída: 564,50 m², conforme projetos, memoriais descritivos e quantitativos estabelecidos no edital.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Contratado: Construtora Pina LTDA. CNPJ n.° 01.252.726/0001-84.

Valor: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 65.184,90 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos), sendo que as despesas decorrentes correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1237/2011, dotação 07.01.12.365.0014.1003.449051, Desdobramento 01.03. Fonte de Recurso 1.102.

Colombo, 07 de agosto de 2013.

Assinatura: Aziolê Maria Cavalari Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:4A739729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 082/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de equipamentos de sonorização para a Secretaria Municipal de Educação** pelo critério de Menor preço, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial, para Registro de Preços nº 082/2013:

- JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 17.518.050/0001-68 -**VALOR GLOBAL R$ 2.985,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de Julho de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:34DE8910

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 082/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro De Preços n° 082/2013, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos de sonorização para a Secretaria Municipal de Educação** pelo critério de Menor preço.

- JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 17.518.050/0001-68 -**VALOR GLOBAL R$ 2.985,00.**

Fernandes Pinheiro, em 16 DE JULHO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:89245D56

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 068/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 068/2013

Início: 16/07/2013 **Validade/Término**: 15/07/2014
Objeto: **Aquisição de equipamentos de sonorização para a Secretaria Municipal de Educação**

Razão Social: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 17.518.050/0001-68
Endereço: RUA IVO LEÃO 871 – FERNANDES PINHEIRO-PR
Telefone: 42 3459 1248
Representante Legal: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo: PROPRIETARIO
R.G. 1.499.267-7
CPF 304.048.869-49

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **aquisição de equipamentos de sonorização para a Secretaria Municipal de Educação**.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Item	DESCRITIVO	Qtd	Und	Preço Unitário Cotado R$
1	CAIXA ATIVA 12" 250W RMS, COM USB/SD/FM	1	un	1.200,00
2	CAIXA PASSIVA 12" 250 RMS	1	un	630,00
3	TRIPÉ PARA CAIXA TRAPEZOIDAL	2	un	70,00
4	MESA DE SOM 6 CANAIS SD	1	un	380,00
5	CABO P10+P10 MONO	1	un	35,00
6	CABO 2RCA+1 P2 ESTEREO	1	un	5,00
7	EXTENSÃO 10 METROS 2X0.75MM	1	un	25,00
8	MICROFONE DE MÃO DUPLO	1	un	570,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no endereço da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.
Fernandes Pinheiro, 16 de JULHO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:27C57DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2.013

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL - N° 006 – RECURSOS CONTRA O GABARITO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA

PÚBLICO os Recursos contra o Gabarito do concurso público em epígrafe conforme segue:

Nome	*Cargo*	*Questão*	*Resultado*
Ritieli Bellafronte	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Renata Cecilia de Souza	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Luzineide Rodrigues	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Eleni da Silva	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Leni Costa da Silva	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Andreia Aparecida Marques	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Maria Aparecida Mengue	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Nelma de Oliveira	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Priscila Veloso	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Teresinha Gonçalves	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Luciana Vitoriano	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Valdely Cardoso Souza	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Adélia Honório	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Ana Paula de Souza	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Maria Aparecida Lima de Souza	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Elizabeth de Lima Pereira	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Renata Viterbo de Oliveira	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Maria Aparecida Fermino	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Fernanda Maria Prado	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Higor Belafronte	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Hugo Belafronte	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Luzinete Chagas de Campos	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Sandra Valeria Borges	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Valeria Prado	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Verônica Aparecida Borges	Educador Infantil/ Prof Edu Infantil (Pré-Escolar)/ Ensino Fund (1º ao 5º Ano)	29	Deferido, questão anulada.
Felix Corbacho Ribeiro	Professor de Educação Física	21	Indeferido, A questão refere-se ao conteúdo contemplado no edital como "contexto da educação física na escola". A pergunta está justamente contextualizando a sua prática na escola, que pode ser facultativa a alguns alunos, também ressalta sua obrigatoriedade na escola e que esta faz parte do currículo escolar em todo o ensino básico como componente curricular, contexto este, que está especificado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96.

As questões anuladas matérias comuns em cargos de nível compatível serão anuladas para todos os cargos.
Goioerê, 07 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C896E3B6

GABINETE
CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2.013

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL - N° 007 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS, do concurso público em epígrafe conforme segue:

Educador Infantil

Classificação	*Matricula*	*Nome*	*RG*	*Objetiva*	*Títulos*	*Nota Final*
01	0063058	BARBARA KEROLLEN SIQUEIRA DA CRUZ	104456120	68,00	20,00	88,00
02	0062801	ALINE FLORO DE ARRUDA	89090156	68,00	18,00	86,00
03	0057464	ANDRIELLY FREIRIA DA SILVA	104299725	71,00	10,00	81,00
04	0062184	ELIZANGELA DOS SANTOS	69789960	69,00	9,00	78,00
05	0062574	SABRINA THAIS VIEIRA SANTOS SENKOWSKI	102548345	64,00	12,00	76,00
06	0058590	SOLANGE APARECIDA BELETATO CARBONE	77592377	51,00	20,00	71,00
07	0064200	SUELI DE LOURDES ROSSI	51654820	50,00	20,00	70,00
08	0061843	DEBORAH LOPES DE ALMEIDA	97643660	55,00	15,00	70,00
09	0065220	DULCíLIA ROSSI DE LIMA	22196707	50,00	19,00	69,00
10	0064844	JANAINA FERNANDA VITALIANO COELHO	90960806	48,00	20,00	68,00
11	0062533	DIANE CAROLINE MARTINS	99947047	48,00	20,00	68,00
12	0062593	CRISTINA MACHADO RUIZ	109872571	56,00	12,00	68,00
13	0062104	LUZIA DE SOUSA PASSOS CASTORINO	547014788	59,00	7,00	66,00
14	0062450	SILVANA DE SOUZA BRITO BEZERRA	70379104	54,00	11,00	65,00
15	0064609	ANDRÉIA PINHEIRO DA SILVA	97119619	47,00	18,00	65,00
16	0064766	LUZIA CHOPTIAN	86993135949	44,00	20,00	64,00
17	0064294	FRANCIéLLI SãO PEDRO FAVARãO	124511380	61,00	3,00	64,00
18	0063677	VALQUIRIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	6938	59,00	4,00	63,00
19	0058500	JOSIANE ALINE DE OLIVEIRA BENATTI	105542445	62,00	1,00	63,00
20	0065222	SIMONE LEANDRI	84561665	52,00	10,00	62,00
21	0064668	CéLIA EMIKO MIYATA	52380715	61,00	0,00	61,00
22	0063566	REGINA CARDOSO GOVEIA	90563750	61,00	0,00	61,00
23	0063815	LEIDI DAIANA PATRíCIA DOS SANTOS BELETAT	78946504	46,00	15,00	61,00
24	0057519	ELIANE AVELINO	96886829	53,00	7,00	60,00
25	0064555	BARBARA RIBEIRO FAVA	95988768	43,00	17,00	60,00
26	0065177	RAMIZA MARIA GONÇALVES	757356	48,00	11,00	59,00
27	0063520	ELIDA BERNARDINO RODRIGUES	55667934	55,00	4,00	59,00
28	0064554	CLEMILDA RCHA BARRETO CELONI	42606367	59,00	0,00	59,00
29	0064648	SANDRA VIEIRA DOS SANTOS	91861887	57,00	2,00	59,00
30	0057328	ALINE FLAVIA JORDAO	1061619055	51,00	8,00	59,00
31	0064334	ADRIANA FABIANO FREIRE	337775679	56,00	2,00	58,00
32	0063933	CLEIDE LARROSSA KATAYAMA	44035944	53,00	5,00	58,00
33	0061825	ELIZANGELA CRISTINA FLORENCIA DE OLIVEIR	52592640	58,00	0,00	58,00
34	0058535	MAIARA CAROLINI BRAGATO	103046556	57,00	1,00	58,00
35	0058446	ELIZâNGELA FOGAçA DE PAULA	126326521	57,00	1,00	58,00
36	0064823	NELI APARECIDA FRANCISCATO	52380499	56,00	1,00	57,00
37	0062506	KEYLLA CIPRIANO DE BARROS	84753190	49,00	8,00	57,00
38	0064004	ROSEMARY DE SOUZA	78580232	56,00	1,00	57,00

		RODRIGUES				
39	0063982	CARLA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	107264922	55,00	2,00	57,00
40	0057160	JOSIANE MARIA DOS SANTOS	123144279	52,00	5,00	57,00
41	0062508	JOSIMARA BERTUSSI CAMARGO SILVERIO	89591457	41,00	15,00	56,00
42	0062351	NATALI MOURA MAGALHãES	103639387	54,00	2,00	56,00
43	0064995	ESTELA DE AQUINO	4969	54,00	1,00	55,00
44	0063727	ELISÂNGELA DA SILVA MACHADO MIEHE	67166248	43,00	12,00	55,00
45	0062260	MôNICA APARECIDA CAVALCANTE	346020013	53,00	2,00	55,00
46	0061590	VANIA FRANCIANE LAFRAIA DO NASCIMENTO	28494650	55,00	0,00	55,00
47	0057424	ANA PAULA BARROS	109873136	52,00	3,00	55,00
48	0064243	ANA PAULA DE OLIVEIRA CRUZ	110756720	52,00	3,00	55,00
49	0057178	BRUNA DA SILVA DE LIMA	109872261	55,00	0,00	55,00
50	0064502	ADRIELLE CRISTINA ARAUJO DA SILVA	126153945	54,00	1,00	55,00
51	0057312	ROSÂNGELA DE GODOI COSTA	123006836	52,00	2,00	54,00
52	0057523	CRISTIANE APARECIDA FAVARãO	95391966	54,00	0,00	54,00
53	0065211	TATIANE MOTA PAZ	7858144	54,00	0,00	54,00
54	0063123	RENATA TEIXEIRA FARIAS BORTOLUZZI.	123256590	49,00	5,00	54,00
55	0058456	MARISTELA FERNANDA ANTôNIO FREI	85824740	53,00	0,00	53,00
56	0064797	MAXLAINE CARDOSO PEDROSO	82888667	49,00	4,00	53,00
57	0062091	SUELEN MAIA DE CARVALHO	126327447	53,00	0,00	53,00
58	0061437	ILZA DOS SANTOS CAETANO	73565300906	52,00	0,00	52,00
59	0064957	ELIANE APARECIDA POSSO	59701827	52,00	0,00	52,00
60	0063375	SéRGIO APARECIDO DOS SANTOS MARTINS	62706350	52,00	0,00	52,00
61	0062187	GLEICE JOVINO MARIANO	69561039	52,00	0,00	52,00
62	0062583	RENATA CECíLIA DE SOUZA MARTINS	98999922	44,00	8,00	52,00
63	0057046	ADRIANA CARLOS FERREIRA FERRO	85168673	52,00	0,00	52,00
64	0063384	CARLA MERIELE TEIXEIRA	91938103	51,00	1,00	52,00
65	0061430	GRACIELLE FERREIRA SANTOS	101408507	49,00	3,00	52,00
66	0057487	LARISSA RODRIGUES FLORENTINO	128003770	48,00	4,00	52,00
67	0064880	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	79083100	48,00	3,00	51,00
68	0058527	MEIRIELI DOS SANTOS COSTA	93445368	51,00	0,00	51,00
69	0061552	FERNANDA ANDRADE AGUILAR	91673967	50,00	1,00	51,00
70	0064358	INARA PACHECO DE SOUZA	96399626	51,00	0,00	51,00
71	0062226	MARLA NATALIA PEREIRA DOS SANTOS	124169046	50,00	1,00	51,00
72	0063598	VANETE VICENTE PREZZOTO	59314335	48,00	2,00	50,00
73	0064795	EDNEIA VELLOZO TELES	49938543	43,00	7,00	50,00
74	0063564	ROSILEIDE GOMES FERES ROCHA	69822266	50,00	0,00	50,00
75	0062731	PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES	96226632	43,00	7,00	50,00
76	0057483	ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES	94585996	49,00	1,00	50,00
77	0058576	KAREN CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	124486041	47,00	3,00	50,00
78	0065276	LUCINEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	40541780	49,00	0,00	49,00
79	0064613	MADALENA LOPES PEINADO	5967636	49,00	0,00	49,00
80	0064911	ROZANA APARECIDA DA SILVA	50201457	49,00	0,00	49,00
81	0065021	NAAMA DE OLIVEIRA	95636756	48,00	1,00	49,00
82	0062872	CLEIDE APARECIDA PINA FIM	59141830	45,00	3,00	48,00
83	0065391	ADRIANA APARECIDA DE NORONHA MARQUES	130762182	48,00	0,00	48,00
84	0061562	LUANA ALVES DEMARICEIA	103870925	48,00	0,00	48,00
85	0063865	DENISI VIEIRA DA CONCEICAO	125955541	48,00	0,00	48,00
86	0064374	DAIANE SILVA	102888596	47,00	0,00	47,00
87	0062919	MARIA LUCIA VIDAL VARGAS	56587322	46,00	1,00	47,00
88	0062236	MAYARA LAYSSA DE OLIVEIRA	130444768	47,00	0,00	47,00
89	0058536	ANDREIA PORTO MALAGUTTI CAETANO	88007662	42,00	4,00	46,00
90	0065083	THAISE MICAELA PINHEIRO DA SILVA EVANGEL	103728843	46,00	0,00	46,00
91	0062931	APARECIDA DA PENHA DE MELO BOSCARIOL MEQ	48477062	40,00	5,00	45,00
92	0064623	DIVANIR OLIVEIRA PRETO	57171898	41,00	4,00	45,00
93	0063915	MôNICA ALVES DA SILVA	87687066	45,00	0,00	45,00
94	0063701	DIOMAR ALVES RIBEIRO	97444021	44,00	1,00	45,00
95	0063386	ADRIELLY FERNANDA MACHADO	87021416	42,00	3,00	45,00
96	0062438	LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA	105558651	43,00	2,00	45,00
97	0064060	RODRIGO BAROZI	10253838	44,00	1,00	45,00
98	0057166	LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS	124511712	43,00	2,00	45,00
99	0063847	ANA KELLY DE LIMA PEREIRA	103386772	44,00	1,00	45,00
100	0064517	DHENIFER ROSSI DA SILVA	98381864	42,00	2,00	44,00
101	0057504	RENATA FERNANDA RODRIGUES AMARAL MILANI	90098888	44,00	0,00	44,00
102	0057461	GISLENE FIRMINO DE LIMA	109874493	42,00	1,00	43,00
103	0065339	KARINE TATIELE APARECIDA FARIA CAPUTO	126801084	42,00	1,00	43,00
104	0064861	BIANCA PAULINE PEREIRA	103142994	42,00	1,00	43,00
105	0064814	MARIA SILENE DA SILVA	63912328	40,00	2,00	42,00
106	0065133	SERNAI DE CASTRO GABAN DOMINGOS	76575843	42,00	0,00	42,00
107	0063661	PAMELA CORREA DA SILVA	90520520	42,00	0,00	42,00
108	0062636	CHRISTYANE BATISTA DE NOVAIS	103728681	41,00	1,00	42,00
109	0063873	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	104299806	42,00	0,00	42,00
110	0058493	PATRICIA PAROLO MIRANDA	111085838	41,00	1,00	42,00
111	0061421	MARIA APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO SIL	45642739	40,00	1,00	41,00
112	0064297	EDNA CARDOSO SãO PEDRO FAVARãO	59407112	40,00	1,00	41,00
113	0062509	ROMILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	89108292	41,00	0,00	41,00
114	0064103	EVELAINE SABRINA DA SILVA CARVALHO	12301	40,00	1,00	41,00
115	0064642	ANDREIA MACIEL DA SILVA	103729262	41,00	0,00	41,00
Reprovado	0062846	EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA	44247992	39,00	0,00	39,00
Reprovado	0064253	ANA MARIA DOS SANTOS	2975989962	39,00	0,00	39,00
Reprovado	0063137	MARIA DULCINEIDE DE OLIVEIRA ROMUALDO FI	50092488	39,00	0,00	39,00
Reprovado	0057413	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA	7683	39,00	0,00	39,00
Reprovado	0063238	RAFAELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	68663490	39,00	0,00	39,00
Reprovado	0064464	DANUZA DE SOUZA BOTARELI	97853347	39,00	0,00	39,00
Reprovado	0064840	LARESSA MAYARA MELLO MENGUE	125324312	39,00	0,00	39,00
Reprovado	0064490	LARESSA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	128300058	39,00	0,00	39,00
Reprovado	0062955	VANDETE RIBEIRO SOARES	35779310	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0062107	DILCE DE FáTIMA RIBEIRO	466339274	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0064954	ELIETE FLáVIA DE MELO	6942	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0063923	ELINES CATIUSSE SILVA DE ALMEIDA	85018183	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0064644	JAQUELINE CORDEIRO	9874	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0065005	POLLIANA CAROLINA BUGNO	90520512	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0058567	CAMILA RODRIGUES SCARDELATO	95785638	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0064529	MARTA FERNANDA PINTO	102133285	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0061576	JéSSICA ROMAO DA SILVA	123263359	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0065348	EDNA ALVES BEZERRA EVANGELISTA	4486	37,00	0,00	37,00
Reprovado	0063587	MARIA ALDINEIDE DE SOUZA RODRIGUES	42615137	37,00	0,00	37,00
Reprovado	0064693	AURELINA MARIA DE ARAUJO DE MAIO	4275050	37,00	0,00	37,00
Reprovado	0063294	EDINALVA MARTINS DOS SANTOS DA SILVA	5861	37,00	0,00	37,00
Reprovado	0064179	FERNANDA DOS SANTOS	124521173	37,00	0,00	37,00
Reprovado	0062215	MONICA APARECIDA DA SILVA SANTANA	10835564	37,00	0,00	37,00
Reprovado	0064651	ADRIANA SOARES FINATO	1158217	37,00	0,00	37,00
Reprovado	0057494	JOSIANE APARECIDA CHAVES	83624078	37,00	0,00	37,00
Reprovado	0065293	JOSIANE DE SOUZA TEIXEIRA	101696855	37,00	0,00	37,00
Reprovado	0063328	ODETE ROSA DA SILVA	41014830	36,00	0,00	36,00
Reprovado	0064971	ANA MARIA MARTINS	41087021	36,00	0,00	36,00
Reprovado	0064716	FRANCIELLY RIBEIRO CAVALHEIRO RICOLDI	73053951	36,00	0,00	36,00
Reprovado	0062138	LUCENILDA ANDREA KRACHINSKI	78185937	36,00	0,00	36,00
Reprovado	0062224	MARCELA STEPHANIE NOQUELLI LOMBARDI LOPE	94525985	36,00	0,00	36,00
Reprovado	0062538	CINTIA DA SILVA VIEIRA	103386780	36,00	0,00	36,00
Reprovado	0064566	BARBARA CARIELE DE OLIVEIRA SILVA	108554401	36,00	0,00	36,00
Reprovado	0064481	MôNICA LEOPOLDIINO MOZENA CAVALCANTE	98244646	36,00	0,00	36,00
Reprovado	0064987	KELLEN KARINA TOZZO BARBOSA	126326742	36,00	0,00	36,00
Reprovado	0057453	TAYNá DE OLIVEIRA DA SILVA	124522005	36,00	0,00	36,00
Reprovado	0063685	ADRIANA GONçALVES DA SILVA	68769221	35,00	0,00	35,00
Reprovado	0058513	ROSANA RODRIGUES BENFICA	91323273	35,00	0,00	35,00
Reprovado	0061626	JAKELLYNE TEODORO MARTINS	384305489	35,00	0,00	35,00
Reprovado	0057278	DAIANE APARECIDA FERREIRA GALVãO	101408400	35,00	0,00	35,00
Reprovado	0061472	MAYARA NEVES DO CARMO	103142237	35,00	0,00	35,00
Reprovado	0061464	EUNICE BENTO DA SILVA	80050992	34,00	0,00	34,00
Reprovado	0064576	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	50424340	34,00	0,00	34,00
Reprovado	0063682	ELIANA ANGELINA DA SILVA	104377491	34,00	0,00	34,00
Reprovado	0065090	LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	98176748	34,00	0,00	34,00
Reprovado	0062374	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	130761275	34,00	0,00	34,00
Reprovado	0063372	MAYARA APARECIDA DA CRUZ	98358609	34,00	0,00	34,00
Reprovado	0063400	ANGéLICA BRAGA DA SILVA	130762867	34,00	0,00	34,00
Reprovado	0064323	ELISAMAR DIAS MEIRA	105717652	33,00	0,00	33,00
Reprovado	0065227	CELIA ALVES DE OLIVEIRA	35497366	33,00	0,00	33,00
Reprovado	0062203	ANA LIDIA DE SOUZA PORTO	57869925	33,00	0,00	33,00
Reprovado	0061881	LUCIANE ARAUJO DE MELO	53476570	33,00	0,00	33,00
Reprovado	0064295	DEJANILSA TAVARES SILVA	73093694	33,00	0,00	33,00
Reprovado	0062736	PATRICIA SILVA JESUS	98081402	33,00	0,00	33,00
Reprovado	0064696	JULIA FREITAS DE JESUS	10835	33,00	0,00	33,00
Reprovado	0064571	ANA LÚCIA DOS SANTOS DIAS	124805724	32,00	0,00	32,00
Reprovado	0065262	SONIA CONCEIçãO DE MACEDO	71193233	32,00	0,00	32,00
Reprovado	0058592	SELMA CRISTINA DE SOUZA	65735083	32,00	0,00	32,00
Reprovado	0062622	CLOTILDE BONIFACIO FERREIRA	71605833	32,00	0,00	32,00
Reprovado	0062989	ELESSANDRA VICENTIN PINTO	90098713	32,00	0,00	32,00
Reprovado	0057202	MONICA APARECIDA CARDOSO	89574420	32,00	0,00	32,00

		DA SILVA				
Reprovado	0064900	CINTIA LUCIA ROQUE DE LIMA	101861457	32,00	0,00	32,00
Reprovado	0064849	EDNA APARECIDA FRANCO MOTA	67179005	31,00	0,00	31,00
Reprovado	0063630	ANDREIA DO NASCIMENTO SALETE ROCHA	85712209	31,00	0,00	31,00
Reprovado	0058636	JULIANA SAMPAIO FELIX	108358815	31,00	0,00	31,00
Reprovado	0063540	MARCILEIDE SANTOS DE PAULA	104373364	31,00	0,00	31,00
Reprovado	0065338	EDILEUZA MONTEIRO DA COSTA	55967385	31,00	0,00	31,00
Reprovado	0061580	DANIELLE AZEVEDO FERREIRA	97949263	30,00	0,00	30,00
Reprovado	0061779	VERA LUCIA CELINO SALES	49697899	30,00	0,00	30,00
Reprovado	0064841	CELMA PEREIRA ROCHA SANTANA	65023156	30,00	0,00	30,00
Reprovado	0061969	ROSENY DE ANDRADE	7022048	30,00	0,00	30,00
Reprovado	0061731	CARLA MARCELI DA COSTA DA SILVA	105717733	30,00	0,00	30,00
Reprovado	0063800	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	125112765	30,00	0,00	30,00
Reprovado	0062189	SIRLENE MARIA MARQUES	72076117	29,00	0,00	29,00
Reprovado	0061828	PRISCILA KAMILA DE OLIVEIRA	129576944	29,00	0,00	29,00
Reprovado	0062079	SIMONE LOPES FALCãO	69873774	28,00	0,00	28,00
Reprovado	0064560	LUCIENE VIEIRA GOMES	75336411	28,00	0,00	28,00
Reprovado	0063627	CLAUDIA MARIA ALVES RIBEIRO	96771983	28,00	0,00	28,00
Reprovado	0061857	SOLAINE SANTOS COELHO	107198741	28,00	0,00	28,00
Reprovado	0063670	SILVANA DOMINGOS DE ALMEIDA	1441260	27,00	0,00	27,00
Reprovado	0064400	CLEIDE VIEIRA DA SILVA	55067457	27,00	0,00	27,00
Reprovado	0063185	SANDRA MIGUEL SOUZA	77416137	27,00	0,00	27,00
Reprovado	0065304	VALNEY JOSé	1148485	27,00	0,00	27,00
Reprovado	0061895	MARIZA APARECIDA DOS SANTOS	91661241	27,00	0,00	27,00
Reprovado	0064375	EDITE DA COSTA DA SILVA	15621168	26,00	0,00	26,00
Reprovado	0065221	THAIS LOPES	124520967	26,00	0,00	26,00
Reprovado	0062676	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	87598772	26,00	0,00	26,00
Reprovado	0062710	ELIANE APARECIDA DE MOURA RIBEIRO	61634525	25,00	0,00	25,00
Reprovado	0057425	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	84981877	25,00	0,00	25,00
Reprovado	0064500	FABIANA ROSA POPI	91174049	25,00	0,00	25,00
Reprovado	0064348	AMANDA KOZAN XAVIER	92454959	25,00	0,00	25,00
Reprovado	0062984	SANDRA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	94088895	25,00	0,00	25,00
Reprovado	0065369	MARIA APARECIDA MAIORAL	4574	24,00	0,00	24,00
Reprovado	0065324	CLEUSA SILVA GARCIA	54855400	24,00	0,00	24,00
Reprovado	0061637	ELIANA KOASNE GONçALVES PEREIRA	9401773	24,00	0,00	24,00
Reprovado	0064176	ANDREIA BLOEMER	80136749	24,00	0,00	24,00
Reprovado	0063486	JANAINA APARECIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	97199604	24,00	0,00	24,00
Reprovado	0063046	EDILAINE APARECIDA FRACASSO	123124928	24,00	0,00	24,00
Reprovado	0058494	JHENIFER DAYANE DE SOUZA	12632694	24,00	0,00	24,00
Reprovado	0063593	ANTONIA APARECIDA DE ARAUJO GOMES	69152520	21,00	0,00	21,00
Reprovado	0065273	VILMA APARECIDA BUENO	62705841	21,00	0,00	21,00
Reprovado	0063444	JAILMA MOTA SOARES HENEMAN	137695278	21,00	0,00	21,00
Reprovado	0063241	MARIA INES FERREIRA DE LIMA	78192356	21,00	0,00	21,00
Reprovado	0064699	MARCIA ELENA FARIA	86367491	21,00	0,00	21,00
Reprovado	0063165	ANDREIA FERREIRA DA CRUZ	94586038	20,00	0,00	20,00
Reprovado	0062863	BERNARDETE DE LOURDES LIMA FRAZãO	455747954	18,00	0,00	18,00
Reprovado	0065087	TAYSDRE TATIANE DOS SANTOS FERREIRA	101141250	17,00	0,00	17,00
Reprovado	0064815	ROZENI MARIA GASPAROTO DE ALMEIDA	44396238	16,00	0,00	16,00
Reprovado	0061892	ALISSON MARINO JORDAO	93143647	14,00	0,00	14,00
Reprovado	0057201	EDNEIA DE OLIVEIRA GUIMARAES	92685420	14,00	0,00	14,00
Reprovado	0063876	VALDIRENE RAMOS DE OLIVEIRA	105715960	14,00	0,00	14,00
Reprovado	0063911	CELESTINA NORIKO KAWAMURA NASCIMENTO	17441710	13,00	0,00	13,00
Reprovado	0062841	RENATA ALVES	89706246	13,00	0,00	13,00
Reprovado	0065378	ROSANA PEREIRA COSTA LOERCIO	80787634	12,00	0,00	12,00
Reprovado	0064349	DAIANE APARECIDA GUIMARAES BESSON RODRIG	104343406	10,00	0,00	10,00
Ausente	0065209	REGINA ELEUZE RINALDI	253102601	0,00	0,00	0,00
Ausente	0062143	CLEONICE MARIA DE ANDRADE DOS REIS	832144	0,00	0,00	0,00
Ausente	0064819	MARIA RIBEIRO DA SILVA	43120590	0,00	0,00	0,00
Ausente	0063141	MARIA APARECIDA MOREIRA MEIRISSE	52592810	0,00	0,00	0,00
Ausente	0065007	MARIA DO CARMO DOS SANTOS MARIZ	71347729	0,00	0,00	0,00
Ausente	0065212	ISABEL CRISTINA MENDES MAIANTE	68275563	0,00	0,00	0,00
Ausente	0064274	JOICE MENDES	1118738	0,00	0,00	0,00
Ausente	0064884	ANIéLLY MATIUCI BERNARDES ALVES	75419082	0,00	0,00	0,00
Ausente	0064718	ROSANGE DO NASCIMENTO	75456247	0,00	0,00	0,00
Ausente	0064605	BEATRIZ MANINI BARBIERI	93812158	0,00	0,00	0,00
Ausente	0063023	ANA CARMEM GONçALVES DA SILVA	97406855	0,00	0,00	0,00
Ausente	0064774	JAQUELINE CARLUCCI MACEDO	103137152	0,00	0,00	0,00
Ausente	0063383	ANE CAROLINI RIBEIRO	125110886	0,00	0,00	0,00

Prof Edu Infantil (Pré-Escolar) / Ensino Fund (1º ao 5º Ano)

Classificação	*Matricula*	*Nome*	*RG*	*Objetiva*	*Títulos*	*Nota Final*
01	0063377	JOSIANE FLORENTINO DE OLIVEIRA	102656016	85,00	12,00	97,00
02	0064246	JOSIANE ARAUJO DE SOUZA	90563718	76,00	20,00	96,00
03	0061870	CLáUDIA SCUDELER	64037773	74,00	16,00	90,00
04	0057526	ANA CRISTINA MALAGUTI LUCIO	51654099	71,00	16,00	87,00
05	0062347	NEURIDES DE AZEVEDO	64565664	67,00	18,00	85,00
06	0063687	AURENICE DE SOUZA CELLONI	41647035	64,00	20,00	84,00
07	0065094	VALERIA APARECIDA PRADO DA SILVA	85509721	67,00	16,00	83,00
08	0062379	FERNANDA MARIA PRADO SILVA	89986320	65,00	18,00	83,00
09	0064446	MARA MASSAKO MIYAMOTO MATUSHITA	41570202	70,00	12,00	82,00
10	0062471	ROSELI MARTINS NOVAIS FERREIRA	49229615	73,00	9,00	82,00
11	0057157	VANIA NEGRI SAKATA	59967932	65,00	17,00	82,00
12	0063324	ANA PAULA DE SOUZA	94814545	64,00	18,00	82,00
13	0063514	ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS	44194678	61,00	20,00	81,00
14	0064248	NELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	61804102	62,00	18,00	80,00
15	0065317	ANDREA MAGNANI RIBEIRO	67365437	59,00	20,00	79,00
16	0065383	ROSA ALVES DO NASCIMENTO	1796492	61,00	15,00	76,00
17	0064864	ELIZABETH DE LIMA PEREIRA SZEWCZUK	51654951	61,00	15,00	76,00
18	0064991	MARLENE EMIKO MATUSHITA	49701810	60,00	16,00	76,00
19	0057403	LUCIANA DE SOUZA MOLINA NUNES	80136676	56,00	20,00	76,00
20	0064855	MARIA APARECIDA FERMINO CIDADE	1409400	56,00	19,00	75,00
21	0064292	NEUSA DE CASTRO SOARES RIBEIRO	12579632	58,00	16,00	74,00
22	0065255	SANDRA VALERIA BORGES RORATO	61674420	65,00	9,00	74,00
23	0065174	PAULA RENATA LOBATO DE SOUSA	62656085	66,00	8,00	74,00
24	0063331	SARA BATISTA DE MIRANDA	1744270	53,00	20,00	73,00
25	0065374	MARIA LUCIA PROCOPIO	39731177	56,00	17,00	73,00
26	0064765	GILDA MORELLI	41553308	55,00	18,00	73,00
27	0061733	MéRCIA NITSCHE MANSO RICOLDI	42491977	55,00	18,00	73,00
28	0065235	ROSIMAR RIBEIRO MAINA	47072089	55,00	18,00	73,00
29	0057490	ROSILEY GOMES DA COSTA GUERAS	65199882	54,00	19,00	73,00
30	0064745	JULCILÉA BUSSOLA DE MELLO	68775159	55,00	18,00	73,00
31	0058623	MôNICA MIYUKI TANAKA	89083281	53,00	20,00	73,00
32	0057462	ALINE SUELLEN BATISTA	103142539	62,00	11,00	73,00
33	0064960	LUZINETE TESSAROLO FRANCISCATO	34116903	53,00	19,00	72,00
34	0063354	TEREZINHA AGUILERA GONÇALVES	42837571	52,00	20,00	72,00
35	0065143	MARTA CRISTINA ALEMANGES COSTA	137316900	52,00	20,00	72,00
36	0063051	NICENEIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	54310951	52,00	20,00	72,00
37	0064408	ELENI DA SILVA FURIOSO	70148030	52,00	20,00	72,00
38	0061600	CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO	62436212	57,00	15,00	72,00
39	0061567	SANDRA MARA MEGUMI SHINKAWA	46314158	51,00	20,00	71,00
40	0064826	CLAUDIA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO	49939019	52,00	19,00	71,00
41	0063575	ANIELE CALIS ALMEIDA	95656528	61,00	10,00	71,00
42	0065016	SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA	101345572	50,00	20,00	70,00
43	0064035	ZENAIDE GERALDI DE ALMEIDA FAEDO	79103560	49,00	20,00	69,00
44	0063947	JOICE BUSSOLA	86702037	49,00	19,00	68,00
45	0062564	ROSIMEIRE RAMOS BARBOSA LIMA	6927	60,00	8,00	68,00
46	0057374	PRISCILA VELOSO ELER ILTO	70531445	49,00	19,00	68,00
47	0062754	ANGELA MARIA DA SILVA GOMES	79083186	59,00	9,00	68,00
48	0064546	MARLI MADUREIRA	71544940	50,00	18,00	68,00
49	0064727	ELAINE NOGUEIRA	88527453	58,00	10,00	68,00
50	0064680	ELIANE DIAS MEIRA	90854070	52,00	16,00	68,00
51	0062214	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	94952085	59,00	9,00	68,00
52	0062546	VALERIA FRANCISCA FERREIRA	1638378	55,00	12,00	67,00
53	0061897	TâNIA DA SILVA PONTES	68904013	55,00	12,00	67,00
54	0064496	LUZIA MARTHA PARIS	38903220	59,00	8,00	67,00
55	0063768	VALDELY CARDOSO DOS SANTOS DE SOUZA	7361751	47,00	20,00	67,00
56	0064915	LUCIANE KATIA ROSA HUBEN	99951974	51,00	16,00	67,00
57	0063579	ELIANA FRANCISCO ROLIM	80862962	52,00	15,00	67,00
58	0065311	SILVIA MORAES SANTOS	77234586	58,00	9,00	67,00
59	0064234	ANALIA MARILIA DE ALMEIDA GHIRARDELLI	17441019	51,00	15,00	66,00
60	0065182	REUMA NOEMI NAITZK VENIER	4250467	47,00	19,00	66,00
61	0064580	ADRIANA APARECIDA PARUSSOLO DE ALBUQUERQ	59032321	46,00	20,00	66,00
62	0065366	SUZANA REGINA DE GÓIS	61616845	55,00	11,00	66,00
63	0064233	SILVIA ABIGAIL DAMA LULU	80314760	51,00	15,00	66,00

64	0063845	KATHERYNE KATYUSCIE NASS DA CRUZ	71412393	61,00	5,00	66,00
65	0063890	JéSSICA DA SILVA DOS SANTOS	102888642	66,00	0,00	66,00
66	0058646	CLEUSA APARECIDA LEONI VILA REAL	50356588	46,00	19,00	65,00
67	0063955	VERA LUCIA ULIANO	42394321	48,00	17,00	65,00
68	0057478	EDITE MELATO DA SILVA	60822620	45,00	20,00	65,00
69	0064947	ELISâNGELA NOGUEIRA	63866652	55,00	10,00	65,00
70	0064649	ERIKA FAVORETO SILVA	58613681	49,00	16,00	65,00
71	0062422	ROSINEIDE NUNES DE CARDOSO	75283946	48,00	17,00	65,00
72	0062885	NILCEIA BACHETA BASTOS	69013171	46,00	19,00	65,00
73	0064897	MARIA LOURDES DA SILVA PEREIRA	57241950	44,00	20,00	64,00
74	0063954	WALDIRENE DOS SANTOS ROSSETTO	72175409	56,00	8,00	64,00
75	0064887	LAURA NUNES DE MAGALHãES NETA	59484362	45,00	19,00	64,00
76	0064713	VALERIA DE FATIMA BORGES MARINHO	82696024	47,00	17,00	64,00
77	0065148	GICELIA GONÇALVES LUIZ	82315748	53,00	11,00	64,00
78	0061528	ANDRÉA APARECIDA BOSSA	71346943	45,00	19,00	64,00
79	0064705	ANDRéIA RIBEIRO GUIMARãES RANGEL	88313437	52,00	12,00	64,00
80	0065232	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	8690	54,00	10,00	64,00
81	0064858	BERENI RIBAS DE SOUZA MARCELINO	64230310	43,00	20,00	63,00
82	0057512	JEDIANY DE SOUZA SILVA	10987220	55,00	8,00	63,00
83	0063257	JANDIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	19267610	45,00	17,00	62,00
84	0061751	SIMONE CRISTINA DE SOUZA	66428265	62,00	0,00	62,00
85	0058543	MARIA APARECIDA DA COSTA	6574313	51,00	11,00	62,00
86	0065171	MáRCIA ASSIS DE JESUS	93914015	53,00	9,00	62,00
87	0065146	VANESSA STEFANI DE SOUZA	96325223	46,00	16,00	62,00
88	0063346	LUZINEIDE RODRIGUES LIMA	14008861	42,00	19,00	61,00
89	0063350	LENI COSTA DA SILVA	31472016	41,00	20,00	61,00
90	0057337	SIRLENE DE ALEMIDA BESSANI BORGES	42604984	52,00	9,00	61,00
91	0062239	BRUNO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES	104056261	57,00	4,00	61,00
92	0062247	KéSIA LOPES DA SILVA	101894975	61,00	0,00	61,00
93	0057332	MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	3053	51,00	9,00	60,00
94	0064106	MARIA APARECIDA RUELLA CHIRÉIA	49403240	41,00	19,00	60,00
95	0063937	LAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	57869950	40,00	20,00	60,00
96	0061863	ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA	50025675	48,00	12,00	60,00
97	0063361	JOELMA GONÇALVES BALLAROTTI	58689300	56,00	4,00	60,00
98	0065137	ANGELA DE ARAUJO OLIVEIRA KRACHINSCKI	61839615	41,00	19,00	60,00
99	0064698	MARCIA RONDEN	88946596	60,00	0,00	60,00
100	0063461	ANGELA ADRIANA SOUZA DE FREITAS CAMPAROT	1019098	51,00	9,00	60,00
101	0062202	GRACIELE NERI SOBRAL DA SILVA	97530327	48,00	12,00	60,00
102	0063688	LUCIANA VITORIANO	132238561	57,00	3,00	60,00
103	0065103	MARINILZA CRISTINA FREI MATEUS	59850105	59,00	0,00	59,00
104	0064457	LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS	60196249	41,00	18,00	59,00
105	0063930	MARIA APARECIDA MOREIRA MENIQUETI	46982932	54,00	4,00	58,00
106	0065059	LUZIA GALDINO DA SILVA	5021925	46,00	12,00	58,00
107	0064748	ANTONIO VICENTE DE LIMA	131273576	42,00	16,00	58,00
108	0061603	MARCIA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	60588961	47,00	11,00	58,00
109	0064958	RENATA VITERBO DE OLIVEIRA	74122884	42,00	16,00	58,00
110	0062011	ANDRéIA APARECIDA PIRES MARQUES	86995620	46,00	12,00	58,00
111	0063313	ROSINEIDE BONIFACIO F ABIANO	129891793	53,00	5,00	58,00
112	0064744	ELAIDE SIEPMANN	70226740	57,00	0,00	57,00
113	0062933	EDNA REGINA DA SILVA	70057166	49,00	8,00	57,00
114	0065114	KAREN RIBEIRO GRANADO	106027684	55,00	2,00	57,00
115	0057527	ELIZANGELA D ANGELO	60416290	49,00	7,00	56,00
116	0063958	ANDRESSA LUIZA FURTADO	111085323	55,00	1,00	56,00
117	0065003	NATáLIA DE AQUINO FERREIRA DOS SANTOS	135835650	55,00	1,00	56,00
118	0065153	EVELYN CAROLLAYNE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	132216177	53,00	3,00	56,00
119	0063343	CELIA MARTINS	33866259	50,00	5,00	55,00
120	0064439	LAURINDA MARCELINA DE SOUZA	41811382	46,00	9,00	55,00
121	0063223	LORITA APARECIDA DEVENS	30888880	40,00	15,00	55,00
122	0064082	INEZ SANTIAGO LOPES DOS SANTOS	63747025	52,00	3,00	55,00
123	0065392	PATRICIA BEZERRA DE OLIVEIRA	86423979	55,00	0,00	55,00
124	0065321	RENATA DA SILVA BARBOSA	85136445	54,00	0,00	54,00
125	0064893	ERICA LUZIA DOS SANTOS	73066689	42,00	12,00	54,00
126	0062517	VERONICA APARECIDA BORGES	105442470	42,00	12,00	54,00
127	0065020	VANIA VICENTIM AIHARA	52592020	53,00	0,00	53,00
128	0065118	VALERIA DEMARCHI	62987324	46,00	7,00	53,00
129	0064776	ADéLIA HONóRIO	70942453	43,00	10,00	53,00
130	0063664	ANDRESSA DE PAULA FERREIRA	102132874	51,00	2,00	53,00
131	0061416	HIGOR BELAFRONTE DE ANDRADE	129918756	51,00	2,00	53,00
132	0065297	MARIA CELIA SARTORI BRUNO	34133611	49,00	3,00	52,00
133	0065353	CELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA ORTEGA	48123198	44,00	8,00	52,00
134	0063132	TATIANE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	9481462	52,00	0,00	52,00
135	0063601	DENISE RENATA ZEQUIM MANGOLIN	98449957	52,00	0,00	52,00
136	0058653	ELIZABETE BONFIM	31102596	41,00	10,00	51,00
137	0061911	MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS	41141778	41,00	10,00	51,00
138	0064218	VANESSA DE ARAúJO ZANQUETTA ZAMARRENO	104377521	42,00	9,00	51,00
139	0057426	TAMIRES DE OLIVEIRA BENTO	105127952	50,00	1,00	51,00
140	0063392	RITIELI BELLAFRONTE GREGUIN	131203128	50,00	1,00	51,00
141	0057266	APARECIDA BATISTA PARDIM CARNEIRO	241460943	41,00	9,00	50,00
142	0065344	ILDA DA SILVA MONTEIRO	7050682	45,00	5,00	50,00
143	0063403	VIRGINIA MARIA BORGES	94539145	40,00	10,00	50,00
144	0064666	VANESSA APARECIDA SIMÕES	110387750	50,00	0,00	50,00
145	0063936	JANAINA CECILIA ROSA MURATORE XAVIER DE	75416594	49,00	0,00	49,00
146	0063404	EVA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	81178460	49,00	0,00	49,00
147	0063430	FERNANDO FIORETI FRASSON	95988776	48,00	0,00	48,00
148	0064520	ROSANA APARECIDA LOPES	9893342	48,00	0,00	48,00
149	0063962	MARIENE FELICIA BELOTO VENTURA	123397282	48,00	0,00	48,00
150	0064612	SOLANGE VALENTE DIAS	42114340	47,00	0,00	47,00
151	0065382	DANIELE MAYARA GONÇALVES DE CARVALHO	105542640	47,00	0,00	47,00
152	0065278	MICHELE DIAS DE SOUZA	102889053	45,00	1,00	46,00
153	0063260	KARLA FERNANDA PIRES DELFINO	125252567	46,00	0,00	46,00
154	0058430	KARINA VIEIRA DE SOUZA	103355230	45,00	1,00	46,00
155	0062254	GABRIEL DE OLIVEIRA BIAZZI	131799918	46,00	0,00	46,00
156	0062035	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GATTO	106017310	44,00	1,00	45,00
157	0063030	THAYNARA RODRIGUES DE AMORIN	124519900	44,00	1,00	45,00
158	0064456	THAíS REGINA DE GóIS CARVALHO	124523079	42,00	3,00	45,00
159	0064212	VâNIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	6530094	41,00	3,00	44,00
160	0064010	ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA	17581513	43,00	0,00	43,00
161	0062111	CLAUDIANA GOMES DA SILVA	125073174	43,00	0,00	43,00
162	0065107	FRANCIELLY DOS SANTOS FERREIRA	75030304	43,00	0,00	43,00
163	0064628	SILVANA MACHADO DE OLVEIRA	108316241	42,00	1,00	43,00
164	0064524	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	92497674	41,00	1,00	42,00
165	0064607	FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA	101572552	42,00	0,00	42,00
166	0064901	MARIA DENIR LAGUILLO ROSA	8530904	40,00	1,00	41,00
167	0062290	MARCELA GORETE ALVES	99603097	41,00	0,00	41,00
168	0064376	CLAUDETE CRISTINA DE MORAES AMORIM	81233780	40,00	0,00	40,00
169	0065376	TAIS PEREIRA SILVESTRE	124522366	40,00	0,00	40,00
Reprovado	0064547	MARIA ELITA DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	17440748	39,00	0,00	39,00
Reprovado	0064763	ROSIMEIRE DOS SANTOS CARVALHO	34014540	39,00	0,00	39,00
Reprovado	0064899	JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS	42084239	39,00	0,00	39,00
Reprovado	0063997	ROSANGELA DOS SANTOS S. SOARES VITOR	44338955	39,00	0,00	39,00
Reprovado	0065097	LUZIA MAGNA BORGES POSSO	2610191427	39,00	0,00	39,00
Reprovado	0062207	ELIZANGELA PATRICIA DUARTE MIRANDA	69592023	39,00	0,00	39,00
Reprovado	0064357	SANDRA NUNES MACHADO	77197192	39,00	0,00	39,00
Reprovado	0064710	ANA PAULA VALLE DOS REIS DE OLIVEIRA	88007816	39,00	0,00	39,00
Reprovado	0058487	EMANUELLE CAROLINA DO NASCIMENTO MOURA	101408396	39,00	0,00	39,00
Reprovado	0063258	HELENA MARQUI PEREIRA	1280436	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0057336	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE	4542460035	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0062551	SOLANGE MAZER	44194333	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0064854	LEONOR DE MARIA CEINOTI DE ALMEIDA	55625093	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0065330	SANDRA SANTOS PEREIRA	70147556	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0064641	LUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	7886046	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0064483	ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	79452823	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0064719	ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	75930658	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0064201	PATRICIA MIOTTO	92410463	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0061418	HUGO BELAFRONTE DE ANDRADE	129919639	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0063891	VERA LUCIA GENEROZO	30950445	37,00	0,00	37,00
Reprovado	0064265	DANIELA GONçALVES DA SILVA	98381821	37,00	0,00	37,00
Reprovado	0065139	PATRICIA DAYANE BUENO DOS SANTOS	108400030	37,00	0,00	37,00
Reprovado	0064503	CRISLAINE DE ALMEIDA SILVEIRA	130755500	37,00	0,00	37,00
Reprovado	0058558	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	86808617	36,00	0,00	36,00
Reprovado	0065269	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	11600433	36,00	0,00	36,00
Reprovado	0063569	CICERA ALVES LUSTOZA	33492537	36,00	0,00	36,00
Reprovado	0062927	ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA	34332355	36,00	0,00	36,00

		DA SILVA					
Reprovado	0064336	MARCIA CAVALCANTE CARVALHO	80213200953	36,00	0,00	36,00
Reprovado	0064057	LUCILAINE MALVERA DA SILVA FRANCO	67179510	36,00	0,00	36,00
Reprovado	0065274	MARILZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	98657290	36,00	0,00	36,00
Reprovado	0061950	GRAZIELE DA SILVA SOUZA	84005665	36,00	0,00	36,00
Reprovado	0058492	MICHELE APARECIDA BARROS	105730250	36,00	0,00	36,00
Reprovado	0058514	MARIA NEUZA RODRIGUES COSTA	68565073	35,00	0,00	35,00
Reprovado	0064961	ALETéIA DE MIGUEL	87537366	35,00	0,00	35,00
Reprovado	0063710	ELIETE JESUS DE SOUZA SILVA	332790289	35,00	0,00	35,00
Reprovado	0062536	JOSELAINE BISPO GUIMARãES DE SOUZA	71328236	35,00	0,00	35,00
Reprovado	0064175	MARINA CAVALCANTE DA SILVA	66951944	34,00	0,00	34,00
Reprovado	0062839	JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA	90124803	34,00	0,00	34,00
Reprovado	0064965	ANDRéIA APARECIDA ROQUE	92199975	34,00	0,00	34,00
Reprovado	0065025	LAISE APARECIDA SILVA	102234120	34,00	0,00	34,00
Reprovado	0064594	THAIS CAROLINE SILVA DE BARROS	125682227	34,00	0,00	34,00
Reprovado	0061784	MARCIA APARECIDA MOREIRA	68333490	33,00	0,00	33,00
Reprovado	0064602	ISABEL APARECIDA DOS SANTOS FERRACIOLI	5544187	32,00	0,00	32,00
Reprovado	0062237	NOEMIA BEZERRA DE MATTOS	3030	31,00	0,00	31,00
Reprovado	0062201	MARIA CLEONICE CANATO FERRARI	12434090	31,00	0,00	31,00
Reprovado	0062707	ROSANA DIMIDIUK	6161734	31,00	0,00	31,00
Reprovado	0064740	SôNIA GONçALVES GOMES	76243328	31,00	0,00	31,00
Reprovado	0061455	ANNA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO	102888553	31,00	0,00	31,00
Reprovado	0062199	JACQUELINE NERI SOBRAL	107198857	31,00	0,00	31,00
Reprovado	0061948	SILVANIA APARECIDA BERNARDO DE SOUZA	77234624	30,00	0,00	30,00
Reprovado	0063623	ALEXANDRA APARECIDA CABRAL	73566207	30,00	0,00	30,00
Reprovado	0064478	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	1101886	30,00	0,00	30,00
Reprovado	0065075	FRANCISMEIRE FRASSON DA SILVA	86906392	30,00	0,00	30,00
Reprovado	0063396	ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS	10652786910	30,00	0,00	30,00
Reprovado	0064789	MARIA LUCIMARA DOS SANTOS MATO	63908274	29,00	0,00	29,00
Reprovado	0061503	ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	64091352	29,00	0,00	29,00
Reprovado	0062635	JéSSICA APARECIDA CORRêA DE OLIVEIRA	10338613	29,00	0,00	29,00
Reprovado	0057288	ACELINA BORGES DE QUEIROZ	134703016	28,00	0,00	28,00
Reprovado	0064800	SHIRLEY BESSANI DA SILVA	49044410	28,00	0,00	28,00
Reprovado	0062821	NATALIA DO VALE	90681931	28,00	0,00	28,00
Reprovado	0063452	MARIA CAROLINE CUNHA DE LIMA	88991419	28,00	0,00	28,00
Reprovado	0063221	FRANCIELE ALVES DE LIMA	90901214	27,00	0,00	27,00
Reprovado	0057387	CRISTIANI DE RE	9183746	26,00	0,00	26,00
Reprovado	0065292	VANDA LOPES MOREIRA	47454832	25,00	0,00	25,00
Reprovado	0062445	PRISCILLA LIMA AGUIAR	70057239	25,00	0,00	25,00
Reprovado	0063020	MôNICA REGINA GABAN	4375684	24,00	0,00	24,00
Reprovado	0064092	CLARINDA ROSA MACEDO BATISTA	87021572	19,00	0,00	19,00
Reprovado	0062624	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	124522986	18,00	0,00	18,00
Ausente	0065356	JUCIÉLI DE SOUZA	82316299	0,00	0,00	0,00
Ausente	0062616	PAULO FERREIRA CRUZ	13582718	0,00	0,00	0,00
Ausente	0065029	CLAUDIA COSITTI CARLUCCI MACEDO	34601836	0,00	0,00	0,00
Ausente	0065169	MARLI DA SILVA RAMOS DE SOUZA	46655311	0,00	0,00	0,00
Ausente	0065343	MARCIA MARIA DE FREITAS	57561092	0,00	0,00	0,00
Ausente	0065036	MILENE OLIVEIRA DE MACEDO	69288359	0,00	0,00	0,00
Ausente	0061651	MARCIA APARECIDA PALUDETO QUINQUIOLO	83492716	0,00	0,00	0,00
Ausente	0063689	ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA	92497240	0,00	0,00	0,00
Ausente	0058559	MIRIAM ROSA TORRES	91256347	0,00	0,00	0,00
Ausente	0065327	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	100053527	0,00	0,00	0,00
Ausente	0064752	SAMARA PROFETA PAES	108365358	0,00	0,00	0,00
Ausente	0063767	ANGéLICA KARVAT DOS SANTOS	135238970	0,00	0,00	0,00
Ausente	0064620	VANESSA RODRIGUES BERALDO	107051872	0,00	0,00	0,00

Professor de Educação Física

Classificação	*Matricula*	*Nome*	*RG*	*Objetiva*	*Títulos*	*Nota Final*
01	0065246	DEZIREE BREGANO	71571122	63,00	0,00	63,00
02	0058677	EWERTON LEANDRO MARQUES BATISTA	91010194	52,00	5,00	57,00
03	0057061	LEQSSANDRO BORGES DA SILVA	86928698	53,00	0,00	53,00
04	0061671	TATIANE APARECIDA GONÇALVES	98381589	44,00	1,00	45,00
Reprovado	0064913	MATHEUS ROSSATO TRINDADE	96875762	38,00	0,00	38,00
Reprovado	0062240	MARIA ELOIZA BAZANELA LINS	102120906	37,00	0,00	37,00
Reprovado	0057456	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	90606182	36,00	0,00	36,00
Reprovado	0065340	WILLIANS GLASIANE CARIS	80925506	35,00	0,00	35,00
Reprovado	0063228	GéSSICA FRANCIELE DE SOUZA	96660758	32,00	0,00	32,00
Reprovado	0064458	RENATO JOSé DE SOUZA	80780532	29,00	0,00	29,00
Reprovado	0064199	FERNANDO AUGUSTO ELIAS	79244970	24,00	0,00	24,00
Reprovado	0065329	ROBSON HEIDRICH SOARES	99408456	22,00	0,00	22,00
Reprovado	0064552	MARCELA MARIA CORDEIRO	88259416	16,00	0,00	16,00
Ausente	0064916	CRISTHIAN DE ALMEIDA BRASIL	80865198	0,00	0,00	0,00
Ausente	0065349	PAMELLA FRAJUCA MACEDO	79497509	0,00	0,00	0,00

Goioerê, 07 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:26C6130D

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.561/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 291.450,00 (duzentos e noventa e mil e quatrocentos e cinqüenta reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.156-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0511	R$. 20.000,00
3.3.90.36.164-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 18.000,00
3.3.90.39.171-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0511	R$. 205.550,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.601.0028.2.059-MANUT.DEPTO.AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.3.90.30.672-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 37.900,00
3.3.90.39.675-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
-TOTAL	**R$. 291.450,00**

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.35.162-SERVIÇOS DE CONSULTORIA-FONTE 0511	R$. 20.000,00
3.3.90.92.713-DESP.EXERC.ANTERIORES-FONTE 1000	R$. 18.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0803-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0803.26.782.0021.2.040-MANUTENÇÃO DEPTO.RODOVIÁRIO	
3.3.90.36.240-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 39.950,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0022.2.041-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.247-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0511	R$. 50.000,00
3.1.90.13.249-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0511	R$. 29.950,00
3.1.90.16.251-OUTRAS DESP.VARIÁVEISP.C.-FONTE 0511	R$. 19.950,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0027.2.038-MANUTENÇÃO ESC.MUN.DE ARTES E OFÍCIOS	
3.1.90.13.639-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 7.950,00
3.3.90.30.641-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 35.000,00
3.3.90.33.642-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 4.950,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0026.1.065-AQUIS.MAT.BIBLOG.P/ACERVO BIBLIOT.PÚBLICA	
4.4.90.51.694-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 15.700,00
4.4.90.52.695-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 50.000,00
-TOTAL	**R$. 291.450,00**

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:80477B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº. 012/2.013, para execução de 32.040,00 M² com pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, no trecho da AABB sentido a duas pontes com início na BR 272, Município de Goioerê, foi declarada deserta.
Goioerê - PR, 01 de agosto de 2013.

ANDRÉ SESTAK
Comissão de Licitação

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:00AAE79E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, a favor dos servidores municipais Edinaldo de Jesus da Silva, Denilson Munhoz e Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento para Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 08 dias do mês de agosto de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B1C847C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Saúde				
Sirley Lucas dos Santos	Aux. Serviços Gerais	01/02/2007 01/02/2012	08/08/2013	05/11/2013

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 08 dias do mês de agosto de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D044A7CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013

O Município de Iguatu, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO de empresas, até 31 de dezembro de 2013, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu, na Avenida Centenário 500, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45) 3248-1159.

Iguatu, 07 de agosto de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:8BC5841D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 218/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a Transferência de comemoração do Dia de Emancipação Política do Município de Iguatu.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/1994 de 03 de fevereiro de 1994,
CONSIDERANDO que o Município de Iguatu realizará eventos e festividades em comemoração ao dia de sua Emancipação Política,
CONSIDERANDO a realização da obra de ampliação do Centro de Eventos Municipal, local que irá sediar as festividades e,
CONSIDERANDO que o Centro de Eventos Municipal, abriga hoje a estrutura do Centro de Saúde Municipal devido a realização de obra de ampliação em seu prédio,

DECRETA,
Art. 1º - Fica transferida excepcionalmente nesse ano de 2013, para os dias 13, 14 e 15 de Dezembro a comemoração ao dia de Emancipação Política do Município de Iguatu.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:49CC9CD5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 219/2013

SÚMULA: REVOGA, Decreto 33/2013, do dia 6 (seis) de janeiro de 2013, e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º - Fica REVOGADO, o Decreto n°. 33/2013, do dia 6 (seis) de janeiro de 2013, que dispõe sobre o responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Iguatu – PR, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 6 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:F64E7952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1. Contrato Originário nº 106/2012. Modalidade: Pregão, na Forma Presencial nº 062/2012. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços advocatícios para execução de ações de usucapião. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Queiroz Advogados Associados. CNPJ da Contratada: 06.910.266/0001-58. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 meses, encerrando-se em 11/07/2014. Assinatura: 12/07/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:569AACB7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 76/2013; Modalidade: Pregão nº 76/2013; Objeto: Aquisição de gás P13; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A; CNPJ da Contratada: 61.602.199/0157-30; Valor Contratual: R$ 28.900,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais); Assinatura: 31/07/2013; Prazo Execução: 12 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:9BF57B9E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 77/2013; Modalidade: Pregão nº 77/2013; Objeto: Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.; CNPJ da Contratada: 79.571.519/0001-80; Valor Contratual: R$ 32.426,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais); Assinatura: 01/08/2013; Prazo Execução: 6 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:71FF9E38

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 78/2013; Modalidade: Pregão nº 79/2013; Objeto: Aquisição de uniformes para merendeiras e serventes a Rede Municipal de Ensino; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BAZIA & QUADROS LTDA; CNPJ da Contratada: 10.619.924/0001-24; Valor Contratual: R$ 3.558,00 (Três Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais); Assinatura: 01/08/2013; Prazo Execução: 12 meses

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:0614A7DE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 4. Contrato Originário nº 98/2012. Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2012. Objeto: Execução de término de obra do Paço Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Stafim Execuções de Obras Ltda. CNPJ da Contratada: 04.568.373/0001-14. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 23/10/2013. Assinatura: 25/07/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:A1799F18

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 090/2013
Síntese do objeto: **Registro de Preços para aquisição de material para laboratórios de análises clínicas**. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, INFORMAR a **PRORROGAÇÃO** do prazo de abertura da Licitação Pregão, na Forma Presencial nº 090/2013, para o dia 20 de agosto de 2013, às 9:30 horas, no mesmo local indicado no edital em questão. Permanecem sem alterações as demais informações. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal ou através do email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 8 de agosto de 2013.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:A93DEE52

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 091/2013
Síntese do objeto: **Aquisição de instrumentos musicais e acessórios**. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, INFORMAR a **PRORROGAÇÃO** do prazo de abertura da Licitação Pregão, na Forma Presencial nº 091/2013, para o dia 20 de agosto de 2013, às 14:30 horas, no mesmo local indicado no edital em questão. Permanecem sem alterações as demais informações. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal ou através do email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 8 de agosto de 2013.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:75D82B59

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, N° 094/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 22/08/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor

Preço Global, para **Contratação de empresa para realização de exames clínicos ocupacionais**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 08 de agosto de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:DABC036F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, N° 095/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **14h30min do dia 22/08/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição brasão e placas de identificação para o Paço Municipal**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 08 de agosto de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:6D30C133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 511/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILDA LUCI LOFH PEDROTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de agosto de 2013, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILDA LUCI LOFH PEDROTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.610.538-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.700.999-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 290/2008 de 01 de julho de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2C1A38A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 512/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.690.016-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 024.806.539-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 01/08/2012, a contar de 12/08/2013 a 26/08/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9FDCE4C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 513/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO APARECIDO URCCOVICHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **PAULO APARECIDO URCCOVICHE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.975.425-8/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 724.118.139-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**, lotado na Secretaria de Finanças, férias de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 27/07/2010 a 27/07/2011, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 09/08/2013 a 28/08/2013 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EEBA7557

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 514/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDIVALDO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **EDIVALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.794.986-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.209.929-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 31/12/2011, a contar de 27/08/2013 a 15/09/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:668E41EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 515/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DEBORA FERREIRA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2013, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DEBORA FERREIRA DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.621.951-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.791.519-60, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Teste Seletivo, sob regime CLT, contratada através do contrato nº. 006/2012 de 01/06/2012 e prorrogado através do Termo Aditivo nº. 004/2012, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 08 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:06694464

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 516/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de agosto de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 08 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BADFDEB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2013 – SRP
PROCESSO N° 015/2013

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 015/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: MOCA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA– ME ., CNPJ/MF n° 03.233.805/0001-73, representado pela Sr. Dirceu Da Silva Leite, representante legal, com CPF n° 395.241.329-15, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 07							
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	MARCA	VENCEDOR
1	240	UND	APARELHO DE BARBEAR EM PLÁSTICO, COM DUAS LÂMINAS, DESCARTÁVEL.	0,3900	93,60	MULTILINK	MOCA MEDICAMENTOS
TOTAL					93,60		
LOTE 15							
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	MARCA	VENCEDOR
1	2	UND	COMADRE, PLÁSTICA, TIPO PÁ, CAPACIDADE 2,500ml	7,3394	14,68	FAVA	MOCA MEDICAMENTOS
2	6	PCT	COMPRESSA	23,120	138,72	FAROL	MOCA

			CIRÚRGICA 25X23cm, TECIDO QUÁDRUPLO 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE, INSENTO DE IMPUREZAS,COM AMARRAÇÕES QUE EVITEM O DESLIZAMENTO ENTRE CAMADAS,AS BORDAS COM COSTURA OVERLOCK, EXTREMIDADES COM CADARÇO DUPLO. PCT C/50 UNIDADES.	5			MEDICAMENTOS
3	12	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA 50X45cm, TECIDO QUÁDRUPLO 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE, INSENTO DE IMPUREZAS, COM AMARRAÇÕES QUE EVITEM O DESLIZAMENTO ENTRE CAMADAS, AS BORDAS COM COSTURA OVERLOCK, EXTREMIDADES COM CADARÇO DUPLO. PCT C/50 UNIDADES.	39,4379	473,25	FAROL	MOCA MEDICAMENTOS
4	360	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5cm COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS,11 FIOS /CM2 TECIDO DE PURO ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E INSENTO DE IMPUREZAS, DIMENSÕES ABERTAS 14cmX26cm. PCT C/500 .	7,7465	2.788,74	ERIMED	MOCA MEDICAMENTOS
5	2	RL	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, ISENTO DE AZULANTE, COM 13 FIOS, 08 DOBRAS, MEDINDO 91cmx91m, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA EM ROLO.	37,8389	75,68	BIOTEXTIL	MOCA MEDICAMENTOS
TOTAL					3.491,07		

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.007/2013.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.015/2013, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 015/2013.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 015/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sr. Dirceu Da Silva Leite, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

DIRCEU DA SILVA LEITE
Moca Com. de Medicamentos Ltda– Me./ Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg:

_____
Nome:
Rg:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AD81E6B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2013 – SRP
PROCESSO N° 015/2013

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 015/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA. ., CNPJ/MF n° 07.127.606/0001-31, representado pela Sr. Almir Marco Aurelio Vieira, representante legal, com CPF n° 2,123.422-2, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 20							
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	MARCA	VENCEDOR
1	50	UND	ELETRODOS PARA ECG ADULTO DISCO CONFECCIONADO EM FOAM(ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGÊNICA) COM APLICAÇÃO DE GEL DE CELULOSE SÓLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METÁLICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM Ag/AgCI NA BASE E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR PROTEGIDO POR UMA LÂMINA DE PVC. DIMENSÃO DO ELETRODO 40X45mm.	0,2800	14,00	HAL	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS
2	50	UND	ELETRODOS PARA ECG INFANTIL DISCO CONFECCIONADO EM FOAM(ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGÊNICA) COM APLICAÇÃO DE GEL DE CELULOSE SÓLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METÁLICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM Ag/AgCI NA BASE E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR PROTEGIDO POR UMA LÂMINA DE PVC. DIMENSÃO DO ELETRODO 35X43mm.	0,2800	14,00	MAXICOR	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS
TOTAL					28,00		

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.007/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.015/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 015/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 015/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sr Almir Marco Aurelio Vieira., qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

ALMIR MARCO AURELIO VIEIRA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA.
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2CC88745

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2013 – SRP
PROCESSO N° 016/2013

Aos 04 dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 008/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA, CNPJ/MF n° 33.255.787./0001-91, representado pelo Sr. Cleber Faciioli Piqueti, representante legal, com CPF n° 917.320.339-20, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	Descrição do Produto	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	Und	V. Unt.	MARCA
34	Fixador Automático capacidade para 38 litros	12	GL	97,41	IBF
40	Revelador Automático Capacidade para 38 litros	24	GL	186,30	IBF

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.008/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.008/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 008/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 008/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Cleber Faccioli Piqueti, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Iporã-Pr

CLEBER FACCIOLI PIQUETI
IDF INDUTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA/Detentora da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3744134B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2013 – SRP
PROCESSO N° 016/2013

Aos 04 dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 008/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: LARISMED – INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ/MF n° 03.860.740/0001-96, representado pela Sr. Rui Marrone Machado, representante legal, com CPF n° 667.619.649-20, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Descrição do Produto	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	Und	V. Unt.	MARCA
20	Tela de polipropileno, tamanho 15x15, inorgânica, para reparo de hérnia inguinal e reforço da parede abdominal.	8	UND	68,63	INTRACORP
21	Tela de polipropileno, tamanho 30X30, inorgânica, para reparo de hérnia inguinal e reforço da parede abdominal.	10	UND	140,97	INTRACORP
22	Avental Feminino com proteção nas costas 110x60cm 0,50mmPB	1	UND	805,42	KONEX
23	Avental Masculino com proteção nas costas 110x60cm 0,50mmPB	1	UND	805,42	KONEX
24	Chassi com Ecran montado 18x24	1	UND	278,69	KIRAN
25	Chassi com Ecran montado 24x30	1	UND	389,59	KIRAN
26	Chassi com Ecran montado 30x40	1	UND	591,60	KIRAN
27	Chassi com Ecran montado 35x35	1	UND	615,66	KIRAN
28	Chassi com Ecran montado 35x43	1	UND	716,65	KIRAN
29	Filme para Raio X-18x24 Base Verde c/ 100 películas	20	CX	85,74	FUJI
30	Filme para Raio X-24x30 Base Verde c/ 100 películas	26	CX	99,63	FUJI
31	Filme para Raio X-30x40 Base Verde c/ 100 películas	40	CX	164,77	FUJI
32	Filme para Raio X-35x35 Base Verde c/ 100 películas	26	CX	172,06	FUJI
33	Filme para Raio X-35x43 Base Verde c/ 100 películas	50	CX	226,83	FUJI
35	Jogo com Números de Chumbo 8mm	1	UND	44,69	KONEX
36	Jogo com Números de Chumbo 10mm	1	UND	53,86	KONEX
37	Jogo com Alfabeto de Chumbo 8mm	1	UND	94,67	KONEX
38 10mm	Jogo com Alfabeto de Chumbo 10mm	1	UND	115,40	KONEX
39	Óculos para Proteção Frontal e Lateral 0,75mmPB	1	UND	320,66	KIRAN

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.008/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.008/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 008/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 008/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sr. Rui Marrone Machado, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Iporã-Pr

RUI MARRONE MACHADO
LARRISMED – INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA EPP/Detentora da Ata

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5BED2D7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 018/2013 - PMI
CONVITE: 003/2013
PROCESSO: 0032/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MICROZON ESPORTE E ELETRONICA LDA.
DOMICILIO LEGAL: AV. MAUÁ, nº. 2558 Bairro ZONA 09, MARINGA-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PLACAR ELETRÔNICO
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2013.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 24 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGINA MARIA MIRANDA EUFLAUSINO
Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E6700EA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 022/2013 - PMI
CONVITE: 006/2013
PROCESSO: 036/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: V.L. GOMES COMERCIO DE PEÇAS - ME.
DOMICILIO LEGAL: ROD. PR 323 - KM 305, nº. , Bairro PROX. AO VIADUTO, UMUARAMA-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 76.493,00 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa e três) reais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2013.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 07 de junho de 2013.

ROIBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA GOMES
Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:996ED593

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2013

PROCESSO Nº. 071/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Locação do imóvel denominado Z-l-R, com área de 17.800,00 metros quadrados, com as metragens, divisas e confrontações constantes da matrícula nº 11.310 do CRI local, a ser utilizado na realização da festa em comemoração ao aniversário deste Município.
Valor Contratado: R$6.000,00 (seis mil reais).
Contratada: SORI – Sociedade Rural de Iporã - CNPJ 77.870.178/0001-18.
Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR, 08 de agosto de 2013

CARLOS MONTAGININI
Secretario de Industria Comercio e Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2013

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo por Dispensa nº. 008/2013, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:82A779DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 095/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: **ANA MARIA GUIMARÃES VILLELA CAVALINI**
CNPJ: 857.944.149-87
CONTRATO Nº: 043/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE PROVISÓRIA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

VALOR ANUAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA: **01/07/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:82E9617A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. – ME**
CNPJ: 05.118.766/0001-99
CONTRATO Nº: 050/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.

VALOR: R$ 4.217,00 (quatro mil duzentos e dezessete reais)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D2A35489

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. – ME**
CNPJ: 13.390.706/0001-59
CONTRATO Nº: 051/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.

VALOR: R$ 30.606,00 (trinta mil seiscentos e seis reais)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F96DE631

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **ROSA GARCIA & CIA. LTDA – EPP**
CNPJ: 11.969.918/0001-60
CONTRATO Nº: 052/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.
.
VALOR: R$ 1.314,36 (um mil trezentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:37EB0E19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **V. S. COSTA & CIA. LTDA.**
CNPJ: 05.286.960/0001-83
CONTRATO Nº: 053/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.
.
VALOR: R$ 1.276,00 (um mil duzentos e setenta e seis reais)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C1AA21C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME**
CNPJ: 74.160.490/0001-20
CONTRATO Nº: 054/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.
.
VALOR: R$ 919,98 (novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:49C4E777

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA LTDA. – ME**
CNPJ: 07.052.779/0001-38
CONTRATO Nº: 055/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.
.
VALOR: R$ 2.586,00 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2D2C7985

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 100/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: **ASSUNTA CAMARGO DAS NEVES**
CNPJ: 032.083.219-88
CONTRATO Nº: 045/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA LAURO BALDANI, N.º 14, PARA INSTALAÇÃO DO P.S.F. DO MUTIRÃO III.

VALOR ANUAL: R$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais)
DATA: **15/07/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:555BF191

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. – ME**
CNPJ: 05.118.766/0001-99
CONTRATO Nº: 050/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.

VALOR: R$ 4.217,00 (quatro mil duzentos e dezessete reais)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BAE2FC90

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. – ME**
CNPJ: 13.390.706/0001-59
CONTRATO Nº: 051/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.

VALOR: R$ 30.606,00 (trinta mil seiscentos e seis reais)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:509AAC7B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **ROSA GARCIA & CIA. LTDA – EPP**
CNPJ: 11.969.918/0001-60
CONTRATO Nº: 052/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.
.
VALOR: R$ 1.314,36 (um mil trezentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EDADB61F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **V. S. COSTA & CIA. LTDA.**
CNPJ: 05.286.960/0001-83
CONTRATO Nº: 053/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.
.
VALOR: R$ 1.276,00 (um mil duzentos e setenta e seis reais)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3E0039D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME**
CNPJ: 74.160.490/0001-20
CONTRATO Nº: 054/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.
.
VALOR: R$ 919,98 (novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7AE494E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA LTDA. – ME**
CNPJ: 07.052.779/0001-38
CONTRATO Nº: 055/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.
.
VALOR: R$ 2.586,00 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B77596FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 104/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: **MANOEL PINHEIRO**
CNPJ: 618.783.329-53
CONTRATO Nº: 056/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS PROVENIENTES DAS CAÇAMBAS, ENTULHOS, GALHOS DE ÁRVORES E MADEIRAS.

VALOR ANUAL: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:081F8729

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **C. K. YOKOTA MÓVEIS – ME**
CNPJ: 04.340.669/0001-83
CONTRATO Nº: 049/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.
.
VALOR: R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9981011F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. – ME**
CNPJ: 05.118.766/0001-99
CONTRATO Nº: 050/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.

VALOR: R$ 4.217,00 (quatro mil duzentos e dezessete reais)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AE62080C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. – ME**
CNPJ: 13.390.706/0001-59
CONTRATO Nº: 051/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.

VALOR: R$ 30.606,00 (trinta mil seiscentos e seis reais)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:34694A79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **ROSA GARCIA & CIA. LTDA – EPP**
CNPJ: 11.969.918/0001-60
CONTRATO Nº: 052/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.
.
VALOR: R$ 1.314,36 (um mil trezentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C6B2AB28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **V. S. COSTA & CIA. LTDA.**
CNPJ: 05.286.960/0001-83
CONTRATO Nº: 053/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.
.
VALOR: R$ 1.276,00 (um mil duzentos e setenta e seis reais)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BCECCB58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME**
CNPJ: 74.160.490/0001-20
CONTRATO Nº: 054/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.
.
VALOR: R$ 919,98 (novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7121844E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA LTDA. – ME**
CNPJ: 07.052.779/0001-38
CONTRATO Nº: 055/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.
.
VALOR: R$ 2.586,00 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7D26A6B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2013 INEXIGIBILIDADE N.° 010/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**
CNPJ: 59.104.273/0001-29
CONTRATO Nº: 027/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
VALOR: R$ 721.500,00 (setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais)
DATA: **23/04/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 08 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BBC5D009

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **C. K. YOKOTA MÓVEIS – ME**
CNPJ: 04.340.669/0001-83
CONTRATO Nº: 049/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.
.
VALOR: R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9EC445A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **C. K. YOKOTA MÓVEIS – ME**
CNPJ: 04.340.669/0001-83
CONTRATO Nº: 049/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convênio.
.
VALOR: R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais)
DATA: **05/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4C0E8C24

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013 - EMPREGO PUBLICO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 008/2012 de 12/06/2012, para o ingresso de pessoal no Serviço Público Municipal, com resultado final homologado pelo Decreto nº 059/2012 de 22/06/2012, a candidata abaixo aprovada:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE
Fernanda Vanessa Santana Santos

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munida de documentos originais e 02 (duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:
RG e CPF (autenticado em cartório).
2 fotos 3x4.
Titulo de eleitor (autenticado em cartório).
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório).
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir) - (autenticado em cartório).
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições físicas e mental) será agendado e realizado junto a Prefeitura.
Não ocorrendo o comparecimento da candidata até o dia 14 de agosto de 2013, a mesma será considerada desistente na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 8 de agosto de 2013.

VANILDA AP. DE CARVALHO
Chefe-Seção de Pessoal
Port.439/2009

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DE09436C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 583/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR o Sr. **GEOVANI PEQUENO ALVES**, portador do R.G. nº. 9.058.172-4-SSP-PR., para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** desta Municipalidade, com carga horária semanal de 40 horas, nível 47, a partir de 06/08/2013, devidamente aprovado em Concurso Público, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº. 139/2009, de 30/12/2009, prorrogado através do Decreto nº. 099/2011, de 28/11/2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E0E77900

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 585/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

NOMEAR a partir de 06/08/2013, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas em Concurso Público, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº. 060/2012, de 22/06/2012, para exercício do cargo de zelador desta municipalidade, nível 01, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

NOME	R.G.Nº.
MICHELE CRISTIANE DA SILVA	8.009.781-6 SSP/PR
LUCIANA PINHEIRO	8.611.153-5 SSP/PR
CRISTIANE BARBOSA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	9.851.407-4 SSP/PR

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A928EF75

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 588/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR o Sr. **BRUNO RECHENCHOSKI**, portador do R.G. nº. 8.060.533-1-SSP-PR., para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE INFORMÁTICA** desta Municipalidade, com carga horária semanal de 40 horas, nível 32, a partir de 06/08/2013, devidamente aprovado em Concurso Público, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº. 139/2009, de 30/12/2009, prorrogado através do Decreto nº. 099/2011, de 28/11/2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2B8295CC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 589/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO** desta municipalidade, a Sra. **MARLENE DOS SANTOS CEZAR**, portadora do RG. nº. 3.026.176-3-Pr., a partir de 06 de agosto de 2013, face a concessão de aposentadoria junto ao INSS, benefício nº 1567018995, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1008/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E77F8D27

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 592/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 013/2007,

RESOLVE:

CONSTITUIR uma **COMISSÃO PERMANENTE**, com os funcionários abaixo relacionados, para **avaliação** de imóveis a serem objetos de contrato de locação pelo Município de Jaguapitã.

PRESIDENTE: Nilson da Silva Pereira

MEMBROS: Helena Rosa Almeida Vieira
Margarete Gabriel de Oliveira.

Fica revogada a Portaria nº. 582/2013, de 05/08/2013, e disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F8A59991

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 591/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

NOMEAR de conformidade com a Lei Municipal nº. 07/96, de 06/05/96, os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, sendo representantes dos órgãos não-governamentais e representantes do Poder Público Municipal, com **mandato de 02 (dois) anos**, a contar da Posse, sendo os seguintes:

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

TRABALHADORES DA ÁREA

1-Titular:; PAMILA VIDIGAL BAZONI **Suplente:** ADRIELE BARCELOS PORTO MILOSO

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA

2- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Titular: SIMONE MARTON; **Suplente:** FABIOLA DE OLIVEIRA KANABATA

3-CRECHE LAR DE JESUS

Titular: DILMA LOPES CAMPOS; **Suplente:** GENI RODRIGUES PINHEIRO

4- CASA DE MARIA

Titular: SÉRGIO DE ALENCAR**; Suplente:** ALEXANDER BEZERRA DA SILVA

5- ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS

Titular: MARIA EMÍLIA GUIMARÃES; **Suplente**: NATÁLIA BAZONI DOS SANTOS

USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA

6- USUÁRIOS

Titular: CRISTIANE DA PALMA RODRIGUES **Suplente**: LUCIANA SOARES DA PALMA

GOVERNAMENTAL

1- SECRETARIA DE SAUDE

Titular: MARIA ALICE SOUZA L. VIEIRA; **Suplente:** PATRICIA CARVALHO DA SILVA

2—SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: MÁRCIA ALBANO DE OLIVEIRA S**uplente**: MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO

3- SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular: MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA **Suplente**: MARIUSA JOSÉ RIBEIRO

4-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Titular : JOÃO PAULO FIGUEIRA **Suplente**: DANIELLE ALESSANDRA MERANCA

5- AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Titular: LEIDE FALAVINHA ROCHA; **Suplente**: MARIA APARECIDA DIAS

6-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Titular: VALDICE DA SILVA LEME **Suplente**: IRIS INDYANARA VELOSO

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de Agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8DFE4E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269/2013

Portaria n.º 269/2013

O Senhor JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico
RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER** ao Servidor POMPILIO ALMEIDA ARAUJO matricula 100-1 servidor desta Municipalidade, lotado no Departamento de Saúde **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período de 60 (sessenta) dias, conforme atestado medico de 06/08/2013 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 13/07/2013.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005.
Art. 3º- Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07(sete) dias do mês de Agosto de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:218FED01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270/2013

Portaria nº **270/2013**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora ROSILDA LEMOS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no período de 30 de Agosto de 2013 a 30 de Setembro de 2013, na Função de: Atendente de Posto telefônico.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08(Oito) dias do mês de Agosto de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:24335ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº070/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013

Súmula – Concede Aposentadoria Voluntária por Idade Tempo de Contribuição da Servidora **Aura** De Moraes.

FÁBIO CHICAROLLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 51 da Lei Municipal nº 924/2006-E do Regime Próprio de
Previdência Social do Município de Lobato e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Aura de Moraes.**

DECRETA

Art. 1º - Fica **aposentada**, a pedido, a partir de **09 de agosto de 2013, a servidora pública municipal Aura de Moraes**, portadora do RG nº 2.002.064 SESP/PR e CPF nº 444.036.319-91, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 23, do Quadro do Magistério desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art. 6° da EC 41/03.
Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensal de sua aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por: vencimentos no valor de R$:1.579,97, Anuênio correspondente a 29% dos vencimentos no valor de R$:458,19, perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor total de **R$:2.038,16** (Dois mil, trinta e oito reais e dezesseis centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:35298FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 11/2013

SUMULA: *Inclui imóveis no Perímetro Urbano da cidade.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI:
Artigo 1º - Fica incluída no Perímetro Urbano da cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, delimitado pela Lei nº 43/2008, uma área de terras Rural, situada no Município de Lupionópolis, com denominação de Chácara São Sebastião Vigéssimo, conforme matrícula 6425 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, com a **prenotação** 23201 e **averbação** aos 28 de maio de 2013, o imóvel constante, por ter havido erro de cálculo por ocasião do registro, **possui atualmente as seguintes característica:**
"Uma área rural de terras medindo 42.000,00 (quarenta e dois mil) metros quadrados, ou sejam 4,20 hectares, constante das quadras nº 73, 90, 91, 108 e 109, que foram excluídas da Zona Urbana, passando para Zona Rural, por força da lei nº 012/81, de 30-06-1981, da Prefeitura Municipal, situada no município de Lupionópolis, desta Comarca."
Artigo 2º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de junho de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:69B3DFD8

GABINETE/SECRETARIA
LEI 12/2013

Súmula: *Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º - O Orçamento do Município de Lupionópolis, para o exercício financeiro de 2014, será elaborado e executado observando

as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
As metas fiscais;
As prioridades e metas da administração municipal;
A estrutura dos orçamentos;
As disposições sobre a dívida pública municipal;
As disposições sobre a despesa com pessoal;
As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
Disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais para os exercícios de 2014, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos demonstrativos abaixo, integrantes desta Lei.
Metas anuais
receitas
I-a metodologia e memória de cálculo das receitas
II despesas
II-a metodologia e memória de cálculo das despesas
III Resultado Primário
IV Resultado Nominal
II. Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
III. Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Evolução do patrimônio líquido;
Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
VII. Estimativa e compensação da renúncia de receita;
VIII. Margem da expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 1º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2014 e para os dois seguintes.
§ 2º - Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100

II - DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2014, as Metas Fiscais e Prioridades da Administração Pública Municipal serão definidas quando da elaboração do projeto de Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, o qual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31/08/2013.
§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO
Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.
Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 6º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município.
Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:

Texto da lei;
Consolidação dos quadros orçamentários;
Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 8º - O orçamento para o exercício de 2014 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receita e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo o Poder Legislativo e o Executivo.
Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2014, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único – O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 10 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.
Art. 11 - O Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2013, a estimativa da sua proposta orçamentária para o exercício subseqüente para fins de consolidação.
Art. 12 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
Obras em geral desde que ainda não iniciadas;
Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 13 – As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2014, poderão ser expandidas em até 5% (*cinco por cento*), tomando-se por base a Receita Corrente Líquida de 2013.

Art. 14 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei.
Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit do exercício de 2013.
Art. 15 – O orçamento para o exercício de 2014 destinará recursos para Reserva de Contingência, não inferior a 0,5% da Receita Corrente Líquida do exercício de 2012.
Art. 16 – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo.
Parágrafo Único - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso não se concretize, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.
Art. 17 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.
Art. 18 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Art. 19 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operação de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64, será feita em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.
§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.
Art. 20 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2014, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.
Art. 21 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas até 31 de janeiro do ano subseqüente ao recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.
Art. 22 – Os procedimentos administrativos, de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.
Art. 23 – As obras em andamento e a conservação terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.
Art. 24 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária.
Art. 25 – As previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.
Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto no âmbito de cada Poder.
Art. 26 – Durante a execução orçamentária de 2014, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento na forma de Crédito Especial.
Art. 27 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (*quinze por cento*) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.
Art. 28 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde.
Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.
Art. 29 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2014 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30 – A Lei Orçamentária de 2014, poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 31 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.
Art. 32 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no artigo 30 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 10 desta Lei.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 33 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF.
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.
Art. 34 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.
Art. 35 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:
Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
Eliminação das despesas com horas-extras;
Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão e
Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita a serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e

financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.
Art. 37 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
Art. 38 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.
VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 – Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização trimestral dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no trimestre.
Art. 40 – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 41 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.
Art. 42 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 43 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos, Federais e Estaduais, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de junho de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F65121A4

GABINETE/SECRETARIA
LEI 13/2013

Súmula: *Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte
LEI
Artigo1º - Fica criado o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.
Parágrafo 1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente é o órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município.
Parágrafo 2º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.
Artigo2º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio deverá observar as seguintes diretrizes:
Interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;
Participação comunitária;
Promoção da saúde pública e ambiental;
Compatibilização com as políticas do meio ambiente nacional e estadual;
Compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;
Exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;
Informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações ambientais;
Prevalência do interesse público sobre o privado;
Propostas de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais.
Artigo 3º - Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente compete:
Propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;
Estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (*natural, étnico e cultural*) do município;
Propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;
Avaliar, definir, propor e estabelecer normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;
Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do município;
Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;
Propor e acompanhar os programas de educação ambiental;
Promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e mobilização ambiental;
Manter intercâmbio com as entidades púbicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;
Identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no município, sugerindo soluções reparadoras;
Assessorar os consórcios intermunicipais de proteção ambiental;
Convocar as audiências públicas nos termos da legislação;
Propor a recuperação dos recursos hídricos e das matas ciliares;
Proteger o patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico e paisagístico;
Exigir, para a exploração dos recursos ambientais, prévia autorização mediante análise de estudos ambientais;
Deliberar sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal e acionar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;
Analisar e relatar sobre os possíveis casos de degradação e poluição ambientais que ocorram dentro do território municipal, diligenciando no sentido de sua apuração e, sugerir ao Prefeito as providências que julgarem necessárias;
Incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;
Deliberar sobre a coleta, seleção, armazenamento, tratamento e eliminação dos resíduos domiciliares, industriais, hospitalares e de embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no município, bem como a destinação final de seus efluentes em mananciais;
Deliberar sobre a instalação ou ampliação de indústrias nas zonas de uso industrial saturada ou em vias de saturação;
Sugerir vetos a projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida municipal;
Cumprir e fazer cumprir as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção ambiental;
Zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial municipal;
Deliberar sobre o licenciamento ambiental na fase prévia, instalação, operação e ampliação de qualquer tipo de empreendimento que possa comprometer a qualidade do meio ambiente;
Recomendar restrições a atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;
Decidir, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal competente;
Analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente municipal.

Criar mecanismos que incentivem a organização da sociedade civil em cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no Conselho de Defesa do Meio Ambiente;
Gerir e participar das decisões sobre a aplicação dos recursos destinados ao Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo;
Fazer gestão junto aos organismos estaduais e federais quando os problemas ambientais dentro do território municipal ultrapassem sua área de competência ou exija medidas mais tecnológicas para se tornarem mais efetivas;
Convocar ordinariamente a cada dois (02) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal Ambiental, que terá a atribuição de avaliar a situação da preservação, conservação e efetivação de medidas voltadas ao meio ambiente e, como conseqüência proporem diretrizes a serem tomadas;
Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas a serem tomadas.
Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Lupionópolis será composto pelos seguintes membros:
I - 02 (*dois*) representantes do Poder Executivo Municipal;
II - 01 (*um*) Vereador, representando o Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
IV - 01 (*um*) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
VI - 01 (*um*) representante do Sindicato Rural (*Patronal*);
VII - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
VIII - 01 (*um*) representante da Associação Comercial de Lupionópolis;
IX - 01 (*um*) representante do Distrito do Maira;
X - 01 (*um*) representante das Associações do Banco da Terra;
XI - 01 (*um*) representante do Colégio Estadual do município;
XII - 01 (um) representante do Escritório local da EMATER-PR.
Parágrafo 1º - O conselheiro Titular do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente deverá indicar seu Suplente, oriundo da mesma categoria representativa, para, quando for o caso, substituí-lo na plenária.
Parágrafo 2º - A estrutura do Conselho Municipal será composta por um presidente, colegiado e secretaria executiva, escolhidos dentre seus membros, conforme estabelecido em Regimento Interno.
Parágrafo 3º - O Conselho Municipal poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.
Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Municipal terão mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.
Parágrafo 5º - O exercício das funções de membros do Conselho Municipal será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público.
Artigo 5º - A Plenária reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
Parágrafo 1º - A Plenária poderá ser convocada extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de três (03) Conselheiros respeitando o Regimento Interno.
Parágrafo 2º - Na ausência do Presidente da Plenária, este será substituído por conselheiro eleito, presidindo esta sessão o conselheiro mais idoso entre os presentes.
Parágrafo 3º - A Plenária se reunirá com o *quorum* mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda com o número de conselheiros presentes, sendo fundamentado cada voto.
Parágrafo 4º - As decisões da Plenária serão formalizadas em Resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicada na imprensa oficial do Município ou em jornal local de grande circulação ou afixada em local de grande acesso público, após cada sessão.
Parágrafo 5º - Cada membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá o direito a um único voto na sessão plenária.
Artigo 6º - O Conselho Municipal pode manter com órgãos das administrações municipal, estadual e federal estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente.
Artigo 7º - O Conselho Municipal, sempre que cientificado de possíveis agressões ambientais, diligenciará no sentido de sua comprovação e das providências necessárias.
Artigo 8º - As sessões do Conselho Municipal serão públicas e os atos e documentos deverão ser amplamente divulgados.
Artigo 9º - Dentro do prazo máximo de sessenta dias após sua instalação, o Conselho Municipal elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto.
Parágrafo Único - A instalação do Conselho Municipal e a nomeação dos conselheiros ocorrerão no prazo máximo de noventa dias, contados a partir da data de publicação dessa lei.
Artigo 10 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de junho de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6309B425

GABINETE/SECRETARIA
LEI 14/2013

Súmula: *Institui o Conselho Comunitário de Segurança Pública do município de Lupionópolis e dá outras providências*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a s seguinte
LEI,

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Lupionópolis.

Artigo 2º - Compete ao Conselho:
I - Propor projetos, medidas e atividades que visem promover à segurança dos munícipes, incluída a prevenção e a preparação para situação de risco de acidente industrial, risco de desabamento ou inundação;
II - Desenvolver estudos, debates e pesquisas que tenham como objetivo melhorar a segurança pública;
III - Desenvolver campanhas que estimulem a comunicação de risco e promovam a participação da sociedade em projetos destinados à melhoria da segurança da população;
IV - Analisar e encaminhar, para providência do órgão público competente, informações, sugestões e denúncias da comunidade relacionadas à segurança;
V - Apoiar realizações desenvolvidas por órgãos públicos de outras esferas e de organizações não governamentais, relativas à prevenção social, assistencial e educacional da violência, promovendo entendimentos com organizações e instituições congêneres;
VI - Propor medidas de participação da administração pública municipal na segurança pública do município;
VII - Estabelecer diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública;
VIII - Elaborar o seu regimento.
Artigo 3º - O Conselho Municipal de Segurança Pública de Lupionópolis será composto pelos seguintes membros:
I - 02 (*dois*) representantes do Poder Executivo Municipal;
II - 01 (*um*) Vereador, representando o Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
III - 01 (*um*) representante da Polícia Militar (*Comandante do Destacamento local*);
IV - 01 (*um*) representante das Associações do Banco da Terra;
V - 01 (*um*) representante do Sindicato Rural (*Patronal*);
VI - 01 (*um*) representante do Distrito do Maira;

VII - 01 (*um*) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município;
VIII - 01 (*um*) representante da Associação Comercial de Lupionópolis;
IV - 01 (*um*) representante do Conselho Tutelar (*Presidente*);
X - 01 (*um*) representante do Detran de Lupionópolis;
XI – 01 (*um*) representante do SINDSERV-LUP
Artigo 4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (*dois*) anos, permitida uma única recondução;
Parágrafo Único – As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.
Artigo 5º - Os membros e a Diretoria do Conselho serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante Decreto.
Artigo 6º - O Conselho, no exercício de suas atribuições, não está sujeito a qualquer subordinação hierárquica, integrando-se na estrutura do Gabinete do Prefeito para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.
Artigo 7º - Para cumprir suas finalidades, o Conselho poderá:
I – Requisitar dos órgãos públicos municipais locais, certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;
II – Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;
III – Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.
Parágrafo Único – As requisições mencionadas no Inciso I deste artigo deverão ser atendidas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
Artigo 8º - O Conselho terá uma diretoria formada por:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - 1º Secretário;
IV - 2º Secretário;
V - Tesoureiro.
Artigo 9º – Para que o Conselho possa desempenhar suas funções, o Prefeito Municipal promoverá a disponibilização dos bens públicos e dos servidores necessários.
Artigo 10 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Artigo 11 - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de sessenta (60) dias, contados da sua publicação.
Artigo 12 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de junho de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4D9CB7AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica aposentado a pedido e por idade, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, o Servidor Público Municipal **ALVARO GIOVANINETTI**, portador do RG nº 956.086 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 210.837.709-34, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05.08.2013.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de agosto de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2A2A8F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 084/2013

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: LÍLIAN JOSECLEIA HREÇAI, CPF: 063.769.209-8.

DOMICILIO: XV de Novembro, nº 454, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de profissional cirurgião dentista, na qualidade de pessoa física, visando à prestação de serviço de auditoria nos procedimentos odontológicos realizados pelo Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 1.495,00 (hum mil quatrocentos e noventa e cinco reais)** perfazendo **R$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais)** pelo total do contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze)** meses depois.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4610CE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 034.2013

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Determinar a todas às Secretarias Municipais para que realizem a verificação e listagem de todos os bens inservíveis à Administração, com a finalidade de proceder novo leilão municipal. A lista de bens inservíveis deverá ser entregue no setor de protocolo desta Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de agosto de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E3AC1B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 296.2013

DECRETO N.º 296 de 29 de julho de 2013.

Súmula: Exonera a pedido do cargo efetivo e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido, do cargo efetivo de Servente, nível A-04, a RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA, portador (a) do RG nº 10.692.017-6- PR, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mais seus efeitos serão a partir de 01.08.2013.

Mallet, 29 de julho de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:65A4A942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 300.2013

DECRETO Nº 300 de 01 de agosto de 2013.

Súmula: Dispõe sobre autorização de desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

O prefeito municipal de Mallet – Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da lei orgânica do município de Mallet);
DECRETA
Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas na Rua Vicente Machado, de propriedade de FERNANDA FLENIK GLUSZKA, matricula nº 2.260 do CRI de Mallet-PR, com o seguinte memorial descritivo:
LOTE A SER DIVIDIDO – A poligonal tem início no marco 0=PP, confrontando com Maria Helena Flenik, segue com azimute 93°57'33" e percorre 40.72 metros confrontando com Maria Helena Flenik, até o marco ponto 1;
Deste segue com o azimute de 183°07'56" e percorre 25.60 metros confrontando com Sidnei Luciano Pauluk, até o marco ponto 2;
Deste segue com o azimute de 274°35'53" e percorre 39.60 metros confrontando com Av. João Pessoa, até o marco ponto 3;
Deste segue com o azimute de 0°33'54" e percorre 25.20 metros confrontando com a Rua Vicente Machado, até o marco ponto 0=PP, fechando assim a presente descrição com área total de 1020,00 m².
LOTE A - A poligonal tem início no marco ponto 0=PP, confrontando com Maria Helena Flenik, deste segue com azimute de 93°57'33" e percorre 40.72 metros confrontando com Maria Helena Flenik, até o marco ponto 1;
Deste segue com o azimute de 183°07'56" e percorre 13.99 metros confrontando com Sidnei Luciano Pauluk, até o marco ponto 2;
Deste segue com o azimute de 270°02'46" e percorre 40.02 metros confrontando com Fernanda Flenik Gluszka, até o marco ponto 3;
Deste segue com o azimute de 0°33'54" e percorre 16.75 metros confrontando com a Rua Vicente Machado, até o marco ponto 0=PP, fechando assim a presente descrição com área total de 620,00 m²;
LOTE B - A poligonal tem início no marco ponto 0=PP, confrontando com Fernanda Flenik Gluszka, segue com azimute de 270°02'46" e percorre 40.02 metros confrontando com Fernanda Flenik Gluszka, até o marco ponto 01;
Deste segue com azimute de 180°33'54" e percorre 8.45 metros confrontando com a Rua Vicente Machado, até o marco ponto 02;
Deste segue com o azimute de 94°35'53" e percorre 39.60 metros confrontando com Av. João Pessoa, até o marco ponto 03;
Deste segue com o azimute de 3°07'56" e percorre 11.61 metros confrontando com Sidnei Luciano Pauluk, até o marco ponto 0=PP, fechando assim a presente descrição com área total de 400,00 m²;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 01 de Agosto de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6CADB2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 305.2013

DECRETO N.º 305 de 01 de agosto de 2013.

Súmula: Interrompe licença, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Interrompe licença para tratamento de saúde de FERNANDO ABEL CZPAK, cargo de Veterinário (a), a partir de 01.08.2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de agosto de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BC4AE80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 303.2013

DECRETO MUNICIPAL Nº303/2013.

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL Nº384/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que, por ocasião do processo de desapropriação para fins de utilidade pública de uma área de 1.896,46m2 (mil, oitocentos e noventa e seis metros e quarenta e seis centímetros quadrados), não houve a indispensável avaliação prévia e autorização legislativa previstas nos artigos 17 e 31, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que,o fundamento da desapropriação elencado no artigo 2º do Decreto Municipal nº384/2012, utilização da área para abertura de ruas, não se apresenta plenamente justificado, uma vez que tem por único objetivo o favorecimento de futuros parcelamentos de áreas próximas através de processos de desmembramentos com o único objetivo de burlar a legislação de loteamento;
Considerando que,afora o Decreto Municipal nº384/2012, não foi localizado qualquer processo desapropriatório e, inexistem documentos comprobatórios da titularidade do imóvel expropriado;
Considerando que,não houve o pagamento no valor de R$1.000,00 (mil reais), referente à desapropriação segundo informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças do município que ora se acosta;
Considerando que, houve escrituração da área expropriada em favor do município em data de 26.12.2012, pelos expropriados Ari Machado e sua esposa Olga Bilyk Machado, os maiores interessados na abertura de ruas para posteriores processos de desmembramentos, conforme cópia da Escritura Pública de Desapropriação Amigável que levanta suspeita de favorecimento e parcialidade da administração pública;
Considerando que,por ocasião da emissão do Decreto Municipal nº384/2012, relativamente à expropriação da área de 1.896,46m2 (mil, oitocentos e noventa e seis metros e quarenta e seis centímetros

quadrados), datado de 14.12.2012, o imóvel estava matriculado sob o nº9.485, e era ainda parte ideal de uma área de 12.701,75m2 (doze mil,setecentos e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados) e não havia sido ainda desmembrado, sendo que a abertura de matrícula da área de 1.896,46n2 (mil,oitocentos e noventa e seis metros e quarenta e seis centímetros quadrados), identificada sob o nº11.116, somente ocorreu, posteriormente, em data de 27.12.2012, conforme faz prova a cópia em anexo;
Considerando que,o Decreto Municipal nº384/2012, que faz alusão à área a ser expropriada, ao contrário do contido na sua narrativa, não identifica que ruas seriam abertas;
Considerando que,por ocasião da lavratura do registro da Escritura Pública R/01/11.116 do Registro de Imóveis desta Comarca, o Senhor Oficial Registrador inseriu detalhes diversos daqueles que constantes do Decreto Expropriatório**"tendo como finalidade a abertura de prolongamento das Ruas: General Carneiro e Cherubim de Almeida"**afirmações inseridas que não retratam a realidade fática.
Considerando que, de conformidade com o disposto nas Súmulas nº346/STF e nº473/STF à Administração Pública é facultado declarar a nulidade de seus atos decorrente do Princípio da Autotutela e dos Princípios Constitucionais da Legalidade e Moralidade, principalmente quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

Considerando que,na conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei Federal nº9.784/99 determina expressamente que a administração deve anular seus próprios atos,quando eivados de vício de legalidade,
DECRETA:
At. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº384/2012, de 14 de Dezembro de 2012, que " Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação" e declarada a nulidade de todo o Processo de Desapropriação vez que eivado de ilegalidade, irregularidade e imoralidade.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de Agosto de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E0AA212E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 301.2013

DECRETO N.º 301 de 01 de agosto de 2013.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Estrada Municipal da Colônia Quatro, Município de Mallet, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet;
CONSIDERANDO que mais de 130(cento e trinta) famílias moradoras da região se utilizam da estrada municipal que conduz da sede para a localidade da Colônia Quatro, interior do Município;

CONSIDERANDO que, são transportados por meio desta via aproximadamente 90(noventa) alunos dia;

CONSIDERANDO que, esta via liga outras 8 (oito) vias de acesso as localidades de Colônia Cinco e Colônia Três;

CONSIDERANDO que, há intenso tráfego de veículos, máquinas, caminhões e ônibus e ocorrência de intensas chuvas durante o período de inverno e ainda, dificuldade de acesso às localidades atingidas e o fato de grande parte da população produtora do município residir nesta localidade;

CONSIDERANDO que, há necessidade de se priorizar o atendimento aos habitantes que margeiam a referida via municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação de futuras Obras de Pavimentação, a Estrada Municipal da Colônia Quatro, Município de Mallet, Estado do Paraná, numa extensão de 10(dez quilômetros a partir da sede.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 01 de agosto de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:059D8FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 306.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 834 de 17 de outubro de 2007 e alterações na Lei Municipal nº 1106/2013 de 19 de abril de 2013:

D E C R E T A:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo-relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB para o biênio de julho de 2013 ao mês de julho de 2015:

PRESIDENTE: CASSIELE MARIA KOVALCZYK MOREIRA
VICE – PRESIDENTE: TIAGO ELOY DA LUZ
1ª Secretária – SILVANE MARUCHIN
2ª Secretário – INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI

I - Representante Poder Executivo Municipal.

1º Titular: WALDINEIA VANDROVIESKI
Suplente: EVELIN FATIMA KOLODA
2º Titular: SAULO HENRIQUE BOFF
Suplente: DANIEL IVAN KMITA

II - Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: CASSIELE MARIA KOVALCZYK MOREIRA
Suplente: MATILDE CZUCZMAN JAREMKO

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI
Suplente: LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI

IV - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: TIAGO ELOY DA LUZ
Suplente: EDEMILSON JOSE BANDASZEWSKI

V - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

1º. Titular: GLACI DE JESUS MAJEWSKI
Suplente: CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI
2º. Titular: PEDRO ALEIXO KURZYDLOVSKI
Suplente: GERALDO JAZINSKI

VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: SILVANE MARUCHIN KMITA
Suplente: ROSICLÉIA APARECIDA GARSTKA

Titular: STEPHANIE KOWALCZYK PINTO
Suplente: EVELLIN GASPARELLO

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação – CMEC

Titular: MARIA MIGUELINA FERREIRA
Suplente: SYLVIA DIRCEIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI

VIII- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: MÁRCIA ADRIANA MARTINS
Suplente: FLÁVIA GREGÓRIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o decreto n°. 164/2012 de 02.06.2012.

Mallet, 01 de agosto de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:41C37180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 304.2013

DECRETO N.º 304 de 01 de agosto de 2013.

Súmula: Exonera do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo em comissão de Supervisor (a) de Almoxarifado, THIAGO CARARO, portador (a) RG nº 9.638.221-9- PR, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 01 de agosto de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1037C788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH PORTARIA 033.2013 REPUBLICADA

PORTARIA Nº 033/2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná,**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Designaro servidor(a) Simone Polak, portador do RG nº 9.016.391-4 PR, cargo efetivo de Fiscal, para realizar serviços alimentando sistemas de informações (Módulo Patrimônio – SIM do Tribunal de Contas), fica consequentemente revogada a Portaria 023.2013 de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de julho de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BB9E68C4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE ANEXO LDO 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R$ 1,00		
	2014	2015	2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS	500.000,00	0,00	0,00
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	1.280.000,00	0,00	0,00
2 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	1.000.000,00	0,00	0,00
3 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.152.520,00	0,00	0,00
4 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.030.746,44	0,00	0,00
5 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	634.500,00	0,00	0,00
6 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	67.150,00	0,00	0,00
7 VIAS URBANAS	35.010,00	0,00	0,00
8 ESTRADAS E VICINAIS	1.970.441,10	0,00	0,00
0010 SANEAMENTO GERAL	18.110,00	0,00	0,00
12 PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL	508.000,00	0,00	0,00
13 MERENDA ESCOLAR	350.554,00	0,00	0,00
14 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	174.000,00	0,00	0,00
15 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	789.270,00	0,00	0,00
17 TRANSPORTE ESCOLAR	2.011.680,00	0,00	0,00
18 CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00	0,00	0,00
21 HABITAÇÃO	50,00	0,00	0,00
22 INDUSTRIA E COMERCIO	500,00	0,00	0,00
24 ATENÇÃO BÁSICA	1.258.200,00	0,00	0,00
26 ENSINO ESPECIAL	8.650,00	0,00	0,00
28 ESPORTE E LAZER	103.720,00	0,00	0,00
30 DEFESA CIVIL	269.700,00	0,00	0,00
31 FUNDEB MAGISTÉRIO 60%	2.502.500,00	0,00	0,00
32 MELHORIAS NO QUADRO URBANO	977.010,00	0,00	0,00
33 ENSINO FUNDAMENTAL	1.001.937,46	0,00	0,00
34 ENSINO GERAL	414.020,00	0,00	0,00
35 EDUCAÇÃO INFANTIL	61.050,00	0,00	0,00
36 MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS	21.050,00	0,00	0,00
37 FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%	361.520,00	0,00	0,00
38 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	73.550,00	0,00	0,00
39 MEIO AMBIENTE	10.100,00	0,00	0,00
40 SECRET DE CULTURA E TURISMO	122.750,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	120.000,00	0,00	0,00
Total da entidade:	23.828.339,00	0,00	0,00
Total geral:	23.828.339,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:73BBAD16

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE ANEXO LDO 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	4.873.700,00	0,00	269.700,00
Total:	1.280.000,00	0,00	0,00	4.873.700,00	0,00	269.700,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	963.270,00	0,00	5.288.946,44	0,00	6.711.961,46
Total:	0,00	963.270,00	0,00	5.288.946,44	0,00	6.711.961,46

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEGISLATIVO						
02.00 - EXECUTIVO	116.050,00	0,00	1.052.080,00	50,00	18.110,00	10.100,00
Total:	116.050,00	0,00	1.052.080,00	50,00	18.110,00	10.100,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
Funções Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	508.000,00	0,00	500,00	6.700,00	0,00
Total:	0,00	508.000,00	0,00	500,00	6.700,00	0,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
Funções Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,0 0	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	2.005.451,10	103.720,00	500.000,00	120.000,00	22.548.339,00
Total:	0,00	2.005.451,10	103.720,00	500.000,00	120.000,00	23.828.339,00
Total geral:						23.828.339,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:F2304C4C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
6 Segurança Pública	122 Administração Geral
	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	122 Administração Geral
	242 Assistência ao Portador de Deficiência
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	122 Administração Geral
	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
	365 Educação Infantil
	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
	695 Turismo
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	122 Administração Geral
	606 Extensão Rural
22 Indústria	122 Administração Geral
	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:A296FAD4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	100.000,00	1.180.000,00		1.280.000,00
01.031	Ação Legislativa	100.000,00	1.180.000,00		1.280.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	100.000,00	1.180.000,00		1.280.000,00
04	Administração	20.150,00	4.853.550,00		4.873.700,00
04.121	Planejamento e Orçamento		73.550,00		73.550,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		73.550,00		73.550,00
04.122	Administração Geral	20.150,00	4.145.500,00		4.165.650,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		1.000.000,00		1.000.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	3.078.500,00		3.098.500,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	150,00	67.000,00		67.150,00
04.123	Administração Financeira		634.500,00		634.500,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		634.500,00		634.500,00
06	Segurança Pública		269.700,00		269.700,00
06.122	Administração Geral		8.100,00		8.100,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL		8.100,00		8.100,00
06.182	Defesa Civil		261.600,00		261.600,00
06.182.0030	DEFESA CIVIL		261.600,00		261.600,00
08	Assistência Social	100,00	963.170,00		963.270,00
08.122	Administração Geral		546.000,00		546.000,00
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		546.000,00		546.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	50,00			50,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50,00			50,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		174.000,00		174.000,00
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		174.000,00		174.000,00
08.244	Assistência Comunitária	50,00	243.170,00		243.220,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50,00	243.170,00		243.220,00
10	Saúde	100,00	5.288.846,44		5.288.946,44
10.122	Administração Geral		990.100,00		990.100,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		990.100,00		990.100,00
10.301	Atenção Básica	100,00			100,00
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	100,00			100,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		268.000,00		268.000,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		268.000,00		268.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.030.746,44		4.030.746,44
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		4.030.746,44		4.030.746,44
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	100,00	5.288.846,44		5.288.946,44
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.030.746,44		4.030.746,44
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		4.030.746,44		4.030.746,44
12	Educação	250,00	6.711.711,46		6.711.961,46
12.122	Administração Geral		414.020,00		414.020,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		414.020,00		414.020,00
12.306	Alimentação e Nutrição		350.504,00		350.504,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR		350.504,00		350.504,00
12.361	Ensino Fundamental	200,00	5.877.487,46		5.877.687,46
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.011.680,00		2.011.680,00
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		2.502.500,00		2.502.500,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	150,00	1.001.787,46		1.001.937,46
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		361.520,00		361.520,00
12.365	Educação Infantil	50,00	61.050,00		61.100,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00			50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		61.050,00		61.050,00
12.367	Educação Especial		8.650,00		8.650,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		8.650,00		8.650,00
13	Cultura		116.050,00		116.050,00
13.392	Difusão Cultural		116.050,00		116.050,00
13.392.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		116.050,00		116.050,00
15	Urbanismo		1.052.080,00		1.052.080,00
15.452	Serviços Urbanos		1.031.030,00		1.031.030,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.020,00		54.020,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		977.010,00		977.010,00
15.695	Turismo		21.050,00		21.050,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		21.050,00		21.050,00
16	Habitação	50,00			50,00
16.482	Habitação Urbana	50,00			50,00
16.482.0021	HABITAÇÃO	50,00			50,00
17	Saneamento	100,00	18.010,00		18.110,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	100,00	18.010,00		18.110,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	100,00	18.010,00		18.110,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento	100,00	18.010,00		18.110,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	100,00	18.010,00		18.110,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	100,00	18.010,00		18.110,00
18	Gestão Ambiental		10.100,00		10.100,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		10.100,00		10.100,00
18.541.0039	MEIO AMBIENTE		10.100,00		10.100,00
20	Agricultura		508.000,00		508.000,00
20.122	Administração Geral		123.000,00		123.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		123.000,00		123.000,00
20.606	Extensão Rural		385.000,00		385.000,00

20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		385.000,00		385.000,00
22	Indústria		500,00		500,00
22.122	Administração Geral		250,00		250,00
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		250,00		250,00
22.661	Promoção Industrial		250,00		250,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		250,00		250,00
23	Comércio e Serviços		6.700,00		6.700,00
23.695	Turismo		6.700,00		6.700,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		6.700,00		6.700,00
26	Transporte		2.005.451,10		2.005.451,10
26.782	Transporte Rodoviário		2.005.451,10		2.005.451,10
26.782.0007	VIAS URBANAS		35.010,00		35.010,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		1.970.441,10		1.970.441,10
27	Desporto e Lazer	50,00	103.670,00		103.720,00
27.812	Desporto Comunitário	50,00	103.670,00		103.720,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER	50,00	103.670,00		103.720,00
28	Encargos Especiais		500.000,00		500.000,00
28.843	Serviço da Divida Interna		500.000,00		500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		500.000,00		500.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência		120.000,00		120.000,00
99.999	Reserva de Contingência		120.000,00		120.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		120.000,00		120.000,00
	Total:	120.800,00	23.707.539,00	0,00	23.828.339,00
	Total geral:	120.800,00	23.707.539,00	0,00	23.828.339,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:37B79C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 18/2013

Contrato Nº..: 18/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - CNPJ nº 77.007.474/0001-90
Contratada....: IDA MARIA PIZZI GERALDO ME - CNPJ n.º.09.325.730/0001-37 1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de maio de 2013 o Contrato nº. 18/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 07/2013, modalidade convite 02/2013 cujo objeto é o fornecimento e instalação de geomembrana PEAD 2 mm e 0,8 mm de espessura para impermeabilização e cobertura de vala de aterro sanitário, desmontagem/realocação e ampliação de cobertura de vala e confecção de sapatas em concreto. 2. Considerando ter havido aumento do tamanho da vala do aterro sanitário para melhor aproveitar a área já previamente licenciada junto ao órgão ambiental e havendo o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem alterar a Cláusula Terceira passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula Terceira terá a seguinte redação: “Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R$ 25.155,60 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais, sessenta centavos).” 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Paulo Frontin, 06 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:190189DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

Detentor da Ata: **HOSAM MOSA**
CNPJ: 18.161.565/0001-16.
Objeto: Registro de Preços para lavação de maquinas e veículos para as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 41.835,00 (Quarenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0019.2002-3390391900; 03.001.04.122.0002.2003-3390391900; 04.001.04.123.0003.2004-3390391900; 05.001.15.452.0004.2007-3390391900; 07.001.20.606.0011.2010-3390391900; 08.001.12.361.0012.2013-3390391900; 08.001.12.365.0012.2015-3390391900; 09.002.27.812.0015.2021-3390391900; 10.001.08.244.0016.2023-3390391900; 11.001.10.301.0018.2032-3390391900 e 11.001.10.301.0018.2033-3390391900.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de agosto de 2013

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DBAA13CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

Detentor da Ata: **MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933**
CNPJ: 13.168.948/0001-00
Objeto: Registro de Preços para lavação de maquinas e veículos para as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 7.795,00 (Sete mil setecentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0019.2002-3390391900; 03.001.04.122.0002.2003-3390391900; 04.001.04.123.0003.2004-3390391900; 05.001.15.452.0004.2007-3390391900; 07.001.20.606.0011.2010-3390391900; 08.001.12.361.0012.2013-3390391900; 08.001.12.365.0012.2015-3390391900; 09.002.27.812.0015.2021-3390391900; 10.001.08.244.0016.2023-3390391900; 11.001.10.301.0018.2032-3390391900 e 11.001.10.301.0018.2033-3390391900.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de agosto de 2013

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:852F5C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013

Detentor da Ata: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**
CNPJ: 76.601.053/0001-20.
Objeto: Registro de Preços da hora de trator de esteira com operador, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Valor Total: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.451.0006. 1003-3390392100 e 05.001.15.452.0004.2007-3390392100.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de agosto de 2013

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:2BB2753C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 175, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

EXONERA ricardo scheidt OCUPANTE DO cargo de provimento em comissão DE assessor jurídico.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o senhor **Ricardo Scheidt**, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.793.140-8/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico – símbolo CC3,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de agosto de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:CA3661CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 177, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA RICARDO BINECK PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor **Ricardo Bineck**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.188.383-1/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Meio Ambiente – símbolo CC4,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1DFC0E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2013 - PRAZO INDETERMINADO CLT

EDITAL 004/2013 – Gabarito Oficial

A Comissão Executiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná,no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 141/2013, considerando as necessidadesde pessoal constantes do Edital 01/2013, resolve tornar público o Gabarito Oficial daprova objetiva realizada em 14 de julho de 2013,

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Gabarito Oficial

	A	B	C	D	E			A	B	C	D	E
1			X				26			X		
2		X					27			X		
3				X			*28	X	X	X	X	X
4		X					29			X		
5			X				30	X				
6	X						31		X			
7				X			32		X			
8			X				33		X			
9			X				34			X		
10				X			35			X		
11			X				36	X				
12		X					37			X		
13		X					38				X	
14				X			39				X	
15		X					40	X				
16				X								
17			X									
18	X											
19		X										
20			X									
21				X								
22				X								
23			X									
24					X							
25					X							

* A questão de nº 28 foi anulada por conter duas respostas iguais e pontuada para todos os candidatos.

SIMONE APARECIDA VIEIRA PORTELA RAUEN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:EDAB0185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

PROCESSO Nº 790/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2013, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 26 de agosto de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para execução da seguinte obra: Construção de quadra poliesportiva em concreto (550m²), com alambrado metálico, estrutura em concreto armado e cobertura em estrutura metálica e chapas galvanizadas (866m² de área total coberta). O valor máximo total é R$ 258.824,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 09 a 26 de agosto de 2013. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o

Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 07 de agosto de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:270F2FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

PROCESSO Nº 867/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2013, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 27 de agosto de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para execução da seguinte obra: Ampliação da Unidade Básica de Saúde, em Campina dos Maia, com 60,23m² de ampliação. O valor máximo total é R$ 113.566,14 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 09 a 27 de agosto de 2013. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 07 de agosto de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A898E66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2013

PROCESSO Nº 1058/2013

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de capachos personalizados para a Secretaria de Educação, conforme especificações abaixo:

Descrição	Quantidade	un	Vlr. unitário	Valor Total
Capacho personalizado c/ nome da escola 1,50 x 1,50	1	peça	R$ 398,00	R$ 398,00
Capacho vinil liso 1,50 x 1,00	4	peças	R$ 261,00	R$ 1.044,00
Capacho vinil liso 0,70 x 0,50	8	peças	R$ 60,90	R$ 487,20

Contratado: **KAPAZI DISTRIBUIDORA DE CAPACHOS LTDA.**
CNPJ: 00.332.511/0001-00 Inscrição Estadual: 223426
Endereço: Rua Desembargador Motta, nº 2667, Mercês, em Curitiba/PR, CEP: 80.430-200, Fone/Fax: (41) 3232-8210.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2023-3390302400.
Valor Total: R$ 1.929,20 (um mil, novecentos e vinte e nove reais, e vinte centavos).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 08 de agosto de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D3C7886B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

PROCESSO Nº 1065/2013

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "PNAE – Mudanças e mais responsabilidades com verbas da merenda escolar", a se realizar no dia 21 de agosto de 2013, em Curitiba/PR.
Participante: Dirlei Aparecida Pieckocz (Chefe do Dep. de documentação e alimentação escolar).
Contratado: **GOVMUNICIPAL ESCOLA LIVRE LTDA EPP.**
CNPJ: 15.191.817/0001-61
Endereço: Rua Rogério Arcury, nº 84, Jardim Faculdade, em Sorocaba/SP, CEP 18.030-165, fone (41) 3219-6000.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2013-3390396500.
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Prazo de pagamento: Em até 05 (cinco) dias.

Piên/PR, 08 de agosto de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:91DCC1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
08/08/2013	061/2011 6º ADITIVO	004/2011	TOMADA DE PREÇOS	J & P CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	I - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ 26.790,10 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), DEVIDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:98090932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 16/2013 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de agosto de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista II

Classificação	Nome do Candidato
9º	LEANDRO RIBEIRO MARTINS

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:845D7CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007 DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 31/2013 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
1.1 Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de agosto de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
22º	Gessica Aparecida Dill
23º	Sueli do Rocio Cordeiro Miorine

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:30370B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 343/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. João Carlos Tauchmann,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 11 de julho a 25 de julho de 2013, à servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:CA66A663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 344/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de julho a 12 de julho de 2013, ao servidor público **Lourival Alves de Souza,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 874.399/SC, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:8B5E964A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 345/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de julho a 10 de julho de 2013, à servidora pública **Cleia Maria Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.003.064-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:4EF2167B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 346/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 08 de julho a 22 de julho de 2013, à servidora pública **Ilsa de Fátima Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.993.502-1/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E5FEAF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 347/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Alexandre Augusto P. Cavalli,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de julho a 09 de julho de 2013, à servidora pública **Polyana Torrecillos Gouveia,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.992.331-8/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:CF2740BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 348/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de julho a 12 de julho de 2013, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E9681E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 349/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Elemar Nichele,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de julho a 12 de julho de 2013, à servidora pública **Neide de Fátima Zanqueta,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:6AEBB6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 350/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de julho a 12 de julho de 2013, à servidora pública **Leonor Linhares de Moraes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.190.167-7/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:BB98C487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 351/2013, DE 14 DE JULHO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de julho a 18 de julho de 2013, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:68155788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 352/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de julho a 17 de julho de 2013, à servidora pública **Cristiane Grosskopf Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.856.418-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de julho de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F305DB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 353/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Maria Aparecida W. Pereira,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 15 de julho a 17 de julho de 2013, à servidora pública **Viviane Cchaloupek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.150-8/SC, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de julho de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:424D8B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 355/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de julho a 17 de julho de 2013, à empregada pública **Simone Muchau,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.923.486-5/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de julho de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:0AAD6D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 356/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, no período de **08 de julho a 17 de julho de 2013**, ao servidor público **José Carlos da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 975.723/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de julho de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:EC95F256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 357/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 12 horas semanais, no período de 14 de junho a 18 de dezembro de 2013, à servidora pública **Neusa Maria Moreira Furst,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.706.249-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de junho de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de julho de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:731F97B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 25 de julho de 2013

Eu, **ARNO GROSSL,** convocado pelo Edital nº 15/2013, residente e domiciliado na Rua Principal, Campina dos Maia, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº **8.134.549-0/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MOTORISTA II,** conforme classificação obtida no Concurso Público realizado no dia 13 de fevereiro de 2011.

_____
ARNO GROSSL

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:64C4997C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 31 de julho de 2013.

Eu, **FRANCISCA PATRICIA LACHOWSKI VIEIRA,** convocada pelo Edital nº 030/2013, residente e domiciliada na Rua Recife, Centro – Piên /PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG 4.593.217-4/SC,** venho respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

_____
FRANCISCA PATRICIA LACHOWSKI VIEIRA

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F54B1E0C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2013

PROCESSO Nº 1067/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de calcário agrícola a granel, conforme especificações constantes do Anexo I, referente ao Termo de Convênio SEAB/Município de Piên, protocolo nº 11.661.762-5.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, arts. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **08:00 às 17:00 horas do dia 21 de agosto de 2013.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08:00 às 12:00 horas do dia 22 de agosto de 2013.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 15:00 horas do dia 22 de agosto de 2013**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **09 ao dia 22 de agosto de 2013**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 08 de agosto de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B317BF80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 48 parágrafo único – vem convidar a população em geral, a participar nos dias 28/08/2013, 04/09/2013 e 18/09/2013 às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, da audiência pública para apresentação, discussão e finalização do Plano Plurianual 2014/2017, Projeto de Lei De Diretrizes Orçamentárias Anual para o ano de 2014 e Lei Orçamentária Anual 2014.

Piên/Pr, 07 de Agosto de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FBB228F4

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 141/2013

EDITAL 005/2013 – RESULTADO

A Comissão Executiva de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 141/2013, considerando as necessidades de pessoal constantes do Edital nº 001/2013, resolve tornar público o resultado da prova objetiva realizada em 14 de julho de 2013:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Class.	Inscrição	Nome	RG	Localidade	Data de Nascimento	Nota Prova Objetiva
1º	007	MARIA DO CARMO CAVALHEIRO DA CRUZ	9.307.382-7/PR	ATERRADO ALTO		8,50
2º	016	RITA DE CASSIA FORTESKI	21/R 3.870.338/SC	ATERRADO ALTO		8,25
3º	006	KELI DORISETE DOS SANTOS	8.519.199-3/PR	ATERRADO ALTO		7,75
4º	011	LENITA DE LIMA HONORIO	9.792.205-5/PR	ATERRADO ALTO		6,75
	019	LUCIANE ALVES DOMINGOS IACKUCH	6.057.230/SC	ATERRADO ALTO		Ausente
1º	002	JULIANA GONÇALVES RIBEIRO	8.780.546-8/PR	BOA VISTA	07/10/1985	8,50
2º	009	ANDRESSA DAL PIZZOL	10.467.863-7 / SC	BOA VISTA	02/01/1991	8,50
3º	028	ELISANDRA BINECK SCHIMIDT	6.153.297/SC	BOA VISTA	16/07/1992	8,50
4º	024	PAULINA ELAINE HONORIO DA SILVA	8.012.239-0/PR	BOA VISTA		8,00
5º	013	EMILENE RIBAS	7.209.004-7/PR	BOA VISTA		7,25
6º	034	MARILENE PEREIRA NOGUEIRA	6.152.849/SC	BOA VISTA		7,00
7º	015	ZOILITA DE FATIMA DE JESUS	2.924.561/SC	BOA VISTA	02/05/1965	6,50
8º	039	ROSICLER NENEMANN	8.007.080-2/PR	BOA VISTA	05/04/1980	6,50
9º	027	GISANA APARECIDA DE ANDRADE	12.656.734-0/PR	BOA VISTA	12/10/1992	6,50
10º	014	ROSANI GENI GOMES	7.974.637-1/PR	BOA VISTA	22/07/1979	6,25
11º	036	EDITE BEIRA FRANCO	8.470.571-3/PR	BOA VISTA	03/08/1979	6,25
12º	004	PATRICIA PINTO DE OLIVEIRA	4.245.327/SC	BOA VISTA		5,50
	038	ELIANE MARCHELK SOARES	10.467.855-6/PR	BOA VISTA		2,00 (desclassificada)
	008	ZENIR TEREZINHA DE OLIVEIRA	9.212.788-5/PR	BOA VISTA		Ausente
	017	MARCILENE BARBOSA OLIVEIRA	0988949784/BA	BOA VISTA		Ausente
	018	DAIANA IADACH	13.033.713-9/PR	BOA VISTA		Ausente
	020	ARIANE RODRIGUES RIBEIRO	4.185.212/SC	BOA VISTA		Ausente
	021	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	5.494.958/SC	BOA VISTA		Ausente
	022	MARISTELA DE LIMA	2.314.310/SC	BOA VISTA		Ausente
	026	PATRICIA GRUBER	5.481.024-8/SC	BOA VISTA		Ausente
	029	CIRLEI DE FATIMA STOCKLE	9.217.935-4/PR	BOA VISTA		Ausente
1º	010	MARIA RAQUEL SCHROTH	4.793.015-2/SC	CAMPINA DOS MAIA		7,75
2º	012	WILSON GROSSL	1.099.848-9 /SC	CAMPINA DOS MAIA	30/03/1961	7,50
3º	040	JULIANE MARIA KUJASKI	8.787.243-2/PR	CAMPINA DOS MAIA	22/09/1987	7,50
4º	032	SUELI APARECIDA FIRST GROSSL	8.141.582-0/PR	CAMPINA DOS MAIA	19/08/1976	7,00
5º	005	CARLA SCHROTH	5.481.999-7/SC	CAMPINA DOS MAIA	01/06/1987	7,00
6º	031	MARIA JAQUELINE GROSSL NENEMANN	5.085.512/SC	CAMPINA DOS MAIA		6,50
	025	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	9.932.957-2/PR	CAMPINA DOS MAIA		Ausente
1º	003	MARCIA DO CARMO BATISTA	3.618.796/SC	QUICÉ		8,00
2º	030	DAIANA SUELI DOS SANTOS	5.841.467 /SC	QUICÉ	03/07/1988	7,25
3º	037	ELIANA DE FATIMA FRANCZ	13.080.436-5/PR	QUICÉ	01/03/1994	7,25
4º	033	SIMONE APARECIDA CALIZARIO	10.775.224-2/PR	QUICÉ		6,25
5º	023	MARILSE FRANCZ	2.925.605/SC	QUICÉ		5,50
6º	035	CAROLINA DA CRUZ MARTINS	10.770.952-5/PR	QUICÉ		5,25
7º	001	CLAUDIA HONORIO TEIXEIRA	9.110.442.3/PR	QUICÉ		5,00

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013.

SIMONE APARECIDA VIEIRA PORTELA RAUEN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F690319F

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013

PROCESSO Nº 1068/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços da hora/serviço de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras, com operador, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **23 de agosto de 2013, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Praça do Expedicionário, 104, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 ao dia 23 de agosto de 2013, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de agosto de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5903A89B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº. 1256 /2013

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos servidores públicos do Município de Piraquara e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilmar Luis Cordeiro Presidente da Câmara Municipal de Piraquara promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É obrigatória a identificação do funcionário no atendimento ao público.

Art. 2°-A identificação deverá conter:

I – Nome completo do funcionário;
II – Cargo ou função ocupada;
III - Órgão a que está vinculado;

Art. 3- A identificação deverá ser diferenciada entre cargos contendo no crachá se o funcionário é:

I-Cargo efetivo;
II-Cargo de confiança ou comissionado;
III-Cargo por empresa terceirizada, contendo o nome da empresa prestadora de serviços;
IV- Estagiário.

Parágrafo Único: Identificar como os demais funcionários, os detentos das penitenciarias que forem cedidos para prestar serviços ao Município, devendo ser acompanhados de responsável e agente operacional do sistema prisional, em quantidade apropriada considerando os critérios de segurança.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal e as Empresas conveniadas terão o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação para se adequarem aos termos da Lei.

§1°- Fica a encargo da empresa parceira, contratada ou conveniada arcar com os custos na identificação de seus funcionários colaboradores.

§2º- Os funcionários colaboradores a que se refere o parágrafo anterior serão identificados preferencialmente por camisetas, macacão ou colete.

§3º - É dever do Poder Executivo Municipal e das empresas contratadas fiscalizarem o uso das identificações.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal, em 08 de agosto de 2013

GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:F13F1FE5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº. 1257/2013

INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilmar Luis Cordeiro Presidente da Câmara Municipal de Piraquara promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa "**Adote Um Ponto de Ônibus**", podendo, para tanto, celebrar termo de cooperação com empresas e particulares (moradores), com o fim de promover a limpeza, conservação e manutenção dos pontos de ônibus.

Parágrafo Único - O termo de cooperação será celebrado pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogável por até igual período, podendo as partes denunciá-lo justificadamente a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Urbanismo será a responsável pela viabilização técnica e fiscalização do termo de cooperação.
Parágrafo Único - As normas e instruções técnicas necessárias à implantação do Programa serão definidas pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 3ºA empresa ou particulares (moradores) interessados em firmar o termo de cooperação deverão, através de requerimento protocolizado na Prefeitura Municipal de Piraquara, manifestar seu interesse.

Parágrafo Único - Em havendo interesse manifestado por mais de uma empresa ou particular (morador) por um mesmo ponto de ônibus, a definição para celebração do termo de cooperação será da competência da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 4ºA empresa ou particular (morador) conveniada poderá manter, pelo tempo que durar o termo de cooperação, placa identificadora da empresa, devendo, obrigatoriamente, nela constatar:

I - nome da empresa ou morador;
I - número da Lei;
III - data do início e do término do termo de cooperação;

Parágrafo Único - É proibida a divulgação de textos publicitários que estimulem o consumo de bebidas alcoólicas, de cigarros, de substâncias que causem dependência ou de violência em todas as suas formas.

Art. 5ºO termo de cooperação poderá ser rescindido:

I - por interesse das partes;
II - no interesse da administração municipal;
III - no descumprimento, pela empresa ou particular (morador), das condições do termo de cooperação, fixadas nesta Lei ou no termo de cooperação.

Parágrafo Único - A empresa ou particular (morador) deverá retirar a placa indicativa com sua publicidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa.

Art. 6ºO Poder Executivo deverá regularizar a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal, em 08 de agosto de 2013

GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:57A7B4B0

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI N.º 1258 /2013

"Denomina de FRANCISCO LOURENÇO a rua sem denominação localizada no bairro São Cristóvão, conforme especifica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilmar Luis Cordeiro Presidente da Câmara Municipal de Piraquara promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de **RUA FRANCISCO LOURENÇO**, a via pública sem denominação localizada no bairro São Cristóvão, conforme croqui anexo.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal, em 08 de agosto de 2013

GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6BF01796

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº. 1259/2013

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Piraquara ao Governador CARLOS ALBERTO RICHA "Beto Richa".

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilmar Luis Cordeiro Presidente da Câmara Municipal de Piraquara promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Honorário ao Governador **CARLOS ALBERTO RICHA "Beto Richa"**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal, em 08 de agosto de 2013

GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:37A2358C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 48/2013 - INEXIGIBILIDADE N.º 10/2013 – PROCESSO N.º 231/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Contratada: PANINI BRASIL LTDA
Objeto: 41 (quarenta e uma) assinaturas da revista Turma da Mônica + Pelézinho, para as bibliotecas das Escolas Municipais, Cmei's, Cmaie e Biblioteca Pública. **Modalidade:** Dispensa de Licitação
Valor: R$ 7.995,00 (Sete mil e novecentos e noventa e cinco reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 10 de julho de 2013

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:D0872845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2013, Processo Administrativo nº 202/2013**, que tem por objeto *registro de preços para fornecimento de materiais esportivos para o Município de Piraquara*, **fica ADIADA para o dia 04 de setembro de 2013, às 14h00**, em virtude da necessidade de alteração nos descritivos dos produtos a serem adquiridos no certame.
As alterações encontram-se no site www.piraquara.pr.gov.br, no link "licitações".

Fica também alterado:
1 - **Item 11.3** do instrumento convocatório, passando a constar a seguinte redação: *"para confecção do laudo descrito acima, a licitante deverá, até o **dia 22 de agosto de 2013**, até às 16:00 horas, apresentar **uma amostra** do produto descrito no item do qual oferecerá proposta, conforme descrição que segue:"*
2 - **Item 11.3.10** do instrumento convocatório, passando a constar a seguinte redação: *"o laudo definitivo de aprovação ou não do produto restará disponível às licitantes a partir do dia **26 de agosto de 2013**, a partir das 15:00 horas na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, podendo ser impugnado no prazo para impugnação do edital.*

As demais disposições do edital mantêm-se inalteradas.

Piraquara, 08 de agosto de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:267F0977

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 111 /2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 107/2013, SENDO CONSIDERADO:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. S. OSMAR PAMPLONA (CENTRAL)

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
238202	14	ALEXANDRO DE ASSIS CUNHA	AUSENTE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. S. SEBASTIANA DE SOUZA (TIATIANA)

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
245697	13	CLARICE GARCIA QUINTANILHA	APTA

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
247349	6	DANIELLE MONTEMOR PICHETH	AUSENTE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
239343	23	MARILISA RIBEIRO RODRIGUES	FINAL DE LISTA
240923	24	DANIELLA SEVERGNINI SILVA	APTA

CARGO: TÉCNICO DESPORTISTA

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
245076	7	RICARDO CRISTIANO GABRIEL DA SILVA	APTO

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:727F9A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 112 /2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº. 111/2013, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. S. SEBASTIANA DE SOUZA (TIATIANA)

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
245697	13	CLARICE GARCIA QUINTANILHA	APTA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
240923	24	DANIELLA SEVERGNINI SILVA	APTA

CARGO: TÉCNICO DESPORTISTA

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
245076	7	RICARDO CRISTIANO GABRIEL DA SILVA	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 09/08/2013 – sexta-feira, às 13h:30min, na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:369BDBE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2013.
OBJETO: Registro de Preço para medicamentos manipulados para eventual fornecimento à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 36.790,40 (trinta e seis mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 21/08/2013 às 14 horas
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail compras@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143
Pitangueiras - PR, 07 de Agosto de 2013.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:5F23C898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°977

LEI MUNICIPAL Nº 977, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Altera dispositivos da Lei Municipal 873, de 19 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º **caput** da Lei Municipal nº 873, de 19 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos parágrafos 1º, 2º e 3º em substituição ao parágrafo único:

Art. 1º O Conselho Tutelar de Porto Amazonas é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição, mediante novo processo de escolha.
§ 1º O mandato do Conselheiro Tutelar, será exercido com dedicação exclusiva.
§ 2º O número, os impedimentos, o tempo de mandato e a possibilidade de recondução dos Conselheiros, bem como natureza, atribuições e competência do Conselho Tutelar, são os previstos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei Federal nº 8.242 de 12 de outubro de 1991, e pela Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012 ou de outro diploma legal que a venha substituir ou alterar.
§ 3º As atribuições do Conselho Tutelar serão estabelecidos no seu Regimento Interno, observado o que dispõem a respeito à Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 com suas alterações e demais legislações pertinentes.

Art. 2º Acrescenta os parágrafos 9º e 10 ao artigo 6º da Lei Municipal nº 873, de 19 de dezembro de 2009:

§ 9º Aos Conselheiros Tutelares é assegurado o direito a:

I – cobertura previdenciária;
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – licença-maternidade;
IV – licença-paternidade;
V – gratificação natalina.
§ 10. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

Art. 3º O artigo 7º **caput** da Lei Municipal nº 873, de 19 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada com todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 4º O artigo 29, **caput** da Lei Municipal nº 873, de 19 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida do parágrafo único:

Art. 29. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
Parágrafo único. O mandato dos atuais conselheiros tutelares, excepcionalmente, fica prorrogado até a posse dos escolhidos no primeiro processo unificado, ou seja, 10 de janeiro de 2016, observadas as regras da Resolução 152 de 9 de agosto de 2012 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) que dispõe sobre a transição até o primeiro processo de escolha unificado estabelecido na Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012.

Art. 5º Revoga-se o artigo 44 da Lei Municipal nº 487 de 28 de fevereiro de 1991, com redação dada pela Lei Municipal n.º 532 de 10 de novembro de 1992.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Paço Municipal "Teorlino Soldi" - Porto Amazonas/PR em 07 de agosto de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F1CFA0FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°978

LEI MUNICIPAL Nº 978, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Abre crédito especial no orçamento 2013 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente, conforme abaixo:

ÓRGÃO 09 - Departamento de Saúde
UNIDADE 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA 10.301.0044.2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA 3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo
CONTA 02535
FONTE DE RECURSO 00000 – Recursos Ordinários (livres) .....R$ 5.000,00

Art. 2° Para cobertura do valor previsto no artigo 1° será cancelada a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

ÓRGÃO 09 - Departamento de Saúde
UNIDADE 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA 10.301.0044.2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
CONTA 02530
FONTE DE RECURSO 00000 - Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 5.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi" - Porto Amazonas/PR em 07 de agosto de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:193AE92D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°066

PORTARIA Nº 066/2013

Data: 08/08/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Empregado Público Municipal **JOSÉ BRASILIO SCHEREMETA LINO,** RG 8.104.796-0, CPF 051.765.159-97 ocupante do Cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 477, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Porto Amazonas, para atuar como GESTOR DO CONVÊNIO SEAB/ PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO – 2013.
Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 059/2013.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D9611840

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°067

PORTARIA Nº 067/2013

Data: 08/08/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Empregado Público Municipal **JOSÉ BRASILIO SCHEREMETA LINO,** RG 8.104.796-0, CPF 051.765.159-97 ocupante do Cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 477, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Porto Amazonas, para responder como GESTOR DAS OBRAS DAS ESTRADAS .
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D6291A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2013

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONTRATA:

Paula Jessica de Souza, RG nº 9.493.091-0 SSP/PR, CPF nº 074.413.589-30, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de agosto de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DE069D54

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
LICITAÇÃO Nº 96/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E IMPLANTAÇÃO DE SISTMA INFORMATIZADO, COM CRUZAMENTO DE DADOS PARA EVITAR SONEGAÇÃO FISCAL, CRIAÇÃO, PRGANIZAÇÃO E MANUTÊNÇÃO DE EQUIPE PARA LEVANTAMENTO DE DADOS RELATIVOS AO ITRR- IMPOSTO TERRITORIAL - RURAL, TREINAMENTO DE FISCAIS E AUXILIARES ADMINSTRATIVOS, LEVANTAMENTO COMPLETO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO ITR.

Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 23/08/2013
Valor Máximo: R$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR ou pelo fone: 43- 3244-1143. RUA SÃO PAULO 191 - CENTRO - PRADO FERREIRA - PR.

Prado Ferreira, 07/08/2013

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6E4699BF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
LICITAÇÃO Nº 97/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ANÁLISE DAS OPERAÇÕES PRATICADAS PELO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO IDENTIFICAR E QUANTIFICAR EVENTUAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EXTEMPORÂNEOS, PASSÍVEIS DE APROVEITAMENTO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, COM INDICAÇÃO DAS FORMAS DE APROVEITAMENTO DOS REFERIDOS CRÉDITOS, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS QUANDO INEVITÁVEIS.

Abertura das Propostas: às 15:00 h do dia 23/08/2013
Valor Máximo: R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).

Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR ou pelo fone: 43- 3244-1143. RUA SÃO PAULO 191 - CENTRO - PRADO FERREIRA - PR.

Prado Ferreira, 07/08/2013

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:66CCD1A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 51/2013-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços de materiais de construção em geral.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento: 22 de agosto de 2013, às 11:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 22 de agosto de 2013, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 08 de agosto de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:8C54C43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2.013

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09:30 hrs do dia 22 de Agosto de 2.013, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço.
OBJETO: Aquisição de Calcário Dolomitico a Granel, referente ao Termo de Convênio entre que entre si celebram o GOVERNO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ – SEAB e o Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
DATA DA ABERTURA: 22 de Agosto de 2.013 às 09:30 horas.
VALOR MÁXIMO R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima mencionado no horário comercial das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser

dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR 08 de Agosto de 2.013

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:8A4B41D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 027/2013

Ref.: Inexigibilidade nº. 008/2013

DAS PARTES:

De um lado, **GEADE A. DE BENS P. E P. LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob nº. 10.207.731/0001-59, neste ato representada pela sua procuradora a **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO CASA GRANDE LTDA** com firma estabelecida à Av. Interventor Manoel Ribas nº. 1.254, nesta cidade de Rolândia Estado do Paraná, doravante designado apenas como **LOCADOR;**

E de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr **JOHNNY LEHMANN,** casado, portador do RG nº. 414.312-4 e sob o CPF nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº. 1352, doravante apenas designado **LOCATÁRIO.**

Em conformidade com a Lei nº. 2.306/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O LOCADOR na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel localizado na Av. Iguaçu, nº. 85 (frente), Parque Industrial Bandeirantes, Rolândia Paraná, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO,** conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº. 008/2013, devidamente ratificada pelo contratante em 10/07/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo do presente contrato de locação é de 06 (seis) meses, com início em 15/07/2013 e término em 15/01/2014, sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta LOCAÇÃO destina-se à cessão em comodato para a empresa **EXPAR ALUMÍNIO - EIRELI** que exercerá atividade econômica principal de PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Às partes acima descritas, bem como o ANUENTE, concordam expressamente que ao final do prazo locatício descrito na cláusula segunda, a comodatária **EXPAR ALUMINÍCIO – EIRELI** assumirá a condição de LOCATÁRIA do imóvel, e partir desta data cessará para o Município de Rolândia qualquer obrigação pecuniária ou locatícia, tudo conforme estabelece o art. 4º do Decreto Municipal nº 2855/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO
O LOCADOR, desde já, e independente de qualquer manifestação escrita ou verbal, concorda, de pleno direito que o LOCATÁRIO, ceda o imóvel e suas benfeitorias, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, a terceiros, não opondo nenhuma dificuldade ou obstáculo a essa cessão, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº. 2.306/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO
O aluguel será de **R$2.250,000** (dois mil duzentos e cinqüenta reais) mensais que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o 5º dia útil após cada mês vencido, ao LOCADOR mediante depósito em conta corrente sob nº. CC-35.440-3; AG – 7334; Sicredi Banco 748, empenhado através da dotação orçamentária:

Órgão:.....12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade:...12.16 – Coordenação Geral Desenvolvimento Econômico e Turismo
226610012.2.064 Atividade de incentivo à indústria e ao comércio
3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
Todas as despesas normais de locação como consumo de água, luz; gás e telefone, ficam a cargo do LOCATÁRIO, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula terceira, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.
Para a exploração industrial, o LOCADOR autoriza desde já, transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco;
O LOCATÁRIO se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO
O presente contrato poderá ser renovado por igual período **uma única vez** nos termos da Lei Municipal nº. 2.306/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja,

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Julho de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

IMOBILIÁRIO CASA GRANDE LTDA
Locador

ANUENTE: _____
EXPAR ALUMÍNIO - EIRELI
FLÁVIO CORREIA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Rg Nº. 13.093.443-9

ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA
Rg N.º 565.070 Ssp-pr

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:F2D26489

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO DE COMODATO Nº. 028/2013

Ref.: Inexigibilidade nº. 008/2013

DAS PARTES:

De um lado **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº. 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont nº. 1.352, doravante denominado **COMODANTE,** e;

De outro, a empresa **EXPAR ALUMÍNIO - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.669.359/0001-23, estabelecida na Av. Iguaçu nº. 85 – Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Rolândia, neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO CORREIA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.318.883-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 820.703.429-72, residente e domiciliado na Rua Antenor Ferri, 541, Jd. Alto da Boa Vista Rolândia-PR, doravante denominada **COMODATÁRIA.**

Em conformidade com a Lei nº. 2.306/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO
O **COMODANTE**, na qualidade de **LOCATÁRIO** do imóvel localizado na Av. Iguaçu, nº. 85 (frente), Parque Industrial Bandeirantes, Rolândia Paraná, neste ato e na melhor forma, cede-o em **COMODATO**, nos termos da Lei Municipal nº. 2.306/93 ao **COMODATÁRIO**, para instalação da empresa **EXPAR ALUMÍNIO - EIRELI** que exercerá atividade econômica principal de PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO, não podendo, sem autorização prévia e escrita do **COMODANTE,** mudar a destinação do bem dado em comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo do presente contrato de comodato é de 06 meses, com início em 15/07/2013 e término em 15/01/2014, data em que a **COMODATÁRIA** obriga-se a desocupar o imóvel, no estado em que o encontraram independentemente de quaisquer procedimentos por parte do **COMODANTE,** sob pena de caracterização de esbulho possessório e imediata reintegração na posse pelo **COMODANTE**, salvo novação ou renovação anterior, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao término do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
O presente contrato poderá ser renovado por igual período **uma única** vez nos termos da Lei Municipal nº. 2.306/93.

CLÁUSULA QUARTA - OUTRAS CONDIÇÕES

A COMODATÁRIA não poderá transferir o presente instrumento ou seus direitos para terceiros, a qualquer título, seja oneroso ou gratuito;

Findo o prazo do contrato, a critério do **COMODANTE**, a **COMODATÁRIA** poderá passar a ocupar a condição de LOCATÁRIA, substituindo o **COMODANTE** no contrato de locação com o proprietário do imóvel, assumindo todos os ônus pecuniários e obrigações *ex locato* para com este, oportunidade que, ao mesmo tempo, cessa essa mesma relação entre o PROPRIETÁRIO/LOCADOR e MUNICÍPIO/LOCATÁRIO, conforme dispõe o contrato de locação nº 027/2013.

A **COMODATÁRIA** não pode introduzir no imóvel qualquer benfeitoria, seja ela útil, necessária ou voluptuária, sem prévia autorização escrita do **COMODANTE**;

Cessando o contrato de comodato as benfeitorias, a critério do proprietário, deverão ficar no imóvel sem nenhuma indenização para a **COMODATÁRIA**, ou ainda a critério daquele serem retiradas por estes às suas expensas.

Cessando o contrato de comodato, quer pela extinção do prazo, quer pela rescisão unilateral dos contratantes, quer pela infringência das cláusulas contratuais, a **COMODATÁRIA** não poderá reter o imóvel em contrapartida à indenização das benfeitorias, quer sejam elas úteis necessárias ou voluptuárias, razão pela qual, renuncia a **COMODATÁRIA** à retenção do imóvel em razão das construções ou melhoramentos que tenham introduzido no prédio.

As despesas com consumo de energia elétrica, água, uso de telefone, etc, bem como as inerentes do uso do prédio, como a sua conservação, são de responsabilidade única e exclusiva da **COMODATÁRIA**.

A **COMODATÁRIA** compromete-se a criar, 08 (oito) novos empregos, sob pena de rescisão do comodato e demais penalidades descritas no art. 9º do Decreto Municipal nº 2855/93, que é de pleno conhecimento da **COMODATÁRIA**.

A **COMODATÁRIA** se compromete a manter sua empresa estabelecida no município e operando com o número de funcionários descrito na alínea (g), pelo período mínimo de 03 (três) anos, a contar do início deste comodato, sob pena de restituição ao **COMODANTE** dos valores pagos ao proprietário do imóvel,

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, com renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões fundadas neste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Julho de 2013.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Comodante

_____
EXPAR ALUMÍNIO - EIRELI
Comodatária

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº. 13.093.443-9

ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA
RG n.º 565.070 SSP-Pr

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:3EF63661

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7197/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 20.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a de nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1339200082.042 – Atividades Manutenção das Bibliotecas Públicas	Fonte	Valor
1965	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	1545200172.082 – Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
4083	3.1.90.46 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	000	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Julho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:16A68019

CHEFIA DE GABINETE
FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DE ROLÂNDIA ANEXO 14 - LEI 4.320/64

Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios dos Servidores de Rolândia			
Anexo 14 - Lei 4.320/64		Período: 01/01/2012 a 31/12/2012	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Exercício	
Caixa		Restos a Pagar de 1999	
Bancos Conta Movimento		Restos a Pagar de 2000	
Aplicações RPPS	14.774.822,83	Restos a Pagar de 2001	
Total Disponibilidades		Restos a Pagar de 2002	
REALIZÁVEL		Restos a Pagar de 2005	
Créditos Intragovernamentais		Restos a Pagar de 2006	
Créditos Intergovernamentais		Convênios e Auxílios	
Contas Pendentes		Depósitos de Outras Origens	
		Débitos Tesouraria	
TOTAL Ativo Financeiro	14.774.822,83	TOTAL Passivo Financeiro	
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Bens Móveis			
Bens Imóveis		Contrato	
Bens de Natureza Industrial		Confissão	
Títulos e Valores		Precatórios	
Bens Móveis em Proc. Aquisição		Provisões Matemáticas Previdenciárias	110.822.093,05
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andamento			
Bens de Natureza Ind. em Proc. Aquisição			
Bens de Natureza Cultural			
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição			
Almoxarifado			
Empréstimos Concedidos			
Dívida Ativa			
Outros Créditos			
TOTAL ATIVO PERMANENTE		TOTAL PASSIVO PERMANENTE	110.822.093,05
		Patrimônio Líquido	-96.047.270,22
		Reservas Técnicas	
		Déficit ou Superávit Acumulado	-96.047.270,22
ATIVO COMPENSADO	12.765.000,00	PASSIVO COMPENSADO	12.765.000,00
Execução Orçamentária da Receita	6.382.500,00	Previsão Orçamentária da Despesa	6.382.500,00
Fixação Orçamentária da Despesa	6.382.500,00	Execução Orçamentária da Despesa	6.382.500,00
Despesas e Dívidas dos Estados e Municípios		Despesas e Dívidas dos Estados e Municípios	
Execução de Restos a Pagar		Execução de Restos a Pagar	
Compensações Ativas Diversas		Compensações Passivas Diversas	
TOTAL DO ATIVO	27.539.822,83	TOTAL DO PASSIVO	27.539.822,83

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:45739205

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2013

Objeto: Aquisição de câmaras para vacinas.

Em razão do parecer jurídico referente ao pedido de impugnação interposto pela empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA., fica o pregão supracitado suspenso por tempo indeterminado.

Dê-se ciência aos interessados.

Rolândia, 07 de agosto de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EA03F333

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING S/S LTDA.

CONTRATO Nº 043/2013

Concorrência nº. 001/2013-PMR

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede na Av. Presidente Bernardes, 809, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante designada **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING S/S LTDA, com sede na Rua dos Funcionários, n.º 26, Bairro Cabral, na cidade de Curitiba, CEP nº 80.035-050, estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 81.078.289/0001-63, neste ato representada por **ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.058.918-3, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 354.307.029-00, doravante designada **CONTRATADA.**

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, para prestação de serviços publicitários, a serem realizados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS
1.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 4.680/65, da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 com modificações posteriores e da Lei n.º 12.232/10.
1.2 Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste Contrato e a ele se integram, o Edital da Concorrência 001/2013 e seus Anexos, bem como as Propostas apresentadas pela **CONTRATADA.**

2. OBJETO
2.1. A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2.2.

2.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados, compreende:
a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;
b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
c) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
d) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
2.3 - A **CONTRATADA** atuará por ordem e conta da **CONTRATANTE**, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:
a) fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no item 2.2, alíneas “a”, “b” e “c”;
b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.
2. 4 - A contratada não poderá subcontratar outra Agência de Propaganda para a execução de serviços previstos no subitem 2.2. alínea “a”, consoante dispõe o art. 72 da Lei 8.666/93.

3. VIGÊNCIA
3.1 O presente Contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por até quatro períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses, estão estimadas em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
4.2 As despesas referidas no item 4.1 correrão à conta dos recursos Fonte 780, Conta Vinculada ao Contrato de Repasse n° 0365772-52/2011 (Convênio SICONV: 758981) e 0100-Recursos Ordinários Livres.
4.3 Se a **CONTRATANTE** optar pela prorrogação do Contrato, consignará nos próximos exercícios, em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento das despesas previstas.
4.4 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:
5.1.1 Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.
5.1.2 Realizar - com recursos próprios e, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores e veículos - todos os serviços relacionados com o objeto deste Contrato, observadas as especificações estabelecidas pela **CONTRATANTE.**
5.1.3 A seu critério, a **CONTRATADA** poderá utilizar-se de sua matriz e/ou filiais para serviços de criação e de produção, bem como de outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições ora acordadas.
5.1.4 Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento, na elaboração dos serviços objeto deste Contrato, admitida sua substituição por profissionais com experiência equivalente ou superior.
5.1.5 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e veículos e transferir à **CONTRATANTE** as vantagens obtidas.
5.1.5.1 O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido à **CONTRATANTE,** caso esta venha a saldar o compromisso antes do prazo estipulado.
5.1.5.2 Serão transferidas à **CONTRATANTE,** as vantagens obtidas em negociação de compra
5.1.5.3 de mídia, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo.
5.1.6 Fazer cotação prévia de preços para todos os serviços realizados por fornecedores, observadas as seguintes disposições:
5.1.6.1. Apresentar 03 (três) propostas obtidas entre pessoas jurídicas previamente cadastradas pela **CONTRATANTE,** nos termos do disposto no art. 14 da Lei n.º 12.232/10.
5.1.6.2 As propostas dos fornecedores serão coletadas, pela **CONTRATADA,** em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada pela **CONTRATANTE,** sempre que o fornecimento do bem ou serviço tiver valor superior a 0.5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato.
5.1.6.3 Caso o fornecimento seja igual ou inferior a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a **CONTRATADA** está dispensada do procedimento previsto no subitem 5.1.6.2 deste Contrato.
5.1.6.4 Se não houver possibilidade de obter 03 (três) propostas de preços, a **CONTRATADA** deverá apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.
5.1.7 Obter a aprovação prévia e expressa da **CONTRATANTE,** para autorizar despesas com produção, veiculação ou qualquer outra relacionada com este Contrato.
5.1.8 Submeter a contratação de fornecedores, para a execução de serviços objeto deste Contrato, em qualquer hipótese, à prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE.**
5.1.8.1 A contratação de serviços ou compra de material em empresas em que a **CONTRATADA** ou seus empregados tenham, direta ou indiretamente, participação societária ou qualquer vínculo comercial, somente poderá ser realizada após comunicar à **CONTRATANTE** este vínculo e obter sua aprovação.
5.1.9 As informações sobre a execução do Contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços e veículos, serão divulgados em site aberto pela **CONTRATANTE**, garantido o livre acesso por quaisquer pessoas.
5.1.9.1 A **CONTRATADA** inserirá as informações sobre valores pagos pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.
5.1.10 Entregar à **CONTRATANTE**, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente, um relatório de despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, este com os dados mais relevantes para uma avaliação do estágio em que se encontram.
5.1.11 Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação.
5.1.12 Não caucionar ou utilizar o presente Contrato como garantia para qualquer operação financeira.
5.1.13 Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste.
5.1.14 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes, além de
responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior;
5.1.15 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, se e quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados.
5.1.16 Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos por ela, em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
5.1.17 Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE,** a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.
5.1.18 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações

judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.
5.1.18.1 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à **CONTRATANTE**, as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
5.1.19. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste Contrato.
5.1.20. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização e supervisão, no que tange ao objeto do presente Contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações efetuadas.
5.1.21 Manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas durante o período de 05 (cinco) anos após a extinção do Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE,** além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:
6.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
6.1.2 Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas úteis;
6.1.3 Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações
que se fizerem necessários à execução dos serviços;
6.1.4 Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
6.1.5 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
6.1.6 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
6.1.7 Abrir, na internet, um site próprio para divulgação das informações sobre a execução deste Contrato, conforme disposto no art. 16 e parágrafo único, da Lei n.º 12.232/10.

7. FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO
7.1 A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.
7.1.1 A fiscalização dos serviços será exercida pelo departamento de imprensa da prefeitura do Município de Rolândia, designado pela **CONTRATANTE**, que terá poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste Contrato.
7.1.1.1 Além das atribuições previstas neste Contrato e na legislação aplicável, caberá ao gestor contratual verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas às condições da contratação de fornecedores e aos honorários devidos à **CONTRATADA**.
7.2 A fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da **CONTRATADA** pela perfeita execução dos serviços a ela incumbidos.
7.3 A **CONTRATADA** adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e às expensas dos fornecedores e veículos por eles responsáveis.
7.4 A aprovação dos serviços executados pela **CONTRATADA** ou por contratados por ela diretamente, não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.
7.5 A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
7.6 A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados à **CONTRATANTE.**
7.11 A **CONTRATANTE** realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela **CONTRATADA**, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.
7.11.1 A avaliação semestral será considerada pela **CONTRATANTE** para aquilatar a necessidade de solicitar à **CONTRATADA** que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato; para fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações.

8. **REMUNERAÇÃO**
8.1 Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** será remunerada da seguinte forma:
8.1.1 Honorários de 0 % (zero por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da **CONTRATADA**, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição não proporcione à **CONTRATADA** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata o subitem 9.1.
8.1.1.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da **CONTRATADA**.
8.1.2 Honorários de 0 % (zero por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da **CONTRATADA**, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual.
8.1.2.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da **CONTRATADA**.
8.1.3 Desconto de 50% (cinqüenta por cento) dos valores previstos na tabela de preços do SINAPRO-PR – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria **CONTRATADA**.
8.1.4 Os leiautes, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela **CONTRATADA**.
8.2 A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.
8.3 Despesas com deslocamento de profissionais da **CONTRATADA**, ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da **CONTRATANTE**, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela **CONTRATADA**, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela **CONTRATANTE**.
8.4 A **CONTRATADA** não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela **CONTRATANTE**, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este Contrato.

9. DESCONTO DE AGÊNCIA
9.1 Além da remuneração prevista na Cláusula Oitava, a **CONTRATADA** fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/65.
9.2 Os frutos dos planos de incentivos eventualmente concedidos pelos veículos de divulgação, para todos os fins de direito, constituem receita própria da **CONTRATADA**, nos termos do disposto no art. 18 da Lei n.º 12.232/10.

10. DIREITOS AUTORAIS
10.1 A **CONTRATADA** cede à **CONTRATANTE**, resguardando sua assinatura como autora das peças, os direitos patrimoniais do autor

das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), campanhas, peças e materiais publicitários, de sua propriedade, de seus empregados ou prepostos, concebidos e criados em decorrência deste Contrato.
10.1.1 O valor dessa cessão é considerado incluído nas modalidades de remuneração definidas na Cláusula 8 deste Contrato.
10.2 Com vistas às contratações para a execução de serviços que envolvam direitos de autor e conexos, a **CONTRATADA** solicitará dos fornecedores orçamentos que prevejam a cessão dos respectivos direitos patrimoniais pelo prazo definido pela **CONTRATANTE**.
10.2.1 A **CONTRATADA** utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão e condicionará a contratação ao estabelecimento, no ato de cessão/orçamento/Contrato, de cláusulas em que o fornecedor garanta a cessão pelo prazo definido pela **CONTRATANTE** em cada caso.
10.2.1.1 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela **CONTRATANTE** em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 75% (setenta e cinco por cento).
10.2.1.1.1 O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.
10.3 Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de
autor e conexos será sempre considerada como já incluída no custo de produção.
10.4 A **CONTRATADA** se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e similares, que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:
10.4.1 Que a **CONTRATANTE** poderá solicitar, a qualquer tempo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das imagens contidas no material bruto produzido, as quais deverão ser entregues em Betacam e em DVD, mediante ajuste dos custos envolvidos.
10.4.2 A cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material à **CONTRATANTE**, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante a vigência deste Contrato, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, mediante depósito eletrônico em conta corrente, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA**, acompanhada quando for o caso, das Notas Fiscais/Faturas emitidas pelos fornecedores e veículos em nome da **CONTRATANTE**, a/c da **CONTRATADA**.
11.2 O pagamento será efetuado mediante depósito eletrônico, devendo a **CONTRATADA** informar o Banco, Agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias do mês subseqüente, após aceitação das Notas Fiscais/Faturas da seguinte forma:
11.2.1 Veiculação: mediante apresentação dos documentos de cobrança, tabelas de preços dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação, em até trinta dias após o mês de veiculação;
11.2.2 Produção e execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas, e respectivos comprovantes, em até trinta dias após o mês de produção;
11.2.3 Outros serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual: mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes, nos prazos ajustados por ocasião da solicitação de cada serviço.
11.3 Os documentos de cobrança e demais documentos necessários ao reembolso de despesas deverão ser encaminhados ao endereço a seguir, com antecedência mínima de dez dias da data do vencimento, dos quais deverão constar a citação ao Contrato nº 043/2013 e a manifestação de aceitação do gestor contratual:
11.4 Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a **CONTRATANTE**, a seu critério poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
11.5 Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
11.6 A **CONTRATANTE** não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
11.7 Os pagamentos a fornecedores e veículos serão efetuados, pela **CONTRATADA**, até 10 (dez) dias após a compensação bancária dos pagamentos feitos pela **CONTRATANTE**.
11.7.1 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela **CONTRATADA**, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução ou mora na execução, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:
I. Advertência;
II. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do serviço, calculada sobre o valor do serviço em atraso, até o limite máximo de 20 (vinte dias);
III. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, após decorridos 20 (vinte) dias de atraso sem justa causa, ficando caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa à rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei e neste instrumento.
IV. Multa de 5 % (cinco por cento), sobre o valor atualizado deste Contrato, cumulativa com as demais sanções, por infração a quaisquer outras de suas cláusulas.
V. Suspensão temporária de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO** pelo prazo de até 2 (anos) anos;
VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
12.2 A critério da **CONTRATANTE**, as sanções previstas nos incisos "I", "V" e "VI" do item 12.1, desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nos incisos "II", "III" ou "IV", facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
12.3 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não
acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.6 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação pela **CONTRATADA**.

13. RESCISÃO
13.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.
13.2 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente Contrato.

13.3 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da **CONTRATADA** com outras agências de propaganda, caberá à **CONTRATANTE** decidir sobre a continuidade do presente Contrato.
13.4 A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à **CONTRATADA** direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece o art. 79, § 2º, da referida Lei.
13.5 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
13.6 **A CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 A **CONTRATADA** guiar-se-á pelo Código de Autorregulamentação Publicitária, com o objetivo de produzir publicidade que esteja de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.
14.2 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Município de Rolândia, a suas expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
14.3 O presente Contrato poderá ser denunciado e, em conseqüência, encerrado Unilateralmente pela **CONTRATANTE**, após decorridos cento e oitenta dias de sua vigência, mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de sessenta dias.
14.4 Constituem direitos e prerrogativas da **CONTRATANTE**, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666/93, que a **CONTRATADA** aceita e a eles se submete.
14.5 A omissão ou tolerância das partes - em exigir o estrito cumprimento das disposições deste Contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente - não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do vençado.

15. CASOS OMISSOS
15.1 Os casos omissos relacionados a este Contrato regular-se-ão pelos preceitos de Direito
Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma dos arts. 54 e 55, inciso XII, da Lei n.º 8.666, de 1993, em como a legislação indicada no preâmbulo do presente Contrato.

16. FORO
16.1 As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Juízo da Justiça de Rolândia, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.
Rolândia, quarta feira, 07 de agosto do ano de 2013.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA
Contratada

Nome: JOSÉ TKACZUK JUNIOR
RG nº 2.238.306-0–SSP-PR

Nome: ROBERTO KELLER JUNIOR
RG nº 13.556.565-2-SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A2C27EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 059/2013 DATA : 08/08/2013

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Art. nº 65 incisos I e II, 66, 67 e 68 da Lei Municipal nº 314/2009, regulamentada pelo o Decreto nº 046/2011.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias a Servidora Gisele Maria Rios, referente aos dias 11, 12, 13 a 14 de agosto de 2013, em decorrência de viagem a Foz do Iguaçu – PR, onde irá participar do III Seminário de Aprofundamento do PACTO, para orientadores de Estudos.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:1469B795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 154, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 08 de agosto de 2013, a Sra. **HELENA APARECIDA MOLINA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.185.968-5 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Símbolo CC-3, em regime estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:F4F97535

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 155, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, a partir de 08 de agosto de 2013, a servidora **ELIANA LUIZA FRISSO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para exercício de suas atividades na Câmara Municipal de Vereadores, pelo período de 24 meses, contados a partir da publicação desta portaria, com fundamento na Lei Municipal nº 743 de 17 de julho de 2013.

Art. 2º O ônus da remuneração da servidora permanecerá a cargo do Poder Executivo, respeitados os termos do parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 743/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:BD4ECEF9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 156, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme Protocolo 15.246/2013, a partir de 08 de agosto de 2013, a servidora **OSLANE APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.899.946-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:93E601CE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 157 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) diárias no valor total de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, pelo deslocamento do Prefeito Municipal à capital **Curitiba/PR**, com saída prevista no dia 11/08/2013 e retorno no dia 14/08/2013, para participar de reuniões na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano – SEDU, Secretaria Estadual da Saúde, Instituto das Águas, Secretaria de Estado da Agricultura e FUNASA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:6705AAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 44/13

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013

OBJETO: Aquisição de combustível para a frota Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto das empresas **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BISCAIA LTDA,** dos itens 01 e 04 no valor de R$ 2.568.000,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e oito reais), **CONTRATO Nº** 170/2013 e **POSTO PAINEIRA LTDA** dos itens 02 e 03 com o valor de R$ 1.474.000,00, (Hum milhão quatrocentos e setenta e quatro reais), **CONTRATO Nº** 169/13, no valor total de R$ 4.042.000,00 (quatro milhões e quarenta e dois mil reais).

VIGENCIA: 41 (quarenta e um) meses.
CONTRATOS: 169/13 e 170/2013.

Sapopema Pr, 07 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:04CA3322

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO LEILÃO 02-13

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 02/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeiro) legalmente designado através da Portaria nº 15/2013 de 01/07/2013, bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis elencado no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 26/08/2013, no barracão da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito no lajeado liso, às 09:30 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 h às 11:00 h das 13:30 h às 16:00 h, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383 e do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 09 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FLORI GUERREIRO CARNEIRO
Leiloeiro

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:CA5D8F8B

EXECUTIVO MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 125/2013

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, no uso de suas atribuições.

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de distribuição de aulas extraordinárias nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de disponibilizar um professor para cada sala de aula;
Considerando as licenças médicas, licenças maternidade, licença prêmio por assiduidades, exclusivamente àqueles professores que se encontram em período de aposentadoria, dos professores em exercício

do Quadro de Servidores do Município de Sapopema, o que vem acarretando a impossibilidade de suprir a necessidade de um professor a cada sala de aula, bem como levando em consideração o calendário escolar;

D E C R E T A

Art. 1º - Aulas extraordinárias são as de cunho eventual ou esporádico, atribuíveis a professores que integram o Quadro Próprio do Magistério Municipal;

Art. 2º - Quando a soma das horas-aula da jornada semanal obrigatória for inferior ao número total de horas – aula semanais necessárias ao cumprimento da grade curricular do estabelecimento, a diferença será suprida mediante aulas extraordinárias;

Art. 3º Compete ao Secretário Municipal de Educação promover a distribuição para os professores ministrarem aulas extraordinária, observando o disposto neste Decreto;

Art. 4º Salvo disposições expressa em contrário, as designações efetivadas com base neste Decreto serão exclusivamente para o ano de 2013, incluídas as respectivas férias regulamentares;

§ 1º. O valor da aula extraordinária será o mesmo do padrão ocupado pelo professor;
§ 2º. Somente terá direito a pagamento por aulas extraordinárias, quem, após ter completado a carga horária obrigatória, for designado para ministrá-las, sendo que somente serão pagas as horas efetivamente ministradas e/ou trabalhadas;
§ 3º. É vedado autorizar aulas extraordinárias que não sejam para o fim previsto neste Decreto;

Art. 5º As designações para aulas extraordinárias serão feitas para atendimento exclusivo das necessidades de cada estabelecimento de ensino;
Art. 6º Os professores que se afastarem do exercício de suas funções, nos casos previstos em lei, ensejarão a designação de substituto, no período do afastamento;
Parágrafo Único: Ocorrida a hipótese aventada neste artigo, o substituto terá direito a perceber apenas o valor correspondente às aulas que efetivamente ministrar;

Art.; 7º Os professores aludidos no artigo 1º deste Decreto poderão ministrar até no máximo de quarenta (40) horas-aulas semanais, incluídas neste total as aulas a que estejam obrigados;
§ 1º Os professores interessados em ministrar aulas extraordinárias deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, no período de **12 a 16 de Agosto do presente ano**, sendo que nesta oportunidade deverão optar pelo estabelecimento de ensino o qual desejam ministrar as aulas constantes neste Decreto, podendo cada professor, inscrever-se em até dois (02) estabelecimentos, já optando pelo turno compatível a jornada já existentes.
§ 2º Entende-se por estabelecimentos a seguinte divisão:
I – Estabelecimento 01 – Compreende as Escolas: Maria Elias Fadel, Olavo Bilac, Pré – Escola Carrossel, CMEI Helena Maciel, Escolas localizadas na Sede do Município e no Bairro Lajeado Liso
II – Estabelecimento 02 – Compreende a Escola Rural Elizabeth Guerreiro de Oliveira, Escola localizada no Bairro Mambuca;
III – Estabelecimento 03 – Compreende a Escola Rural Ovídio Nunes Moreira, Escola localizada no Bairro Lambari;
IV – Estabelecimento 04 – Compreende a Escola Rural Nossa Senhora Aparecida, localizada no Assentamento São Luiz II;
V – Estabelecimento 05 – Compreende as Escolas Jonas Buachack e Pré – Escola Brincar e Aprender;

Art. 8º Compete exclusivamente ao Diretor do Estabelecimento de Ensino:
I – Efetuar o levantamento das necessidades da respectiva unidade, tendo em vista as exigências do art. 5º deste Decreto;
II – Encaminhar a proposta de aulas extraordinárias à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade, bem como com a devida justificativa para tanto;

§ 1º Após o levantamento da demanda da unidade de ensino, nos termos do inc. I deste artigo, a Secretaria Municipal deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias providenciar a distribuição das aulas.

Art. 9º A distribuição de aulas extraordinárias será processada de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I – Professores efetivos da rede pública de ensino municipal, observada a seguinte ordem de preferência:

a) Maior tempo de serviço no âmbito municipal;
b) Maior nível e classe;
c) O mais idoso;

Art. 10 O transporte até o estabelecimento de ensino para o professor de aulas extraordinárias, será de inteira responsabilidade do professor, não estando o município obrigado a fornecer transporte;

Art. 11 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o turno ou a turma das aulas extraordinárias, para atender interesse do professor, sendo que o horário efetivo o qual exercem permanecerá inalterado.
Parágrafo Único: Após a distribuição das Aulas Extraordinárias, o professor não poderá desistir da respectiva carga-horária para assumir outra durante o período que versa o presente Decreto;

Art. 12 Não poderão ser designados para ministrarem aulas extraordinárias:
a) os que estiverem em gozo de licença para tratamento de interesses particulares;
b) aqueles cujo desempenho profissional ou cujo comportamento funcional não tenha correspondido, no ano letivo imediatamente anterior, aos objetivos e interesses do ensino, devidamente comprovado o fato, através de registro de ocorrências em livro próprio;
c) os que apresentarem trinta (30) ou mais faltas injustificadas no decorrer do presente ano;

Art. 13 O professor em Licença Especial/Prêmio poderá ministrar Aulas Extraordinárias durante o período de afastamento;

Art. 14 No caso de desistência das Aulas Extraordinárias, em razão de afastamento para Licença Especial, ao termino desta, o professor não retornará à situação anterior, excetuando a carga horária do padrão ocupado;

Art. 15 As designações de Aulas Extraordinárias serão consideradas para o período que versa o presente decreto, exceto as designações por período determinado;
§ 1º Serão canceladas as designações de Aulas Extraordinárias, no decorrer do período ou ano letivo, quando:
a) constatada a existência de professores em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;
b) o professor designado apresente, em 01 (um) mês, 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas às aulas nos estabelecimentos;
c) houver penalidade de suspensão do professor em virtude de Processo Administrativo Disciplinar;
d) o professor estiver cumprindo pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal;

Art. 16 Compete à Secretaria Municipal de Educação exercer permanente e serve fiscalização nos estabelecimentos sob sua jurisdição, a ocorrência de irregularidades, no que tange à fiel observância das normas contidas neste Decreto;

Art.; 17 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Sapopema, em 07 de Agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:49BF2100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°30/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pelas portarias n° 004/13 e n° 142/13, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA.**

CONTRATADA: **AFIBRAS-IND E COM DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Bahia 295, Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossal, Estado do Paraná, CEP: 84.070-300, instituída no CNPJ sob o nº 80.179.419/0001-91.

VALOR total: R$ 1.270,00 (Um mil duzentos e Setenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:88E405F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 76/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: R. L. ALEIXO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.687.341/0001-29, sediada à Rua João Batista Anciutti, 330, Bairro Alto da Glória, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para os Lotes 02, 03 e 04.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/08/13.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:A7D99F8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). R. L. ALEIXO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.687.341/0001-29, sediada à Rua João Batista Anciutti, 330, Bairro Alto da Glória, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).**

2). SELMA MALAQUIAS – ME, inscrita no CNPJ Nº 15.584.929/0001-82, sediada à Rua Cândido Borsato, 839, Bairro Centro, CEP: 84.030-520, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), sendo sua proposta declarada inválida, visto que não apresentou marcas para os Itens cotados.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **24/13**, decidiu adjudicar a proponente **1) R. L. ALEIXO & CIA LTDA, no Valor Total de R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais) para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:29D3F96A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:

1) JOÃO GUTERVIL PRIMO LANCHES, inscrita no CNPJ Nº 08.943.098/0001-22, sediada à Rua Souza Naves, 32, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 1.317,00 (Um mil trezentos e dezessete reais).**
Assim sendo, **HOMÓLOGO,** a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:E36787A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 77/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JOÃO GUTERVIL PRIMO LANCHES, inscrita no CNPJ Nº 08.943.098/0001-22, sediada à Rua Souza Naves, 32, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL ZERO KM E DE LANCHES COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 024/2013SEDS/FEAS SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO ESTADUAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/CRÁS.

Valor Total: R$ 1.317,00 (Um mil trezentos e dezessete reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/08/13.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:A7B809CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2013 – SRP
PROCESSO N° 015/2013

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 015/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: CIRÚRGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP.LTDA., CNPJ/MF n° 05.746.444/0001-94, representado pela Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, representante legal, com CPF n° 481.840.719-49, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 01							
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**	**VENCEDOR**
1	72	UND	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL FORMATO CONVECIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, EXPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PCT C/ 100 .	2,2761	163,88	THEOTO	CIRURGICA PARANÁ
2	6	LT	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, CODJUVANTES, ADITIVO, ANTIOXIDANTE, ADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTE E ÁGUA. CAPACIDADE PARA l.OOOml .	53,0396	318,24	RIOQUIMICA	CIRURGICA PARANÁ
3	48	LT	ÁGUA OXIGENADA, SOLUÇÃO AQUOSA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 10 VOLUMES. CAPACIDADE PARA l.OOOml .	2,6505	127,22	VICPHARMA	CIRURGICA PARANÁ
TOTAL					609,34		

LOTE 03							
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	MARCA	VENCEDOR
1	200	UKD	AGULHA 23G X 3 1/2" ESPINHAL PARA RAQUI ANESTESIA C/PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLÚCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO.	2,1660	433,19	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
2	200	UND	AGULHA 25G X 3 1/2" ESPINHAL PARA RAQUI ANESTESIA C/PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLÚCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO.	1,8745	374,89	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
3	100	UND	AGULHA 27G X 3" ESPINHAL PARA RAQUI ANESTESIA C/PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLÚCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO.	2,4324	243,24	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
4	12	CX	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA, DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100	5,5544	66,65	INJEX	CIRURGICA PARANÁ
TOTAL					1.117,97		
LOTE 04							
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	MARCA	VENCEDOR
1	3	PCT	AGULHAS DE SUTURAS 01/210 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL RETA CORTANTE.	8,8786	26,64	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
2	3	PCT	AGULHAS DE SUTURAS 03/210 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL RETA CORTANTE.	8,8786	26,64	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
3	3	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/10 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	8,0666	24,20	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
4	3	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/11 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	8,0666	24,20	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
5	3	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/12 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	8,0666	24,20	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
6	3	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/13 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	8,0666	24,20	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
7	3	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/14 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	8,0666	24,20	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
8	3	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/7 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	8,0666	24,20	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ

9	3	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/8 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	8,8056	26,42	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
10	3	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/9 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	8,8056	26,42	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
11	3	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 312/10 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	8,8056	26,42	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
12	3	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 312/11 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	8,0666	24,20	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
13	3	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 312/12 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	8,0666	24,20	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
14	3	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 312/13 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	8,0666	24,20	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
15	3	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 312/14 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	8,0666	24,20	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
16	3	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 312/7 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	8,0666	24,20	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
17	3	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 312/8 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	8,0666	24,20	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
18	3	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 312/9 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	8,0666	24,20	PROCARE	CIRURGICA PARANÁ
TOTAL					447,12		

LOTE 05

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	36	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO NÃO RECICLADO, CAPACIDADE PARA l.OOOml, CX C/12 LITROS.	30,9476	1.114,11	TUPI	CIRURGICA PARANÁ
2	6	GL	ÁLCOOL GEL 70%, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS.CAPACIDADE PARA 5.000ml .	20,6973	124,18	RICCIE	CIRURGICA PARANÁ
3	6	UND	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS LÍQUIDO GELATINOSO, ISENTO DE PERFUME, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, REFIL COM 800ml .	6,1371	36,82	RICCIE	CIRURGICA PARANÁ
TOTAL					1.275,11		

LOTE 09

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	2	CX	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA (PÓS COLETA, PUNÇÃO), COMPOSTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, ESTERELIZADO ÓXIDO DE ETILENO, ESTÉRIL, ANTIALÉRGICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COR DA PELE. CX C/ 200	7,4924	14,98	CIEX	CIRURGICA PARANÁ
2	14	IJND	BENZINA RETIFICADA,LÍQUIDO INCOLOR,INFLAMÁVEL, DE ODOR FORTE E QUE SECA RAPIDAMENTE. CAPACIDADE P/ l.OOOml .	11,0517	154,72	VIC PHARMA	CIRURGICA PARANÁ
3	200	UND	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL, PARTE DE TRÁS LEITOSA, FACILITANDO LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA.SUPORTE DE FIXAÇÃO DE PVC COM llOcm, TRANSPARENTE , ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA REFLUXO.PONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA DE LÁTEX, AUTO VEDANTE, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA AS SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA.ATÓXICO, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVELCOM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERALIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE PARA 2.000ml .	1,8746	374,92	FARMATEC	CIRURGICA PARANÁ
4	12	UND	BOLSA PARA COLOSTOMIA lOOmm OU 75mm ESTÉRIL E ATÓXICA.É CONSTITUÍDA DE UM SACO COLETOR DE POLI ETILENO DE BAIXA DENSIDADE. POSSUI UMA FITA DUPLA FACE, DE PAPEL COM COLA DUPLA FACE ACOPLADA NO SACO COLETOR. É ESTERELIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.A FITA DUPLA FACE POSSUI ABERTURAS NOS TAMANHOS DE 64mm, 54mm, 45mm E 32mm.	11,1288	133,55	CONVATEC	CIRURGICA PARANÁ
TOTAL					678,17		

LOTE 11

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	25	cx	CATETER INTRAVENOSO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, N° 20 GX 1,16 IN, l,lX30mm-49ml/min. CAItltR (CÂNULA) EM	19,7118	492,80	DESCARPACK	CIRURGICA PARANÁ

			POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50 .				
2	5	cx	CATETER INTRAVENOSO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, N° 18 GA 1,88 IN, l,3X48mm-79ml/min. CAItltR (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50 .	21,6663	108,33	DESCARPACK	CIRURGICA PARANÁ
3	25	cx	CATETER INTRAVENOSO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, N° 24 GX 0,75 IN, 0,7X19mm-17ml/min. CAItltR (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50 .	22,3606	559,02	DESCARPACK	CIRURGICA PARANÁ
4	25	cx	CATETER INTRAVtNOSO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BIStL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, N° 22 GX 1,00 IN, 0,9X25mm-28ml/min. CAItltR (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50 .	19,7118	492,80	DESCARPACK	CIRURGICA PARANÁ
5	36	PCT	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, COMPÕE-SE DE CIRCUITOS DE TUBOS DE PVC, COM UM INTRODUTOR NASAL, POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO, OU AR A SER INSTILADO, TAMANHO ÚNICO, ESTERELIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PCT C/ 10 .	7,5928	273,34	BIOSANI	CIRURGICA PARANÁ
TOTAL					1.926,28		

LOTE 13

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	1	UND	CÂNULA DE GUEDEL N° 0 (ZERO), ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO AZUL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2,4830	2,48	PROTEC	CIRURGICA PARANÁ
2	1	UND	CÂNULA DE GUEDEL N° 01, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2,4830	2,48	PROTEC	CIRURGICA PARANÁ
3	1	UND	CÂNULA DE GUEDEL N° 02, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2,5710	2,57	PROTEC	CIRURGICA PARANÁ
4	1	UND	CÂNULA DE GUEDEL N° 03, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO VERDE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2,5710	2,57	PROTEC	CIRURGICA PARANÁ
5	1	UND	CÂNULA DE GUEDEL N° 04, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2,5710	2,57	PROTEC	CIRURGICA PARANÁ
6	1	UND	CÂNULA DE GUEDEL N° 05, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2,5710	2,57	PROTEC	CIRURGICA PARANÁ
TOTAL					15,25		

LOTE 14

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	10	UND	CESTO PARA LIXO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	60,7751	607,75	JSN	CIRURGICA PARANÁ
2	120	UND	CLAMP UMBILICAL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO.	0,3035	36,42	CIENTIFIC	CIRURGICA PARANÁ
3	3	cx	COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL, ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE 07 LITROS, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL E TAMPA, COM SÍMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO LÍQUIDO, PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE. CX C/ 10	16,1375	48,41	CARTOONBOX	CIRURGICA PARANÁ
4	25	cx	COLETOR DE ARTIGO DESCARTÁVEL, ALÇA RESISTENTE, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO, CAPACIDADE 13 LITROS, DE PAPELÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, EMBALAGEM DESMONTÁVEL E TAMPA, COM SÍMBOLO DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM FUNDO DE MONTAGEM AUTOMÁTICA E RÍGIDO, E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO LÍQUIDO, PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE. CX C/ 10 .	19,4158	485,40	CARTOONBOX	CIRURGICA PARANÁ
5	6	PCT	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. SISTEMA DE FECHAMENTO DA BOCA DO COLETOR ATRAVÉS DE CORDÃO FIXADO NO SISTEMA, IDENTIFICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MÉDICO. NÃO ESTÉRIL, GRADUADO A CADA lOOml COM CAPACIDADE DE 2.000ml. PCT C/ 100 .	23,9138	143,48	MARCKMED	CIRURGICA PARANÁ
6	4	PC T	COLETOR DE URINA UNISSEX INFANTIL, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO 17cmX10cm, COM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DERCARTÁVEL, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 200ml. PCT C/ 10 .	2,3897	9,56	MARCKMED	CIRURGICA PARANÁ
7	200	UND	COLETOR UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMPA COM ROSCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. INCLUSO UMA ESPÁTULA. CAPACIDADE PARA 80ml .	0,2097	41,94	J PROLAB	CIRURGICA PARANÁ
TOTAL					1.372,96		

LOTE 22

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	180	UND	ESCOVA PARA ASSEPSIA UNHAS, MÃOS E ANTEBRAÇOS DESCARTÁVEL, PLÁSTICA, COM CERDAS PLÁSTICAS, NA SUA COMPOSIÇÃO, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, (IODOPOLVIDONA 10%) . EXCI PI ENTES (FOSFATO DISSÓDICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA DEIONIZADA).	0,9151	164,72	RIO QUIMICA	CIRURGICA PARANÁ
2	12	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE), COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300mmHg, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, COMFECCIONADO EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA SEM EMENDA DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	57,1560	685,87	SOLIDOR	CIRURGICA PARANÁ
3	2	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO P/ OBESO (APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE), COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300mmHg, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, COMFECCIONADO EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, 15cm LARGURA X 60cm COMPRIMENTO, MANGUITO E PERA SEM EMENDA DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	87,7999	175,60	MISSOURI	CIRURGICA PARANÁ

4	2	UND	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL (APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE), COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300mmHg, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, COMFECCIONADO EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA SEM EMENDA DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	69,5105	139,02	MISSOURI	CIRURGICA PARANÁ
TOTAL					1.165,21		

LOTE 23

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	300	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10cmx4.5m, EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, COM CAPA.	4,1558	1.246,73	MISSNER	CIRURGICA PARANÁ
TOTAL					1.246,73		

LOTE 27

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	100	UND	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM TAMPA E ESCALA. FRASCO COM 300ml.	0,4635	46,35	COMPOJET	CIRURGICA PARANÁ
2	14	U ND	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO ADULTO, PARA PUNÇÃO DE VEIAS, PERMITE AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL, COM DOIS ESTÁGIOS DE GARROTEAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, POSSUI TRAVA EM PVC, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO.	16,6862	233,61	PREMIUN	CIRURGICA PARANÁ
3	6	UND	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO INFANTIL, COM ESTAMPAS INFANTIS, PARA PUNÇÃO DE VEIAS, PERMITE AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, POSSUI TRAVA EM PVC, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO.	15,1238	90,74	PREMIUN	CIRURGICA PARANÁ
TOTAL					370,70		

LOTE 28

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	6	GL	GEL CLÍNICO, CONSISTENTE, INCOLOR, PH NEUTRO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, POLÍMERO VINÍLICO, TEA, PPG E CONSERVANTE. GALÃO C/ 5.000ml .	10,9125	65,48	CARBOGEL	CIRURGICA PARANÁ
2	12	CX	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTA DE ALGODÃO ANTIBACTERIAL, ANTIGERME. CX C/ 150 .	1,4496	17,39	COTONELA	CIRURGICA PARANÁ
3	12	GL	HIPOCLORITO DE SODIO 1%, COMPONENTE ATIVO (10.000 PPM), CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, CAPACIDADE PARA 5.000ml.	5,7218	68,66	RICCIE	CIRURGICA PARANÁ
4	240	LT	HIPOCLORITO DE SODIO 1%, COMPONENTE ATIVO (10.000 PPM), CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, CAPACIDADE PARA l.OOOml.	1,3730	329,53	RICCIE	CIRURGICA PARANÁ
TOTAL					481,06		

LOTE 30

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	2	UND	LIXEIRA PARA COPO/ÁGUA DESCARTÁVEL EM PVC, COR BRANCA, DUPLA.	31,05	62,10	JSN	CIRURGICA PARANÁ
TOTAL					62,10		

LOTE 37

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	36	BB	PAPEL PARA ECG 48mmx30mxl6TS, BOBINAS COM MATRIZ MILIMETRADA.	1,5381	55,37	DARU	CIRURGICA PARANA
2	240	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUAS DOBRAS,FOLHA DUPLA 23X27cm, 100% CELULOSE. PACOTE C/1000 .	5,1187	1.228,50	NOBRE	CIRURGICA PARANA
TOTAL					1.283,87		

LOTE 38

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	6	UND	PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA, PEQUENA, DE BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA.	2,0908	12,54	MISSOURI	CIRURGICA PARANA
2	12	UND	PERA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, DE BORRACHA FLEXÍVEL, COR	3,3246	39,90	PREMIUN	CIRURGICA PARANA

			PRETA.				
			TOTAL		52,44		
LOTE 42							
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	MARCA	VENCEDOR
1	60	cx	SERINGA DESCARTAVEL, ESTERIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA C/AGULHA lOml CX C/100 .	12,9583	777,50	EMBRAMAC	CIRURGICA PARANA
2	50	cx	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA S/AGULHA 20ml CX C/50 .	14,4476	722,38	DESCARPACK	CIRURGICA PARANA
3	36	cx	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA S/AGULHA 3ml CX C/100 .	6,0198	216,71	DESCARPACK	CIRURGICA PARANA
4	100	cx	SERINGA DESCARTAVEL, ESTERIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA S/AGULHA 5ml, COM BICO LUER LOK. CX C/100 .	10,5236	1.052,36	EMBRAMAC	CIRURGICA PARANA
5	12	CX	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA S/AGULHA lml CX C/100	10,1802	122,16	INJEX	CIRURGICA PARANA
			TOTAL		2.891,11		
LOTE 46							
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	MARCA	VENCEDOR
1	80	UND	SONDA FOLEY N°12, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ATOXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	1,5161	121,29	SOLIDOR	CIRURGICA PARANA
2	80	UND	SONDA FOLEY N°14, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ATOXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	1,5037	120,29	SOLIDOR	CIRURGICA PARANA
3	20	UND	SONDA FOLEY N°16, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ATOXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	1,5285	30,57	SOLIDOR	CIRURGICA PARANA
4	20	UND	SONDA FOLEY N°16, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ATOXICO , APIROGÊNICO C/3 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	1,5658	31,32	SOLIDOR	CIRURGICA PARANA
5	20	UND	SONDA FOLEY N°18, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ATOXICO , APIROGÊNICO C/2 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	1,5472	30,94	SOLIDOR	CIRURGICA PARANA
6	20	UND	SONDA FOLEY N°18, EM LATEX 100% NATURAL, SILICONIZADA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ATOXICO , APIROGÊNICO C/3 VIAS (30ML/CC, 4.0MM)	2,0194	40,39	SOLIDOR	CIRURGICA PARANA
			TOTAL		374,80		

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.007/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.015/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 015/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 015/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sr. Ediel De Moraes Pinheiro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

EDIEL DE MORAES PINHEIRO
CIRÚRGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP.LTDA.
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:18D8CA8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2013 – SRP
PROCESSO N° 015/2013

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 015/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: LARISMED – COM.DE MAT. MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME ., CNPJ/MF n° 03.860.740/0001-96, representado pela Sr. Rui Marrone Machado Junior, representante legal, com CPF n° 667.619.649-20, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 02							
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	MARCA	VENCEDOR
1	50	CX	AGULHA 0,6X25 23G 1, DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100	3,7002	185,01	EMBRAMAC	LARISMED
2	90	CX	AGULHA 0,7X25 22G 1, DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100	3,2248	290,23	EMBRAMAC	LARISMED
3	90	CX	AGULHA 0,8X30 21G 1, DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100	3,2248	290,23	EMBRAMAC	LARISMED
4	70	CX	AGULHA 12,0X40 18G 1, DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100	3,2649	228,54	EMBRAMAC	LARISMED
TOTAL					994,01		
LOTE 06							
ITEM	**QTDADE ESTIMADA**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	MARCA	VENCEDOR

	12 MESES						
1	48	UND	ALGODAO HIDROFILO, FORMADO POR FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADO, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIA GORDUROSA E ALVEJANTE ÓPTICO, 500gr ROLO.	7,4006	355,23	NATHALIA	LARISMED
2	10	UND	ALMOTOLIA DE VIDRO, GRADUADA, ÂMBAR, AUTOCLAVÁVEL, TAMPA DE BORRACHA COM DUAS SAI DAS, E TAMPA SOBREPOSTA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 200ml .	27,9691	279,69	JHR	LARISMED
3	50	UND	ALMOTOLIA EM POLIETILENO FLEXÍVEL, GRADUADA E TRANSPARENTE, BICO ROSQUEADOR, RETO E COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 250ml .	1,2587	62,94	J.PROLAB	LARISMED
					697,85		

LOTE 16

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	1	CX	CONJUNTO DE PONTAS PARA ELETROCAUTÉRIO (LÂMINA RETA, ESFERA 2,5mm, ESFERA DE 4mm, ALÇA DE 6mm, E AGULHA DEPILAÇÃO).	164,9154	164,92	EMAI	LARISMED
2	60	UND	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (MÁSCARA PLÁSTICA I-205/AVD, EXTENSÃO 1-205, UNIDADE NEBULIZADORA, ELÁSTICO NA MÁSCARA, CONECTOR 3/4 COM ROSCA) ACOMPANHA UM COPO DOSADOR.	4,9143	294,86	DARU	LARISMED
3	20	UND	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇAO INFANTIL (MASCARA PLÁSTICA 1-205/06, EXTENSÃO 1-205/11, UNIDADE NEBULIZADORA 1-205/12, ELÁSTICO NA MÁSCARA, CONECTOR 3/4 COM ROSCA) ACOMPANHA UM COPO DOSADOR.	4,9143	98,29	DARU	LARISMED
			TOTAL		558,06	558,06	

LOTE 17

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	12	UND	DETERGENTE ENZIMATICO A BASE DE ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE TENSOATIVOS, NÃO IÔNICOS E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. CAPACIDADE PARA l.OOOml .	11,9529	143,43	VIC PHARMA	LARISMED
2	2	UND	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA EM ACRÍLICO.	34,4464	68,89	AURIMAR	LARISMED
			TOTAL		212,33	212,328	

LOTE 18

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	4	UND	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFERICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE N°19 CX C/50 .	5,3007	21,20	SOLIDOR	LARISMED
2	12	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE N°21 CX C/50 .	5,3007	63,61	SOLIDOR	LARISMED
3	72	cx	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFERICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE N°23 CX C/50 .	5,3007	381,65	SOLIDOR	LARISMED
4	60	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE N°25 CX C/50 .	5,3007	318,04	SOLIDOR	LARISMED
5	4	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA,	5,3007	21,20	SOLIDOR	LARISMED
			TOTAL		805,71	805,7	

LOTE 21

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	800	UND	EQUIPO MULTI VIAS COM CLAMP, (CATETER MULTI VIAS) TUBO DE PVC CRISTAL; CONECTOR LUER SLIP COM TAMPA; CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA; EMBALADO INDIVIDUAL; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; OPCIONAL CORTA FLUXO.	0,5623	449,84	COMPOJET	LARISMED

2	14	cx	EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS COM NO MÍNIMO 1,20 M, COM PROJETOR DO PENETRADOR, COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAM ENTO TRANSPARENTE, COM TUBO DE GOTEJAMENTO CORRESPONDENTE A 20 GOTAS/ML, PINÇA TIPO ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANÇO DO TUBO E DE FÁCIL MANUSEIO COM ESTABILIDADE NA TAXA DE GOTEJAMENTO COM QUEDA MENOR QUE 5% E EM FORMATO ANATÔMICO TUBO PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E UNIFORME, COM FLASH BALL, CONECTOR LUER MACHO EM MATERIAL LUBRIFICANTE PARA PERMITIR UMA DESCONEXÃO SUAVE DOS CONES FÊMEAS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S. N° 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ABNT - CX C/ 400 UNIDADES.	243,9235	3.414,93	MEDICOR	LARISMED	
3	100	UND	EQUIPO SIMPLES MICROGOTAS COM NO MINIMO 1,20 M, COM PROJETOR DO PENETRADOR, COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, COM TUBO DE GOTEJAMENTO CORRESPONDENTE A 20 GOTAS/ML, PINÇA TIPO ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANÇO DO TUBO E DE FÁCIL MANUSEIO COM ESTABILIDADE NA TAXA DE GOTEJAMENTO COM QUEDA MENOR QUE 5% E EM FORMATO ANATÔMICO TUBO PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E UNIFORME, COM FLASH BALL, CONECTOR LUER MACHO EM MATERIAL LUBRIFICANTE PARA PERMITIR UMA DESCONEXÃO SUAVE DOS CONES FÊMEAS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S. N° 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ABNT.	0,6333	63,33	MED PLAST	LARISMED	
4	200	UND	EQUIPO SIMPLES PARA TRANSFUSÃO DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S. N° 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ABNT .	2,2076	441,52	MED PLAST	LARISMED	
TOTAL					4.369,62			

LOTE 24

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	50	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL C/ DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA SEM RUÍDOS. TAMANHO MÉDIO.	0,5968	29,84	ADLIN	LARISMED
2	50	UND	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL C/ DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO	0,5430	27,15	ADLIN	LARISMED

			ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA SEM RUÍDOS. TAMANHO PEQUENO.				
3	12	UND	ESTETOSCOPIO DUPLO AUSCULTADOR (INFANTIL E ADULTO) MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO DUPLO DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO), FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS EM SILICONE.	19,3640	232,37	BIC	LARISMED
TOTAL					289,36		

LOTE 25

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	12	UND	FAIXA DE SMARCH, PROPRIEDADES EUSTICAS VULCANIZADO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURA DE 140° C. EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COR ROSA CALANDRADO, MEDIDAS: APRESENTA-SE NA ESPESSURA 0,6mm, E NA DIMENSÃO 20cmX2m. EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADO EM RADIAÇÃO GAMA	7,2297	86,76	MEDI HOUSE	LARISMED
2	240	UND	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19mmX50m, COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE.	1,7014	408,34	EUROCEL	LARISMED
3	80	UND	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPE A BASE DE CELULOSE, RECEBENDO EM UMA DAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA , POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMORREATIVA NA COR BRANCA,19mmX30cm.	2,5790	206,32	CIEX	LARISMED
4	180	UND	FITA MICROPOROSA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO,SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE HIPOALÉRGICA COM CAPA 0,25mmX10m.	2,1970	395,46	MISSNER	LARISMED
TOTAL					1.096,87		

LOTE 32

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	100	CX	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTO G AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL HIPOALÉRGICA. CX C/100 .	11,4107	1.141,07	EMBRAMAC	LARISMED
2	300	CX	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTO M AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL HIPOALÉRGICA. CX C/100 .	11,4107	3.423,21	EMBRAMAC	LARISMED
3	300	CX	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTO P AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA. CX C/100 .	11,4107	3.423,21	EMBRAMAC	LARISMED
4	50	CX	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTO PP AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA. CX C/100 .	11,4107	570,54	EMBRAMAC	LARISMED
TOTAL					8.558,03		

LOTE 35

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	2	UND	PAPAGAIO, PLÁSTICO, GRADUADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1.500ml .	1,8035	3,61	DUOTEC	LARISMED
2	12	BB	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70g/m2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO POLIPROPILENO. BOBINA C/ lOOmmXlOOm.	24,6112	295,33	DUOTEC	LARISMED
3	24	EB	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70g/m2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. BOBINA C/ 120mmX100m.	29,2258	701,42	DUOTEC	LARISMED
4	10	BB	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE	49,0993	490,99	DUOTEC	LARISMED

			ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70g/m2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. BOBINA C/ 200mmX100m.				
5	4	B 3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURA, SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM. COM GRAMATURA 70g/m2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO, QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. BOBINA C/ 300mmX100m.	75,0718	300,29	DUOTEC	LARISMED
TOTAL					1.791,64		

LOTE 36

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	100	CX	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLÃO, 100% CELULOSE VIRGEM BRANCA lOcm X 300m. CX C/ 8 ROLOS.	34,0624	3.406,24	GOEDERT	LARISMED
TOTAL					3.406,24		

LOTE 39

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	6	UND	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS, PARA PAPEL INTERFOLHADO DUAS DOBRAS, COM SISTEMA DE ABERTURA ACIONADO POR PRESSÃO, COR BRANCO TRANSLÚCIDO.	14,4689	86,81	NOBRE	LARISMED
2	6	UND	PORTA SABONETE LIQUIDO COM DISPENSER, EM ABS, COM SISTEMA DE ABERTURA ACIONADO POR PRESSÃO,VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, COR BRANCO TRASNLÚCIDO.	13,9770	83,86	NOBRE	LARISMED
3	100	UND	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN COR BRANCA, PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, FECHO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL	0,2799	27,99	HEALTH MED	LARISMED
TOTAL					198,67		

LOTE 48

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	20	UND	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL N°12, FABRICADO EM POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO E COM CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA, DO MESMO TAMANHO DO TUBO. ARAME GUIA, FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO, CONECTOR EM (Y) DUPU VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPRIMENTO llOcm.	10,0764	201,53	SOLUMED	LARISMED
2	20	UND	SONDA URETAL N°06 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,3226	6,45	MED SONDA	LARISMED
3	40	UND	SONDA URETRAL N°08 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,3710	14,84	MED SONDA	LARISMED
4	40	UND	SONDA URETRAL N°10 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,3656	14,62	MED SONDA	LARISMED
5	100	UND	SONDA URETRAL N°12 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,3871	38,71	MED SONDA	LARISMED
6	20	UND	SONDA URETRAL N°14 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,3925	7,85	MED SONDA	LARISMED
7	10	UND	SONDA URETRAL N°16 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,4732	4,73	MED SONDA	LARISMED
8	10	UND	SONDA URETRAL N°18 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,4248	4,25	MED SONDA	LARISMED
9	10	UND	SONDA URETRAL N°20 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANPARENTE,	0,5431	5,43	MED SONDA	LARISMED

			ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.				
TOTAL					298,42		

LOTE 50

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	60	UMD	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO, EM MERCÚRIO, DE VIDRO EXTREMAMENTE RESISITENTE, IMPERMEÁVEL, MEDIÇÃO ANALÓGICA, TOTAL PRECISÃO NA AVALIAÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, AMPLA ESCALA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA EM CELSIUS COM FAIXA DE TEMPERATURA DE 35° À 42° C .	4,5940	275,64	INCOTERM	LARISMED
2	4	UND	TERMÔMETRO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DO AMBIENTE COM MARCAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA, E DE MOMENTO. MARCANDO TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA.	18,8893	75,56	INCOTERM	LARISMED
TOTAL					351,20		

LOTE 51

ITEM	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR	
1	60	PCT	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30g/m2, COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE, BRANCA, POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO EM TODA SUA EXTENSÃO. TAMANHO ÚNICO, UNISSEX. PCT C/100.	4,8969	293,81	EMBRAMAC	LARISMED	
2	10	LT	VASELINA LÍQUIDA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS OBTIDOS DO PETRÓLEO, INCOLOR, OLEOSO, TRANSPARENTE, LIVRE DE FLUORESCÊNCIA, INODORO QUANDO FRIO E, QUANDO AQUECIDO PODE APRESENTAR LEVE ODOR DE PETRÓLEO, CAPACIDADE PARA l.OOOml.	9,6890	96,89	VIC PHARMA	LARISMED	
3	2	UND	VIDRO PARA ASPIRADOR, GRADUADO, TAMPA DE BORRACHA COM 9cm DE DIÂMETRO, DUAS VIAS INJETADAS EM ABS, E BÓIA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE PARA 5.000ml.	83,9870	167,97	PROTEC	LARISMED	
TOTAL					558,68			

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.007/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.015/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 015/2013.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 015/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sr. Rui Marrone Machado Junior, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

RUI MARRONE MACHADO JUNIOR
LARISMED – COM.DE MAT. MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME.
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E175BDCA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2013 – SRP
PROCESSO N° 015/2013

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 015/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: POLLO HOSPITALAR LTDA– ME ., CNPJ/MF n° 09.204.127/0001-05, representado pela Sr. Lenir Gregani Carmona, representante legal, com CPF n° 803.949.819-87, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 08							
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	MARCA	VENCEDOR
1	360	PCT	ATADURA DE CREPE lOcm, 13 FIOS/cm2. EM TECIDO 100% ALGODÃO MACIO NEUTRO E POROSO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. PCT C/ 12.	2,8001	1.008,04	MB TEXTIL	POLLO HOSPITALAR
2	5	CX	ATADURA GESSADA 20cm (SUSTRATO GAZE ESPECIAL, GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL) IMERSÃO EM ÁGUA 2 MINUTOS. CX C/20	38,6352	193,18	ORTOPEN	POLLO HOSPITALAR
3	5	CX	ATADURA GESSADA lOcm (SUSTRATO GAZE ESPECIAL, GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO,IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL) IMERSÃO EM ÁGUA 2 MINUTOS. CX C/20	18,3049	91,52	POLAX FIX	POLLO HOSPITALAR
4	24	PCT	ATADURA ORTOPÉDICA ALGODAO 10cmxl,8m (FIBRAS DE PURO ALGODÃO(100%), INSENTO DE IMPUREZAS, TRANFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.) NÃO P iTFRÍi PCT f/l?	3,5505	85,21	POLAX FIX	POLLO HOSPITALAR
TOTAL					1.377,95		

LOTE 10							
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	MARCA	VENCEDOR
1	2	UND	CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL ALUMÍNIO , C/ ACENTO DE NYLON	284,2470	568,49	JAGUARIBE	POLLO HOSPITALAR
2	1	UND	CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL ALUMÍNIO, C/ ACENTO DE NYLON, PARA OBESO.	415,6000	415,60	PROLIFE	POLLO HOSPITALAR
3	2	UND	CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL P/ BANHO DE AÇO.	87,3580	174,72	ORTOMETAL	POLLO HOSPITALAR
TOTAL					1.158,81		

LOTE 12							
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	MARCA	VENCEDOR
1	11	UND	CALSODADA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO C02, INSIGNIFICANTE DESPRENDIMENTO DE PÓ, FORMA SEMI ESFÉRICA PERMITE MELHOR COMPACTAÇÃO NO CANISTER, COM DIMINUIÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FLUXO RESPIRATÓRIO. GALÃO C/ 4,5 KG .	51,5100	566,61	ATRASORB	POLLO HOSPITALAR
TOTAL					566,61		
LOTE 19							
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	MARCA	VENCEDOR
1	10	UND	DRENO DE PENROSE N° 1 ESTERIL. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT C/ 12.	9,0647	90,65	WALTEX	POLLO HOSPITALAR

2	10	UND	DRENO DE PENROSE N° 2 ESTERIL. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PCT C/ 12.	11,9037	119,04	WALTEX	POLLO HOSPITALAR
3	60	UND	DRENO DE PENROSE N° 3 ESTERIL. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT C/ 12.	15,5757	934,54	MADEITEX	POLLO HOSPITALAR
4	11	UND	DRENO DE SUCÇÃO, RADIOPACO (FILAMENTO RADIOPACO EM TODA EXTENSÃO DO DRENO), ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL 100% SILICONE, 4,8mmx200ml.	3,6857	40,54	MEDICAL	POLLO HOSPITALAR
TOTAL					1.184,77		

LOTE 26

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	2	UND	FORMOL 37%, (ALDEIDO FÓRMICO), LÍQUIDO INCOLOR, CHEIRO SUFOCANTE, TÓXICO. CAPACIDADE PARA l.OOOml .	4,0971	8,19	RIOQUIMICA	POLLO HOSPITALAR
2	30	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA ATÉ 140cm, PESO DE 40 A 70 Kg. PCT C/ 8 .	5,6635	169,91	BIOFRAL	POLLO HOSPITALAR
3	20	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA ATÉ 150cm, PESO ACIMA DE 70 Kg. PCT C/ 8 .	5,6977	113,95	IRIS	POLLO HOSPITALAR
4	10	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA ATÉ 80cm, PESO 40 Kg. PCT C/ 10 .	6,4907	64,91	MASTERFRAL	POLLO HOSPITALAR
TOTAL					356,96		

LOTE 29

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	3	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 11 EM AÇO CARBONO,ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO. CX C/100 .	12,2078	36,62	SOLIDOR	POLLO HOSPITALAR
2	5	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 15 EM AÇO CARBONO,ESTERIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO. CX C/100 .	12,2078	61,04	SOLIDOR	POLLO HOSPITALAR
3	5	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 24 EM AÇO CARBONO,ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO. CX C/100 .	12,2078	61,04	SOLIDOR	POLLO HOSPITALAR
4	14	CX	LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, AGULHA 30GXl,5mm DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL ACIONADA POR CONTATO, ESTERILIZADA A RADIAÇÃO GAMA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CX C/ 200 .	14,3356	200,70	STERILANCE	POLLO HOSPITALAR
TOTAL					359,40		

LOTE 31

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	400	UND	LUVA DE LATEX NATURAL CIRÚRGICA ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60 E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE N° 7.0 .	0,7718	308,72	DESCARPACK	POLLO HOSPITALAR
2	600	UND	LUVA DE LATEX NATURAL CIRÚRGICA ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60 E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE N° 7.5 .	0,7718	463,08	SUPERMAX	POLLO HOSPITALAR
3	600	UND	LUVA DE LÁTEX NATURAL CIRÚRGICA ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60 E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE N° 8.0 .	0,7718	463,08	SUPERMAX	POLLO HOSPITALAR
4	200	UND	LUVA DE LATEX NATURAL CIRÚRGICA ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60 E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE N° 8.5 .	0,7718	154,36	SUPERMAX	POLLO HOSPITALAR
5	60	CX	LUVA VINIL DE PROCEDIMENTO M AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTTE PULVERIZADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, SUAVEMENTE TALCADA. CX C/ 100 .	10,3576	621,46	DESCARPACK	POLLO HOSPITALAR
6	60	CX	LUVA VINIL DE PROCEDIMENTO P AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTTE PULVERIZADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, SUAVEMENTE TALCADA. CX C/ 100 .	10,3576	621,46	DESCARPACK	POLLO HOSPITALAR
TOTAL					2.632,15		

LOTE 33

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	60	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RYON E OUTRAS ASSOCIAÇÕES, COM GRAMATURA DE 30g/m2, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, TRÊS CAMADAS, COM ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA, HIPOALÉRGICA, BRANCA, C/ ELÁSTICO. CX C/100 .	5,7791	346,75	OLIMED	POLLO HOSPITALAR
2	6	UND	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL, PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, REVESTIDO COM CAPA ANTIDERRAPANTE . CABEÇOTE COM LÂMPADA REGULADOR DE BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE, VISOR MÓVEL, LÂMPADA	182,5175	1.095,11	MD	POLLO HOSPITALAR

			INCANDESCENTE DE (20,5 V) ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS AURICULARES, SEM ENCAIXE METÁLICO, NOS CALIBRES N° 1,2,3,4, E 5 .				
TOTAL					1.441,85		
LOTE 40							
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	MARCA	VENCEDOR
1	120	UND	REFIL SABONETE LÍQUIDO, ANTISÉPTICO, CREMOSO, PEROLADO, BIODEGRADÁVEL, EMBALADO POR UM CARTUCHO DE PAPEL, ONDE CONSTA N° DO LOTE E DATA DE VALIDADE. REFIL COM 800ml.	3,6396	436,75	TRILHA	POLLO HOSPITALAR
2	6	LT	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, ANTISÉPTICO, CREMOSO, PEROLADO, BIODEGRADÁVEL, CAPACIDADE PARA l.OOOml	5,9235	35,54	RIOQUIMICA	POLLO HOSPITALAR
TOTAL					472,29		
LOTE 41							
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	MARCA	VENCEDOR
1	1	PCT	SACO PLÁSTICO P / LIXO HOSPITALAR 20 LITROS, VERMELHO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/ 100 .	5,3926	5,39	TEKPLAST	POLLO HOSPITALAR
2	10	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, BRANCO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/ 100 .	22,8826	228,83	TEKPLAST	POLLO HOSPITALAR
3	20	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, BRANCO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/ 100 .	9,7896	195,79	TEKPLAST	POLLO HOSPITALAR
4	50	UND	SAPATILHA PRÓ-PÉ, 100% ALGODÃO, COM SOLADO DE LONA, ANATÔMICA, COM ELÁSTICO.	2,5438	127,19	ANADONA	POLLO HOSPITALAR
TOTAL					557,20		
LOTE 43							
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	MARCA	VENCEDOR
1	6	UND	SERINGA HIPODÉRMICA DE VIDRO 20ml .	17,77	106,62	ARTI GLASS	POLLO HOSPITALAR
2	6	UND	SERINGA HIPODÉRMICA DE VIDRO 5ml .	12,62	75,72	ARTI GLASS	POLLO HOSPITALAR
3	6	UND	SERINGA HIPODÉRMICA DE VIDRO lOml .	13,11	78,66	ARTI GLASS	POLLO HOSPITALAR
TOTAL					261,00		
LOTE 44							
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	MARCA	VENCEDOR
1	200	U MD	SONDA DE ASPIRACAO N°06 SILICONIZADA, ESTERELIZADA OXIDO ETILENO,APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,2735	54,70	MEDSONDA	POLLO HOSPITALAR
2	200	U MD	SONDA DE ASPIRACAO N°08 SILICONIZADA, ESTERELIZADA OXIDO ETILENO,APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,3191	63,82	MEDSONDA	POLLO HOSPITALAR
3	40	UMD	SONDA DE ASPIRACAO N°10 SILICONIZADA, ESTERELIZADA OXIDO ETILENO,APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,3292	13,17	MEDSONDA	POLLO HOSPITALAR
4	40	HMD	SONDA DE ASPIRACAO N°12 SILICONIZADA, ESTERELIZADA OXIDO ETILENO,APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,3596	14,38	MEDSONDA	POLLO HOSPITALAR
5	40	UMD	SONDA DE ASPIRACAO N°14 SILICONIZADA, ESTERELIZADA OXIDO ETILENO,APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,3849	15,40	MEDSONDA	POLLO HOSPITALAR
6	20	UND	SONDA DE ASPIRACAO N°16 SILICONIZADA, ESTERELIZADA OXIDO ETILENO,APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,3849	7,70	MEDSONDA	POLLO HOSPITALAR
7	20	UND	SONDA DE ASPIRACAO N°18 SILICONIZADA, ESTERELIZADA OXIDO ETILENO,APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,4356	8,71	MEDSONDA	POLLO HOSPITALAR
8	20	UND	SONDA DE ASPIRACAO N°20 SILICONIZADA ESTERELIZADA OXIDO ETILENO,APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,4559	9,12	MEDSONDA	POLLO HOSPITALAR
TOTAL					187,00		
LOTE 47							
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	MARCA	VENCEDOR
1	20	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°06 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRAN PARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,3567	7,13	MEDSONDA	POLLO HOSPITALAR
2	20	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°08 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRAN PARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,4076	8,15	MEDSONDA	POLLO HOSPITALAR
3	20	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°10 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,4382	8,76	MEDSONDA	POLLO HOSPITALAR

4	20	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°12 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,4535	9,07	MEDSONDA	POLLO HOSPITALAR
5	20	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,5248	10,50	MEDSONDA	POLLO HOSPITALAR
6	20	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,6726	13,45	MEDSONDA	POLLO HOSPITALAR
7	20	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,7439	14,88	MEDSONDA	POLLO HOSPITALAR
8	20	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 SILICONADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO.	0,8306	16,61	MEDSONDA	POLLO HOSPITALAR
TOTAL					88,56		

LOTE 49

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	2	UND	TALCO NEUTRO (SILICATO DE MAGNÉSIO), COR BRANCO, SECATIVO. PCT C/ l.OOOg .	4,1488	8,30	RIOQUIMICA	POLLO HOSPITALAR
2	6	cx	TAMPA VEDANTE (LUER CAP), DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA UNITARIAMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS C/ 100 .	3,9064	23,44	INJEX	POLLO HOSPITALAR
3	8	UND	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO, COMPOSTA POR TECIDO DE MONOFI LAMENTOS DE POLIPROPILENO, TRAMA UTILIZADA PARA O TECIDO E DE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL LIMITADA, ESTERELIZADA A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, ESTÉRIL, 26X36cm .	96,8705	774,96	INTRACOPR	POLLO HOSPITALAR
TOTAL					806,70		

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.007/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.015/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 015/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 015/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sr. Lenir Gragani Carmona, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

LENIR GREGANI CARMONA
POLLO HOSPITALAR LTDA– ME.
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C9153502

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2013 – SRP
PROCESSO N° 017/2013

Aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 012/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: MAZUCCO E RICCI LTDA, CNPJ/MF n° 05.826.663/0001-83, representado pelo Sr. Gilmar Cruz Rodrigues, representante legal, com CPF n° 619.575.189.87, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
8	Scanner com Modos de digitalização Simplex e Duplex Colorido, Cinza e Preto e branco, Capacidade da bandeja de entrada 50 folhas (80 g/m²) (Realimentação contínua), Velocidade de digitalização (A4 Retrato) de 20 a 30 páginas por minuto, Volume diário Até 1.000 folhas, Resolução óptica 600 dpi, Resolução de saída Colorido / Cinza 150, 200, 300 e 600 dpi, Preto e branco 300, 400, 600 e 1200 dpi, Interface USB 2.0	5	UND	2.750,00	13.750,00	BELKIN
12	Memória; Tipo 240 pinos; DDR III SDRAM; velocidade 1333; capacidade 4gb.	11	PÇ	85,00	935,00	KINGSTON
13	Micro computador com processador de frequência mínima de 2,93 GHz, com 2 núcleos com emulação de 4 núcleos, HD 500 memória DDR 3 4GB, placa s/v/r, gravador CD/DVD, kit gabinete ATX monitor 18.5" , leitor de cartão de memória.	18	UND	1.099,85	19.797,30	NOVA
15	Monitor Tamanho 18,5 polegadas (47 cm); Área de visualização 409,8 mm (H) x 230,4 mm (V) Densidade dos pixels 0,300 mm (H) X 0,300 mm (V); Sinal de entrada, co terminação RGBB analógico, RGB digital compatível com DVI (Digital, Visual Interface); Cabo de sinal Cabo D-sub de 15 pinos a 15 pinos, destacável Conector DVI-D a DVI-D, Destacável; Fonte de alimentação 110/220v	11	UND	350,60	3.856,60	TPLINK
20	Notebook com processador de Velocidade 2.50 GHz, Memória Cachê 3 MB L3 cachê; Com Turbo Boost até 3.10 GHz; Lê e grava DVD e CD; Tipo de monitor LED 15,6 "; Resolução 1366 x 768 pixel; Capacidade de memória 6 Gb, Expansível até 8Gb,Barramento da memória DDR3; Clock da memória 1333 MHz,35w; Hd capacidade 500gb; Placa de vídeo integrada com 128 MB de memória dedicada, Modelo Intel® HD Graphics com 128 MB. alimentação energia bateria recarregável, Bateria de 6 células (4400 mAh), Duração da bateria Aproximadamente 4.5 horas de uso, Fonte bivolt; 3 Conexões USB 2.0, 1 Saída para alto-falante, 1 Entrada para cabo de energia, 1 Entrada HDMI, 1 Conexão Ethernet (RJ-45), 1 Saída VGA.	3	UND	1.500,00	4.500,00	AOC
21	Placa de rede pci com Suporte a 32-bit 33/66MHz PCI Bus Conformidade com PCI Revisão 2.1/2.2 Conformidade com o IEEE802.3 10Base-T,IEEE802.3u 100Base-TX y IEEE802.3ab 1000Base-T padrão Suporta Autonegociação 10/100/1000Mbps Nway Suporta 10/100Mbps duplex total e médio, duplex total 1000Mbps	13	PÇ	32,00	416,00	ENCORE
22	Placa mãe com suporte para Core 2 Quad-core / Core 2 Extreme / Core 2 Duo / Pentium D / Pentium 4 / Pentium Dual Core / Celeron D / Celeron Compatível com os processadores Intel de 45 nm 65nm 90nm FSB: 1333/1066/800 MHz, controlador SATA integrado com suporte até 4 SATA, Possuindo slots 240 pinos com arquitetura Dual Channel Suporte até 8GB de memória DDR3 1066/800MHz, vídeo, som, rede, usb integrados.	11	PÇ	252,27	2.774,97	ASROCK
23	Processador frequência mínima de 3.3 GHz, 3Mb cachê, numero de núcleos 2, numero de threads 4	11	PÇ	356,23	3.918,53	INTEL

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.010/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.010/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 010/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 010/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Gilmar Cruz Rodrigues, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Iporã-Pr

GILMAR CRUZ RODRIGUES
MAZUCCO E RICCI LTDA./ Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0BD8C1FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2013 – SRP
PROCESSO N° 017/2013

Aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 012/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: COLOMBI MOVEIS E INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF n° 14.010.571/0001-11, representado pela Srta. Heloyze Colombi Ferreira, representante legal, com CPF n° 086.207.409-62, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
4	Gravador de dvd; interno; padrão sata ii; padrão de gravação cd e dvd multi+lightscribe; velocidade de gravação cd-r 48x,cd-rw 32x,dvd+r 20x,dvd+rw 8x,dvd+r dl 8x,dvd-r 20x,dvd-rw 6x,dvd-r dl 8x, dvd-ram 14x; velocidade de leitura cd-rom 48x, dvd-rom 16x; com cabo de dados, cabo de forca, manual e drivers desinstalação	5	PÇ	425,00	53	LG
17	Nobreak 1200va; Bivolt 110/220v; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia; Botão liga/ desliga temporizado; Porta fusível externo com unidade reserva; Pelo menos 5 tomadas.	4	UND	2.072,00	359,74	RAGTECH
18	Nobreak 1400va; Bivolt 110/220v; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia; Botão liga/ desliga temporizado; Porta fusível externo com unidade reserva; Pelo menos 5 tomadas.	3	UND	2.005,00	458,06	RAGTECH
19	Nobreak 600va; Bivolt 110/220v; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia; Botão liga/ desliga temporizado; Porta fusível externo com unidade reserva; Pelo menos 5 tomadas.	5	UND	1.945,00	218,85	RAGTECH
24	Rack 19" 44U para piso, na cor preto, completo (rodinhas, ventilação), com 04 gabinetes 4U com os devidos trilhos, 1 bandeja móvel, régua para tomadas.	1	UND	6.226,67	4.517,00	NAZDA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.010/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.010/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 010/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 010/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Srta. Heloyze Colombi Ferreira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Iporã-Pr

HELOYZE COLOMBI FERREIRA
COLOMBI MOVEIS E INFORMATICA LTDA./ Detentor da Ata

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5ED8C973

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2013 – SRP
PROCESSO N° 016/2013

Aos 04 dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 008/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: JOHNSON E JOHNSON BRASIL IND COM PROD PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF n° 33.255.787./0001-91, representado pelo Sr. Osmar Scharam Júnior, representante legal, com CPF n° 54.516.661/0001-01, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Descrição do Produto	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	Und	V. Unt.	MARCA
1	Fio de sutura algodão nº 0 , sem agulha, preto ou azul, torcido, envelope com 5 fios 45 cm de comprimento, estéril, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	16	CX	78,00	JOHNSON & JOHNSON - SPA45T
2	Fio de sutura algodão nº 2-0 , sem agulha, preto ou azul, torcido, envelope com 5 fios 45 cm de comprimento, estéril, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	16	CX	78,00	JHONSON & JOHNSON - SPA44T
3	Fio de sutura Catgut cromado nº 0 , com agulha 3/8 circulo, 31mm, envelope com 1 fio de sutura de 70 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno. embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	10	CX	98,00	JOHNSON & JOHNSON G114T
4	Fio de sutura Catgut cromado nº 0 , sem agulha, envelope com 1 fio de sutura de 150 cm de comprimento, estéril, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	8	CX	109,00	JOHNSON & JOHNSON - CC125T
5	Fio de sutura catgut cromado nº 1 , com agulha robusta de ½ circulo, cilíndrica de 48mm, envelope com 1 fio de sutura de 90 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	16	CX	111,05	JOHNSON & JOHNSON - 905T
6	Fio de sutura Catgut cromado nº 1 , sem agulha, envelope com 1 fio de sutura de 150 cm de comprimento, estéril, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	12	CX	115,00	JOHNSON & JOHNSON - CC126T
7	Fio de sutura Catgut cromado nº 2-0 , com agulha 1/2 circulo, 36,4mm, envelope com 1 fio de sutura de 70 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno. embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	12	CX	98,00	JOHNSON & JOHNSON - 811T
8	Fio de sutura Catgut cromado nº 2-0 , sem agulha, envelope com 1 fio de sutura de 150 cm de comprimento, estéril, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	12	CX	108,00	JOHNSON & JOHNSON - CC124T
9	Fio de sutura Catgut cromado nº 3-0 , com agulha 3/8 circulo, 31mm, envelope com 1 fio de sutura de 70 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno. embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	8	CX	95,00	JOHNSON & JOHNSON - G112T
10	Fio de sutura Catgut cromado nº 4-0 , com agulha 1/2 circulo, 22mm, envelope com 1 fio de sutura de 70 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno. embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	6	CX	95,00	JOHNSON & JOHNSON - G181T
11	Fio de sutura Catgut simples nº 0 , sem agulha, envelope com 1 fio de sutura de 250 cm de comprimento, estéril, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	16	CX	111,00	JOHNSON & JOHNSON - CS115T
12	Fio de sutura Catgut simples nº 2-0 , sem agulha, envelope com 1 fio de sutura de 250 cm de comprimento, estéril, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	16	CX	111,00	JOHNSON & JOHNSON - CS114T
13	Fio de sutura Catgut simples nº 3-0 , sem agulha, envelope com 1 fio de sutura de 150 cm de comprimento, estéril, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	10	CX	111,00	JOHNSON & JOHNSON - CS103T
14	Fio de sutura Catgut simples nº 4-0 , sem agulha, envelope com 1 fio de sutura de 150 cm de comprimento, estéril, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme	8	CX	111,00	JOHNSON & JOHNSON - CS102T

	plástico.				
15	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular), nº 2-0 , com agulha de 19mm estriada, 3/8 círculo triangular cortante, envelope com 1 fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	24	CX	78,00	JOHNSON & JOHNSON - 14504T
16	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular), nº 3-0 , com agulha de 19mm estriada, 3/8 círculo triangular cortante, envelope com 1 fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	24	CX	78,00	JOHNSON & JOHNSON - 14503T
17	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular), nº 4-0 , com agulha de 19mm estriada, 3/8 círculo triangular cortante, envelope com 1 fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	24	CX	78,00	JOHNSON & JOHNSON -14502T
19	Fio de sutura, absorvível, sintético, multifilamento, trançada, violeta, associação de ácido lático e ácido glicólico, antibacteriana (impregnado com antisséptico triclosan), nº 1, com agulha robusta de ½ circulo, cilíndrica de 40mm, estriada, envelope com 1 fio de 70 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	8	CX	380,00	JOHNSON & JOHNSON - XYVCP353H

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.008/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.008/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 008/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 008/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Osmar Scharam Júnior, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Iporã-Pr

OSMAR SCHARAM JÚNIOR
JOHNSON E JOHSON BRASIL IND COM PROD PARA SAUDE LTDA/Detentora da Ata

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4645C010

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2013 – SRP
PROCESSO N° 017/2013

Aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 012/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: INFATEC COMPUTADORES LTDA, CNPJ/MF n° 03.858.720/0001-80, representado pelo Sr. Miguel Augusto Marques, representante legal, com CPF n° 032.787.169-57, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Adaptador de energia sata	13	PÇ	3,50	45,50	FGT
2	Cabo usb 2.0 1,8m	15	PÇ	5,00	75,00	HITTO
3	Fonte de alimentação; tensão de entrada 110/220;tensão de saída total de pico 450w	13	PÇ	44,55	579,15	DUEX
5	Disco rígido; Tipo interno; Velocidade de rotação 7200 rpm; Capacidade 500gb; Interface SATAII	9	PÇ	161,44	1.452,96	SEGATE
6	HD externo de 2,5"; Interface USB 3.0; Velocidade de rotação 5400 rpm; taxa de transferência (max 4.8 gbps); capacidade 1Tb.	4	PÇ	202,00	808,00	SAMSUNG
7	HD externo de 2,5"; Interface USB 3.0; Velocidade de rotação 5400 rpm; taxa de transferência (max 4.8 gbps); capacidade 500Gb.	6	PÇ	163,35	980,10	SAMSUNG
9	Impressora Laserjet monocromática, multifuncional, imprimi, copia, digitaliza e fax, velocidade de impressão de 18ppm, ciclo de trabalho mensal de 8000 páginas, tipo de escaner base plano alimentador automático de documentos, resolução de digitação óptica de 1200 dpi e memória de 64MB.	5	UND	782,10	3.910,50	SAMSUNG SCX 305FW
10	Impressora laser: Impressora Laserjet Monocromática com impressão sem fio. Imprimir a até 19 PPM em papel carta, 18 PPM em A4, sem necessidade de cabos. Possuir entrada de papel para até 250 folhas, saída de papel para até 150 folhas, ciclo de trabalho mensal de até 5.000 folhas e memória de 08 MB.	10	UND	367,44	3.674,40	SAMSUNG 2165W
11	Memória; Tipo 240 pinos; DDR II SDRAM; velocidade 800; Capacidade 2gb.	11	PÇ	82,37	906,07	MARKVISION
14	Modem compatível com ADSL2 e ADSL2+; Gerenciamento através do browser; Conexões 1x lina telefônica (Rj11), 1x Ethernet (LAN Rj 45/ 10/100); entrada de energia 110/220v.	5	PÇ	59,54	297,70	D LINK
16	Mouse Óptico com Scroll Usb 800dpi; Comprimento do cabo USB: 120 cm; 3 botões sendo 1 wheel; Mouse padrão de formato ambidestro; Totalmente Plug and Play.	20	UND	12,00	240,00	MYMAX
25	roteador; tipo wireless, com no mínimo duas antenas; com 04 interfaces lan auto-mdix 10/100 mbps e 01 interface wan 10/100 mbps; padrão rj-45, wireless; a 802.11n: ate 300 mbps, 802.11g: ate 54 mbps, 802.11b ate 11 mbps; com taxa de wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b ate 300 mbps; com protocolos pppoe, dhcp, dmz, upnp, qos, radius, ddns, pptp, nat/pat, ip, pap, ppcp, chap, ms chap; com cobertura de 150 m indoor, 400 m outdoor; com ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b, ieee 802.3 e ieee 802.3u; com segurança 128/256 bit; criptografia wep, wpa/psk,wpa2/psk, tkip/aes, infra ap-client/ad hoc; com suporte p/ no mínimo 64 usuários simultâneos; homologado pelas agencias fcc,ul,ce,anatel,ic,wi-fi,wpa	7	UND	86,00	602,00	TP-LINK
26	Switch/HUB 8 portas 10/100 MBPS com negociação de velocidade automática Taxa de Transferência 10/100 MBPS, Alimentação 100V / 240V AC	9	UND	40,00	360,00	ENCORE
27	Switch/HUB 16 portas 10/100 MBPS com negociação de velocidade automática Taxa de Transferência 10/100 MBPS, Alimentação 100V / 240V AC	9	UND	82,00	738,00	ENCORE
28	Teclado 107 teclas + 5 Teclas de Atalho; Padrão: Padrão: ABNT2 Tipo: Tipo: Multimídia; Teclas gravadas a laser, baixas e livre de bordas; Plug & Play; Compatível com Win XP, Vista, 7, ou superior;	10	UND	21,56	215,60	MYMAX
29	Hub USB 4 Portas Usb 2.0 Altas Velocidade; Compatível Com Usb 2.0 E 1.1; 01 Porta De Entrada Usb Tipo A Macho; 04 Portas De Saída Usb Tipo A Fêmea; Instalação Plug & Play; Velocidade De Transmissão: Mínima 1.5 - Média 12 - Alta 480 Mbps	6	UND	18,00	108,00	MYMAX

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.010/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.010/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 010/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 010/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Miguel Augusto Marques, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Iporã-Pr

MIGUEL AUGUSTO MARQUES
INFATEC COMPUTADORES LTDA./ Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C26D69BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	23.888.339,00	24.316.908,52	24.579.151,72
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	20.037.539,00	20.359.708,52	20.597.351,72
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	2.124.687,28	2.197.656,80	2.305.500,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS	1.818.187,28	1.865.656,80	1.948.000,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.024.188,00	1.067.656,80	1.118.000,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	397.188,00	436.906,80	459.000,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00 IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	397.188,00	436.906,80	459.000,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	327.000,00	350.750,00	369.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIM	327.000,00	350.750,00	369.000,00
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	292.000,00	314.000,00	330.500,00
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG	22.000,00	24.000,00	25.500,00
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX	270.000,00	290.000,00	305.000,00
4.1.1.1.2.04.31.04.00.00 IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	35.000,00	36.750,00	38.500,00
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00 IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA P	35.000,00	36.750,00	38.500,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓV	300.000,00	280.000,00	290.000,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00 ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	300.000,00	280.000,00	290.000,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	793.999,28	798.000,00	830.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	793.999,28	798.000,00	830.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00 ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	793.999,28	798.000,00	830.000,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	306.500,00	332.000,00	357.500,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	123.500,00	136.000,00	148.500,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	11.000,00	12.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	9.000,00	10.000,00	11.000,00
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00 TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	4.000,00	4.500,00	5.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	500,00	500,00	500,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	183.000,00	196.000,00	209.000,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	130.000,00	140.000,00	150.000,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	53.000,00	56.000,00	59.000,00
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00 TAXA DE EXPEDIENTE	10.000,00	11.000,00	12.000,00
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00 TAXA SERVIÇOS DO CORREIOS	8.000,00	8.500,00	9.000,00
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00 TAXA DE COMBATE À INCÊNDIO	35.000,00	36.500,00	38.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	291.000,00	305.000,00	320.000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	291.000,00	305.000,00	320.000,00
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00 COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	266.000,00	275.000,00	285.000,00
4.1.2.3.0.00.02.00.00.00 COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	25.000,00	30.000,00	35.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	82.200,00	83.200,00	84.200,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	24.500,00	25.500,00	26.500,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS	24.500,00	25.500,00	26.500,00
4.1.3.1.1.00.01.00.00.00 ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	22.000,00	23.000,00	24.000,00
4.1.3.1.1.00.03.00.00.00 ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	57.700,00	57.700,00	57.700,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	57.700,00	57.700,00	57.700,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRI	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00 Rendimentos Diversos - Recursos Livres	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.3.2.5.03.00.00.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	7.700,00	7.700,00	7.700,00
4.1.3.2.5.03.03.00.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.3.2.5.03.03.01.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.3.2.5.03.05.00.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	4.700,00	4.700,00	4.700,00
4.1.3.2.5.03.05.03.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	2.000,00	2.000,00	2.000,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			
4.1.3.2.5.03.05.53.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	2.700,00	2.700,00	2.700,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	500,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	500,00	500,00	500,00
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00 SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	500,00	500,00	500,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.246.451,72	21.587.051,72	21.725.451,72
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.735.451,72	21.076.051,72	21.214.451,72
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.052.451,72	10.129.051,72	10.171.451,72
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.143.000,00	8.309.600,00	8.332.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	9.565.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	(1.920.000,00)	(1.960.000,00)	(1.960.000,00)
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	60.000,00	62.000,00	65.000,00
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(12.000,00)	(12.400,00)	(13.000,00)
4.1.7.2.1.01.99.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC- 1%	450.000,00	420.000,00	440.000,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	150.000,00	170.000,00	190.000,00
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO	F 150.000,00	170.000,00	190.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	873.597,72	823.597,72	823.597,72
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00 ATENÇÃO BÁSICA	832.597,72	782.597,72	782.597,72
4.1.7.2.1.33.10.01.00.00 PAB FIXO	375.050,00	325.050,00	325.050,00
4.1.7.2.1.33.10.01.01.00 PAB FIXO	375.050,00	325.050,00	325.050,00
4.1.7.2.1.33.10.02.00.00 PAB VARIÁVEL	409.544,28	409.544,28	409.544,28
4.1.7.2.1.33.10.02.01.00 Atenção Basica - PSF	171.120,00	171.120,00	171.120,00
4.1.7.2.1.33.10.02.02.00 Atenção Básica - PACS	193.800,00	193.800,00	193.800,00
4.1.7.2.1.33.10.02.03.00 Atenção Básica - COMP ESPECIF REGIONAIS	17.864,28	17.864,28	17.864,28
4.1.7.2.1.33.10.02.04.00 SAUDE BUCAL	26.760,00	26.760,00	26.760,00
4.1.7.2.1.33.10.99.00.00 ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COMPONENTES	48.003,44	48.003,44	48.003,44
4.1.7.2.1.33.10.99.03.00 PROGRAMA FAE	28.003,44	28.003,44	28.003,44

4.1.7.2.1.33.10.99.04.00 FNDO SAUDE - PROGRAMA CONTA BANCO 386-8	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	41.000,00	41.000,00	41.000,00
4.1.7.2.1.33.30.99.00.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	41.000,00	41.000,00	41.000,00
4.1.7.2.1.33.30.99.01.00 GERENCIAMENTO DE RISCO VS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.7.2.1.33.30.99.02.00 GERENCIAMENTO DE RISCO VS - PRODUTOS SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	32.000,00
4.1.7.2.1.33.30.99.03.00 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.7.2.1.33.30.99.04.00 VIG PROMOÇÃO SAUDE PFVPS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	153.150,00	153.150,00	153.150,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00 TRANS DO FNAS AO PROG À PESSOA PORT.DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00 TRANSF DO SUAS PARA OUTROS PROGR DE ASSIST SOCIAL	143.150,00	143.150,00	143.150,00
4.1.7.2.1.34.99.01.00.00 IGDBF BOLSA FAMILIA	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.1.7.2.1.34.99.02.00.00 FMAS / PBFI 16954 - 4	54.000,00	54.000,00	54.000,00
4.1.7.2.1.34.99.03.00.00 FMAS / PROJOVEM ADOLESCENTE	30.150,00	30.150,00	30.150,00
4.1.7.2.1.34.99.07.00.00 FMAS / PBVII 16955-2	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.2.1.34.99.10.00.00 FMAS / IGD - SUAS 17076-3	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	625.504,00	565.504,00	565.504,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	286.000,00	286.000,00	286.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	162.000,00	162.000,00	162.000,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	177.504,00	117.504,00	117.504,00
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00 FNDE MERENDA ESCOLAR 1112	117.504,00	117.504,00	117.504,00
4.1.7.2.1.35.99.03.00.00 FNDE - PROGRAMA APIOIO AS CRECHES	60.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	84.000,00	84.000,00	84.000,00
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	(16.800,00)	(16.800,00)	(16.800,00)
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.2.1.99.03.00.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	40.000,00	40.000,00	40.000,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	7.683.000,00	7.947.000,00	8.043.000,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.668.000,00	7.932.000,00	8.028.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	8.700.000,00	9.000.000,00	9.100.000,00
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	(1.740.000,00)	(1.800.000,00)	(1.820.000,00)
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	600.000,00	630.000,00	650.000,00
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPV	(120.000,00)	(126.000,00)	(130.000,00)
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	210.000,00	210.000,00	210.000,00
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	(42.000,00)	(42.000,00)	(42.000,00)
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00 SAUDE / INCENTIVO AO PSF ESTADO	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00 TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1101	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00 TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1102	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	511.000,00	511.000,00	511.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI	511.000,00	511.000,00	511.000,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS	510.000,00	510.000,00	510.000,00
4.1.7.6.2.02.10.00.00.00 CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	510.000,00	510.000,00	510.000,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00 CONVENIO DETRAN	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.500,00	143.500,00	143.500,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	94.500,00	94.500,00	94.500,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	11.500,00	11.500,00	11.500,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D	3.500,00	3.500,00	3.500,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT	3.500,00	3.500,00	3.500,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.1.99.05.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.1.99.05.01.00.00 MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.1.99.05.01.01.00 MULTA E JUROS DE MORA TAXA 1000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	83.000,00	83.000,00	83.000,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	65.000,00	65.000,00	65.000,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00 MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	31.000,00	31.000,00	31.000,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00 MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	34.000,00	34.000,00	34.000,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00 MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIB	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.3.98.01.00.00.00 MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA CM EXER COR 5 EXER ANT	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS T	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00 MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA TX PODER POLÍCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.1.3.99.01.01.00.00 MULTAS JUR M DÍV A TX POD POL EXER COR 5 EXER ANT	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00 MULT JUR MORA DÍV ATIVA TX GER PRESTAÇÃO SERV	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.1.3.99.02.01.00.00 MULT JUR M DÍV A TX PRES SER EXER COR 5 EXER ANT	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	33.000,00	33.000,00	33.000,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	33.000,00	33.000,00	33.000,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	30.000,00	30.000,00	30.000,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM EXER COR 5 EXER ANT	1.000,00	1.000,00	1.000,00

4.1.9.9.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.1.9.9.0.99.99.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.1.9.9.0.99.99.01.00.00 DOAÇÕES FDO DA CRIANÇA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.9.0.99.99.02.00.00 DOAÇÕES FESTAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total entidade:	23.888.339,00	24.316.908,52	24.579.151,72
Total geral:	23.888.339,00	24.316.908,52	24.579.151,72

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:F022F93D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			45.221.858,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		28.034.702,20	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		74.000,00	
3.1.71.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00		
3.1.71.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.71.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP.C/PESSOAL DECOR.TERCEIR.DE MÃO-DE-OBRA 4.000,00			
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.943.351,10	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	51.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	155.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	161.010,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.161.341,10		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.335.000,00		
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ 80.000,00			
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		95.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		95.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	95.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.498.577,90	
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.060,00	
3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,00		
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.060,00	
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.224.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	624.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	600.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		194.000,00	
3.3.71.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00		
3.3.71.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00		
3.3.71.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00		
3.3.71.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178.000,00		
3.3.71.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.500,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.063.457,90	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	10,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.270.696,18		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	550,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	603.600,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.413.374,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	602.970,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.257,72		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00		
3.3.90.46.01.00.00.00	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		15.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		483.730,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		483.730,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.860,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	362.870,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		603.680,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		603.680,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	603.680,00		
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	603.680,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			120.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		120.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		120.000,00	

9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00		
		Total das despesas:		45.341.858,00
		Total da entidade:		45.341.858,00
		Total geral das transferências:		0,00
		Total geral das despesas:		45.341.858,00
		Total geral:		45.341.858,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:777E0A08

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			20.037.539,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		2.124.687,28	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		1.818.187,28	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.024.188,00		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	397.188,00		
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	397.188,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NA	327.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND	327.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	292.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG	22.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX	270.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.04.00.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	35.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA P	5.000,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓV	300.000,00		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	300.000,00		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	793.999,28		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	793.999,28		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	793.999,28		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		306.500,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	123.500,00		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	100.000,00		
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	9.000,00		
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	4.000,00		
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	500,00		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	183.000,00		
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	130.000,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	53.000,00		
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	10.000,00		
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	TAXA SERVIÇOS DO CORREIOS	8.000,00		
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	TAXA DE COMBATE À INCÊNDIO	35.000,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		291.000,00	
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA		291.000,00	
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	266.000,00		
4.1.2.3.0.00.02.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	25.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		82.200,00	
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		24.500,00	
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	24.500,00		
4.1.3.1.1.00.01.00.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	22.000,00		
4.1.3.1.1.00.03.00.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	2.500,00		
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		57.700,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	57.700,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	50.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁ	50.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Rendimentos Diversos - Recursos Livres	50.000,00		
4.1.3.2.5.03.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	7.700,00		
4.1.3.2.5.03.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	3.000,00		
4.1.3.2.5.03.03.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	3.000,00		
4.1.3.2.5.03.05.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	4.700,00		
4.1.3.2.5.03.05.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	2.000,00		
4.1.3.2.5.03.05.53.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	2.700,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		500,00	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	500,00		
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	500,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		21.246.451,72	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		20.735.451,72	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.052.451,72		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.143.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPI	9.565.000,00		
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FIN	-1.920.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITO	60.000,00		

4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	-12.000,00		
4.1.7.2.1.01.99.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC- 1%	450.000,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPL	150.000,00		
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSA	150.000,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	873.597,72		
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	832.597,72		
4.1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	375.050,00		
4.1.7.2.1.33.10.01.01.00	PAB FIXO	375.050,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	409.544,28		
4.1.7.2.1.33.10.02.01.00	Atenção Basica - PSF	171.120,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.02.00	Atenção Básica - PACS	193.800,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.03.00	Atenção Básica - COMP ESPECIF REGIONAIS	17.864,28		
4.1.7.2.1.33.10.02.04.00	SAUDE BUCAL	26.760,00		
4.1.7.2.1.33.10.99.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COMPONENTES	48.003,44		
4.1.7.2.1.33.10.99.03.00	PROGRAMA FAE	28.003,44		
4.1.7.2.1.33.10.99.04.00	FNDO SAUDE - PROGRAMA CONTA BANCO 386-8	20.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	41.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	41.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.01.00	GERENCIAMENTO DE RISCO VS	2.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.02.00	GERENCIAMENTO DE RISCO VS - PRODUTOS SERVIÇOS	32.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.03.00	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	2.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.04.00	VIG PROMOÇÃO SAUDE PFVPS	5.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	DE 153.150,00		
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANS DO FNAS AO PROG À PESSOA PORT.DE DEFICIÊNCIA	10.000,00		
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	TRANSF DO SUAS PARA OUTROS PROGR DE ASSIST SOCIAL	143.150,00		
4.1.7.2.1.34.99.01.00.00	IGDBF BOLSA FAMILIA	35.000,00		
4.1.7.2.1.34.99.02.00.00	FMAS / PBFI 16954 - 4	54.000,00		
4.1.7.2.1.34.99.03.00.00	FMAS / PROJOVEM ADOLESCENTE	30.150,00		
4.1.7.2.1.34.99.07.00.00	FMAS / PBVII 16955-2	12.000,00		
4.1.7.2.1.34.99.10.00.00	FMAS / IGD - SUAS 17076-3	12.000,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	DO 625.504,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	286.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	162.000,00		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	117.504,00		
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	FNDE MERENDA ESCOLAR 1112	117.504,00		
4.1.7.2.1.35.99.03.00.00	FNDE - PROGRAMA APIOIO AS CRECHES	60.000,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO- L	84.000,00		
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	-16.800,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.000,00		
4.1.7.2.1.99.03.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	40.000,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	7.683.000,00		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.668.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	8.700.000,00		
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB- I	-1.740.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	600.000,00		
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB- IP	-120.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	210.000,00		
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI	-42.000,00		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	60.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAM	15.000,00		
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	SAUDE / INCENTIVO AO PSF ESTADO	15.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.000.000,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN	3.000.000,00		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1101	2.500.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1102	500.000,00		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		511.000,00	
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI	511.000,00		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADA	510.000,00		
4.1.7.6.2.02.10.00.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	510.000,00		
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.000,00		
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00	CONVENIO DETRAN	1.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		143.500,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		94.500,00	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	11.500,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	6.000,00		
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	6.000,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D	3.500,00		
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT	3.500,00		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00		
4.1.9.1.1.99.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	2.000,00		
4.1.9.1.1.99.05.01.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL	2.000,00		
4.1.9.1.1.99.05.01.01.00	MULTA E JUROS DE MORA TAXA 1000	2.000,00		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	83.000,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	65.000,00		
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	31.000,00		
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	34.000,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	1.000,00		
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	1.000,00		
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIB	2.000,00		
4.1.9.1.3.98.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA CM EXER COR 5 EXER ANT	2.000,00		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	T 15.000,00		
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA TX PODER POLÍCIA	5.000,00		
4.1.9.1.3.99.01.01.00.00	MULTAS JUR M DÍV A TX POD POL EXER COR 5 EXER ANT	5.000,00		
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	MULT JUR MORA DÍV ATIVA TX GER PRESTAÇÃO SERV	10.000,00		
4.1.9.1.3.99.02.01.00.00	MULT JUR M DÍV A TX PRES SER EXER COR 5 EXER ANT	10.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00	

4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		33.000,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	33.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	30.000,00		
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	10.000,00		
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	20.000,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.000,00		
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	2.000,00		
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	1.000,00		
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM EXER COR 5 EXER ANT	1.000,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		11.000,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	11.000,00		
4.1.9.9.0.99.99.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	11.000,00		
4.1.9.9.0.99.99.01.00.00	DOAÇÕES FDO DA CRIANÇA	10.000,00		
4.1.9.9.0.99.99.02.00.00	DOAÇÕES FESTAS	1.000,00		
		Total das receitas:		23.888.339,00
		Total por entidade:		23.888.339,00
		Total geral das transferências:		0,00
		Total geral das receitas:		23.888.339,00
		Total geral:		23.888.339,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:4DB4671B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		120.800,00	23.707.539,00	0,00	23.828.339,00
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		100.000,00	1.180.000,00	0,00	1.280.000,00
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL		100.000,00	1.180.000,00	0,00	1.280.000,00
01	Legislativa	100.000,00	1.180.000,00		1.280.000,00
01.031	Ação Legislativa	100.000,00	1.180.000,00		1.280.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	100.000,00	1.180.000,00		1.280.000,00
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	100.000,00			100.000,00
01.031.0001.2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.180.000,00		1.180.000,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		20.800,00	22.527.539,00	0,00	22.548.339,00
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS		0,00	1.459.000,00	0,00	1.459.000,00
04	Administração		1.459.000,00		1.459.000,00
04.122	Administração Geral		1.459.000,00		1.459.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		1.000.000,00		1.000.000,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.000.000,00		1.000.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		459.000,00		459.000,00
04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO		459.000,00		459.000,00
Unidade: 02.02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	2.619.500,00	0,00	2.619.500,00
04	Administração		2.619.500,00		2.619.500,00
04.122	Administração Geral		2.619.500,00		2.619.500,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.619.500,00		2.619.500,00
04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO		343.000,00		343.000,00
04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO		2.276.500,00		2.276.500,00
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	1.254.500,00	0,00	1.254.500,00
04	Administração		634.500,00		634.500,00
04.123	Administração Financeira		634.500,00		634.500,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		634.500,00		634.500,00
04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS		76.000,00		76.000,00
04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS		558.500,00		558.500,00
28	Encargos Especiais		500.000,00		500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		500.000,00		500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		500.000,00		500.000,00
28.843.0000.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS		500.000,00		500.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		120.800,00	23.707.539,00	0,00	23.828.339,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		20.800,00	22.527.539,00	0,00	22.548.339,00
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	1.254.500,00	0,00	1.254.500,00
99	Reserva de Contingência		120.000,00		120.000,00
99.999	Reserva de Contingência		120.000,00		120.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		120.000,00		120.000,00
99.999.0999.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS		120.000,00		120.000,00
Unidade: 02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		250,00	6.711.711,46	0,00	6.711.961,46
12	Educação	250,00	6.711.711,46		6.711.961,46
12.122	Administração Geral		414.020,00		414.020,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		414.020,00		414.020,00
12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO		414.020,00		414.020,00
12.306	Alimentação e Nutrição		350.504,00		350.504,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR		350.504,00		350.504,00
12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR		350.504,00		350.504,00
12.361	Ensino Fundamental	200,00	5.877.487,46		5.877.687,46
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0013.1.003	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE MERENDA ESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.011.680,00		2.011.680,00
12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.011.680,00		2.011.680,00

12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		2.502.500,00		2.502.500,00
12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%		2.502.500,00		2.502.500,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	150,00	1.001.787,46		1.001.937,46
12.361.0033.1.004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	150,00			150,00
12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		1.001.787,46		1.001.787,46
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		361.520,00		361.520,00
12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%		361.520,00		361.520,00
12.365	Educação Infantil	50,00	61.050,00		61.100,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00			50,00
12.365.0018.1.002	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	50,00			50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		61.050,00		61.050,00
12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		61.050,00		61.050,00
12.367	Educação Especial		8.650,00		8.650,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		8.650,00		8.650,00
12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		8.650,00		8.650,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		120.800,00	23.707.539,00	0,00	23.828.339,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		20.800,00	22.527.539,00	0,00	22.548.339,00
Unidade: 02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		250,00	6.711.711,46	0,00	6.711.961,46
12	Educação	250,00	6.711.711,46		6.711.961,46
12.367	Educação Especial		8.650,00		8.650,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		8.650,00		8.650,00
12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		8.650,00		8.650,00
Unidade: 02.06 SECRET MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO		0,00	500,00	0,00	500,00
22	Indústria		500,00		500,00
22.122	Administração Geral		250,00		250,00
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		250,00		250,00
22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.		250,00		250,00
22.661	Promoção Industrial		250,00		250,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		250,00		250,00
22.661.0022.2.021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM		250,00		250,00
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		20.450,00	3.136.051,10	0,00	3.156.501,10
04	Administração	20.150,00	67.000,00		87.150,00
04.122	Administração Geral	20.150,00	67.000,00		87.150,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00			20.000,00
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00			20.000,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	150,00	67.000,00		67.150,00
04.122.0006.1.012	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO	100,00			100,00
04.122.0006.1.013	CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO	50,00			50,00
04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS		67.000,00		67.000,00
08	Assistência Social	100,00			100,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	50,00			50,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50,00			50,00
08.242.0015.1.008	CONSTRUÇÃO SEDE APAE	50,00			50,00
08.244	Assistência Comunitária	50,00			50,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50,00			50,00
08.244.0015.1.011	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50,00			50,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		120.800,00	23.707.539,00	0,00	23.828.339,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		20.800,00	22.527.539,00	0,00	22.548.339,00
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		20.450,00	3.136.051,10	0,00	3.156.501,10
15	Urbanismo		1.052.080,00		1.052.080,00
15.452	Serviços Urbanos		1.031.030,00		1.031.030,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.020,00		54.020,00
15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		54.020,00		54.020,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		977.010,00		977.010,00
15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO		977.010,00		977.010,00
15.695	Turismo		21.050,00		21.050,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		21.050,00		21.050,00
15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		21.050,00		21.050,00
16	Habitação	50,00			50,00
16.482	Habitação Urbana	50,00			50,00
16.482.0021	HABITAÇÃO	50,00			50,00
16.482.0021.1.006	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	50,00			50,00
17	Saneamento	100,00			100,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	100,00			100,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	100,00			100,00
17.512.0010.1.009	AMPLIAÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	50,00			50,00
17.512.0010.1.010	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	50,00			50,00
26	Transporte		2.005.451,10		2.005.451,10
26.782	Transporte Rodoviário		2.005.451,10		2.005.451,10
26.782.0007	VIAS URBANAS		35.010,00		35.010,00
26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS		35.010,00		35.010,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		1.970.441,10		1.970.441,10
26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		1.970.441,10		1.970.441,10
27	Desporto e Lazer	50,00	11.520,00		11.570,00
27.812	Desporto Comunitário	50,00	11.520,00		11.570,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER	50,00	11.520,00		11.570,00
27.812.0028.1.020	CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL - CONV 161.067.87/2003	50,00			50,00
27.812.0028.2.027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS		11.520,00		11.520,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		120.800,00	23.707.539,00	0,00	23.828.339,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		20.800,00	22.527.539,00	0,00	22.548.339,00
Unidade: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		100,00	5.288.846,44	0,00	5.288.946,44
10	Saúde	100,00	5.288.846,44		5.288.946,44
10.122	Administração Geral		990.100,00		990.100,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		990.100,00		990.100,00
10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS		990.100,00		990.100,00

10.301	Atenção Básica	100,00			100,00
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	100,00			100,00
10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	100,00			100,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		268.000,00		268.000,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		268.000,00		268.000,00
10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		268.000,00		268.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.030.746,44		4.030.746,44
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		4.030.746,44		4.030.746,44
10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS		3.974.746,44		3.974.746,44
10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS		56.000,00		56.000,00
Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		0,00	963.170,00	0,00	963.170,00
08	Assistência Social		963.170,00		963.170,00
08.122	Administração Geral		546.000,00		546.000,00
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		546.000,00		546.000,00
08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL		546.000,00		546.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		174.000,00		174.000,00
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		174.000,00		174.000,00
08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		123.000,00		123.000,00
08.243.0014.6.033	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		51.000,00		51.000,00
08.244	Assistência Comunitária		243.170,00		243.170,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		243.170,00		243.170,00
08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		243.170,00		243.170,00
Unidade: 02.10 SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	73.550,00	0,00	73.550,00
04	Administração		73.550,00		73.550,00
04.121	Planejamento e Orçamento		73.550,00		73.550,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		73.550,00		73.550,00
04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO		73.500,00		73.500,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		120.800,00	23.707.539,00	0,00	23.828.339,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		20.800,00	22.527.539,00	0,00	22.548.339,00
Unidade: 02.10 SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	73.550,00	0,00	73.550,00
04	Administração		73.550,00		73.550,00
04.121	Planejamento e Orçamento		73.550,00		73.550,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		73.550,00		73.550,00
04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO		50,00		50,00
Unidade: 02.11 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES		0,00	92.150,00	0,00	92.150,00
27	Desporto e Lazer		92.150,00		92.150,00
27.812	Desporto Comunitário		92.150,00		92.150,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		92.150,00		92.150,00
27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES		46.100,00		46.100,00
27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES		46.050,00		46.050,00
Unidade: 02.12 SECRETARIA MUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL		0,00	269.700,00	0,00	269.700,00
06	Segurança Pública		269.700,00		269.700,00
06.122	Administração Geral		8.100,00		8.100,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL		8.100,00		8.100,00
06.122.0030.2.041	MANUT. UNID. ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		8.100,00		8.100,00
06.182	Defesa Civil		261.600,00		261.600,00
06.182.0030	DEFESA CIVIL		261.600,00		261.600,00
06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		73.500,00		73.500,00
06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		188.100,00		188.100,00
Unidade: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		0,00	658.860,00	0,00	658.860,00
13	Cultura		116.050,00		116.050,00
13.392	Difusão Cultural		116.050,00		116.050,00
13.392.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		116.050,00		116.050,00
13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA		116.050,00		116.050,00
17	Saneamento		18.010,00		18.010,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		18.010,00		18.010,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL		18.010,00		18.010,00
17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		18.010,00		18.010,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		120.800,00	23.707.539,00	0,00	23.828.339,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		20.800,00	22.527.539,00	0,00	22.548.339,00
Unidade: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		0,00	658.860,00	0,00	658.860,00
18	Gestão Ambiental		10.100,00		10.100,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		10.100,00		10.100,00
18.541.0039	MEIO AMBIENTE		10.100,00		10.100,00
18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE		10.100,00		10.100,00
20	Agricultura		508.000,00		508.000,00
20.122	Administração Geral		123.000,00		123.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		123.000,00		123.000,00
20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA		123.000,00		123.000,00
20.606	Extensão Rural		385.000,00		385.000,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		385.000,00		385.000,00
20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA		385.000,00		385.000,00
23	Comércio e Serviços		6.700,00		6.700,00
23.695	Turismo		6.700,00		6.700,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		6.700,00		6.700,00
23.695.0040.2.047	MANUT ATIVIDADES TURISMO		6.700,00		6.700,00
				Total geral:	23.828.339,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:333E946F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		1.280.000,00	1.280.000,00
01.031	Ação Legislativa		1.280.000,00	1.280.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.280.000,00	1.280.000,00
04	Administração		4.873.700,00	4.873.700,00
04.121	Planejamento e Orçamento		73.550,00	73.550,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		73.550,00	73.550,00
04.122	Administração Geral		4.165.650,00	4.165.650,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		1.000.000,00	1.000.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.098.500,00	3.098.500,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		67.150,00	67.150,00
04.123	Administração Financeira		634.500,00	634.500,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		634.500,00	634.500,00
06	Segurança Pública		269.700,00	269.700,00
06.122	Administração Geral		8.100,00	8.100,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL		8.100,00	8.100,00
06.182	Defesa Civil		261.600,00	261.600,00
06.182.0030	DEFESA CIVIL		261.600,00	261.600,00
08	Assistência Social		963.270,00	963.270,00
08.122	Administração Geral		546.000,00	546.000,00
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		546.000,00	546.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		50,00	50,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		50,00	50,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		174.000,00	174.000,00
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		174.000,00	174.000,00
08.244	Assistência Comunitária		243.220,00	243.220,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		243.220,00	243.220,00
10	Saúde	4.192.746,44	1.096.200,00	5.288.946,44
10.122	Administração Geral	610.000,00	380.100,00	990.100,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA	610.000,00	380.100,00	990.100,00
10.301	Atenção Básica		100,00	100,00
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA		100,00	100,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.500,00	180.500,00	268.000,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA	87.500,00	180.500,00	268.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	3.495.246,44	535.500,00	4.030.746,44
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.495.246,44	535.500,00	4.030.746,44
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação		6.711.961,46	6.711.961,46
12.122	Administração Geral		414.020,00	414.020,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		414.020,00	414.020,00
12.306	Alimentação e Nutrição		350.504,00	350.504,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR		350.504,00	350.504,00
12.361	Ensino Fundamental		5.877.687,46	5.877.687,46
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR		50,00	50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.011.680,00	2.011.680,00
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		2.502.500,00	2.502.500,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL		1.001.937,46	1.001.937,46
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		361.520,00	361.520,00
12.365	Educação Infantil		61.100,00	61.100,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		50,00	50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		61.050,00	61.050,00
12.367	Educação Especial		8.650,00	8.650,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		8.650,00	8.650,00
13	Cultura		116.050,00	116.050,00
13.392	Difusão Cultural		116.050,00	116.050,00
13.392.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		116.050,00	116.050,00
15	Urbanismo		1.052.080,00	1.052.080,00
15.452	Serviços Urbanos		1.031.030,00	1.031.030,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.020,00	54.020,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		977.010,00	977.010,00
15.695	Turismo		21.050,00	21.050,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		21.050,00	21.050,00
16	Habitação		50,00	50,00
16.482	Habitação Urbana		50,00	50,00
16.482.0021	HABITAÇÃO		50,00	50,00
17	Saneamento		18.110,00	18.110,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		18.110,00	18.110,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL		18.110,00	18.110,00
18	Gestão Ambiental		10.100,00	10.100,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		10.100,00	10.100,00
18.541.0039	MEIO AMBIENTE		10.100,00	10.100,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura		508.000,00	508.000,00
20.122	Administração Geral		123.000,00	123.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		123.000,00	123.000,00
20.606	Extensão Rural		385.000,00	385.000,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		385.000,00	385.000,00
22	Indústria		500,00	500,00
22.122	Administração Geral		250,00	250,00
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		250,00	250,00
22.661	Promoção Industrial		250,00	250,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		250,00	250,00
23	Comércio e Serviços		6.700,00	6.700,00
23.695	Turismo		6.700,00	6.700,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		6.700,00	6.700,00
26	Transporte		2.005.451,10	2.005.451,10

26.782	Transporte Rodoviário		2.005.451,10	2.005.451,10
26.782.0007	VIAS URBANAS		35.010,00	35.010,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		1.970.441,10	1.970.441,10
27	Desporto e Lazer		103.720,00	103.720,00
27.812	Desporto Comunitário		103.720,00	103.720,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		103.720,00	103.720,00
28	Encargos Especiais		500.000,00	500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		500.000,00	500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		500.000,00	500.000,00
99	Reserva de Contingência			120.000,00
99.999	Reserva de Contingência			120.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			120.000,00
	Total:	4.192.746,44	19.635.592,56	23.828.339,00
	Total geral:	4.192.746,44	19.635.592,56	23.828.339,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:F38B0A90

